SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3456

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, instalação, treinamento para usabilidade e garantia por 12(doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos, a fim de implementar projeto de multimídia educacional para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 02/12/2022 até às 08:30 do dia 14/12/2022. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 14/12/2022. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 14/12/2022. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:6351D1DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS, torna público aos interessados, que às **08:00 horas, do dia 21.12.2022**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a Licitação, do **tipo menor preço global** cujo objeto é a **reforma e ampliação do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), do município de Alegria/RS, totalizando uma área de 400,00m2 de obra (ampliação 159,65m2 e reforma 240,35m2),** em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis. O Edital e informações pelo fone: 55 3536-1035/1133 e site:www.pmalegria.rs.gov.br,

Alegria-RS, 30 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D49152DF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 177/2022, referente ao Processo Administrativo nº 286/2022, datado do dia 30 de novembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **MARCIO ANDRÉ MATTER 01533829020** inscrito no CNPJ sob n° **42.835.946/0001-18**, para confecção de um toldo de 4,20m x 1,90m, para dindinho em carretão de madeira do município de Alegria, incluso o material para confecção do toldo, solda e pintura, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Alegria - RS, 30 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:84795C3D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E TACHÕES PARA ROTATÓRIA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 14 do mês de dezembro do ano de 2022**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30m ás 11h:30m e das 13:00h às 17:00h, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 30 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:46ACFD86

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 277/2022

CONTRATO Nº 277/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviço para confecção de um toldo de 4,20m x 1,90m, para dindinho em carretão de madeira do município de Alegria, incluso o material para confecção do toldo, solda e pintura. Dispensa de Licitação nº 177/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Empresa Contratada: **MARCIO ANDRÉ MATTER 01533829020** inscrito no CNPJ sob n° **42.835.946/0001-18**. Data: 30 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:7BDF0D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 586/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 589 OUTUBRO DE 2022

RESOLVE:
Artigo 1º - RETIFICAR PORTARIA 589 DE 2022

Onde se lê:
NOMEAR**JOELMA APARECIDA DA SILVA LIMA** (portaria n° 589) para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 18 outubro de 2022.

Leia-se:
NOMEAR**JOELMA APARECIDA DA SILVA LIMA (portaria n° 586)** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 18 outubro de 2022.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:210B88E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3761/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39468/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Marcelo Viegas Abreu**, Motorista, matrícula nº 2010104584, de 30 (trinta) dias, de **28/11/2022 a 27/12/2022**, correspondente ao período aquisitivo *16/04/2010 a 15/04/2015,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6415B4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 053/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166/2022

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de insumos para confecção de munição recarregável, destinada ao uso em treinos e reciclagens para as Guardas Municipais desta administração pública. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

COMPANHIA BRASIILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ 57.494.031/0001-63				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Pólvora Igual Ou Similar A Cbc Modelo 219 Para Recarga De Munição Calibre .40 S&W Etpp 180gr. Marca: CBC	Kg	8	R$ 736,25

EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA - CNPJ 37.483.573/0001-23				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Projéteis .40 S&W Etpp 180gr. Marca: Eagle Bullets	Unid	8000	R$ 1,39

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 01 de dezembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:AE21B271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.764/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2.391/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 49.309/2022;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 458/2022, que prorroga a permuta da servidora Cléa Rubiane de Souza Granada, matrícula nº 1989000633, lotada na Secretaria Municipal de Educação à Prefeitura Municipal de Pelotas, com a servidora Kellen Cristine Belchior Ferreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2EDB7C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3800/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 3710/2022 de 22/11/2022, que nomeou a candidata, Daniela Krammes Machado aprovada em 112º lugar na classificação geral e 8º lugar nas vagas destinadas a reserva de quotas para pessoas negras ou índias – PNI, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do concurso público nº 01/2021, tendo em vista o não atendimento aos requisitos da autodeclaração PNI – ATA Comissão de Verificação nº 057/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:6148AC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO 003/2022

ORDEM DE SERVIÇO 003/2022

Suspensão de cobrança de taxa para

interposição de Recurso Administrativo.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a recomendação expedida pelo Ministério Público, Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada, Processo nº 01602.000.322/2021-0007, a respeito da cobrança de valores a título de Recurso Administrativo;
Considerando o direito de petição estampado no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal;
Considerando a necessidade a constante necessidade de zelar pela supremacia do interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica suspensa a cobrança de taxa referente à interposição de Recurso Administrativo, nos termos da recomendação retro.
Art. 2º. A responsabilidade por prejuízos causados ao Erário por inobservância dos termos desta Ordem de Serviço será apurada mediante Processo Administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, a fim de apurar a responsabilidade e aplicar as penalidades cabíveis, conforme previsto nas leis municipais.
Art. 3º. Os Secretários Municipais são responsáveis por divulgar e fazer cumprir esta Ordem de Serviço em suas respectivas Secretarias, sob pena de responderem pela omissão, em caso de não divulgação e/ou descumprimento.
Art. 4°. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C9BEDA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3684/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2340/2022 e o Processo nº 48185/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Betina Velleda Schaefer Venceslau, Matrícula Funcional nº 2011104932 da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cléo dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:22EBB781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3683/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2338/2022 e o Processo nº 48182/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Andréia Guimarães dos Santos, Matrícula Funcional nº 2012105742 da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cléo dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E646AB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Data, hora e local de início das disputas de preços: **dia 14 de dezembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:54FFB8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2020/2022

29/11/2022-Portaria nº 2020/2022-CONVOCAR o servidor (a) DANIEL ABREU DE OLIVEIRA em férias , matrícula nº 3794, Cargo de Motorista , para o efetivo exercício de sua função , no dia 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3EC58CDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2018/2022

29/11/2022-Portaria nº 2018/2022-CESSAR EFEITO da Portaria nº 902/2020, que concedeu o (a) servidor (a) LUIS RENE GOULART DIHL, matrícula nº 3842, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico , na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:7BC8967A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2019/2022

29/11/2022-Portaria nº 2019/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) LUIS RENE GOULART DIHL, matrícula 3842, Cargo de Eletricista , lotado na Secretaria Municipal de Obras, Promoção por Titulação de Pós -Graduação em Gestão Pública e Finanças , no percentual de 30% , sobre o vencimento básico , na forma da lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0B179380

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O Município de Arroio dos Rat4os/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 .** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 13/**12/2022**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 30 de novembro de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:A409E64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA LUCIA RIETHMÜLLER.

PORTARIA Nº901/2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA LUCIA RIETHMÜLLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em conformidade com o disposto no artigo 40, Parágrafo 7°, inciso II da Constituição Federal da República, redação dada pela Emenda Constitucional N°41/2003, artigo 203 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, concede PENSÃO a contar de 01/11/2022 a LUCIA RIETHMÜLLER, esposa de CLAUDIO EDMUNDO RIETHMÜLLER, matrícula n° 95-7/1, cargo de Motorista, Regime – horário 44 horas semanais, Regime de Trabalho Estatuário, falecido em 31/10/2022. **Devendo receber no mês de novembro de 2022, pensão no valor de R$ 3.273,26 (três mil duzentos e setenta e três reais com vinte e seis centavos) correspondente ao total de proventos mensais integrais custeados pelos cofres públicos do município de Augusto Pestana do servidor inativo falecido.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4623B2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4650/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4650/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 18.152,40

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares no valor de R$ 18.152,40 (Dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos serv. Planejamento
4.4.90.52.00 – 9062 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
4.4.90.52.00 – 43 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.008 – Manut. dos Serv. Fiscalização e Tributação
4.4.90.52.00 – 64 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.36.00 – 9587 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica.....R$ 652,40
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGROC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Agricultura
3.3.90.30.00.00 – 219 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 18.152,40
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:22D0CD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2022

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado na rua Celestino Burtet, n° 98, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MICROSENS S.A**. , inscrita no CNPJ n° 78.126.950/0011-26, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, n° 882, bairro Padre Mathias, na cidade de Cariacica-ES, neste ato representada pelo sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade n° 43839268 SSP-PR, CPF n° 844.724.729-53, residente e domiciliado na rua Av. João Gualberto, n°1740, 1º andar, bairro Juvevê, na cidade de Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022, Processo nº 1.326/2022 , na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 6.1 do Contrato n.º 66/2022, a fim de prorrogar o prazo para entrega dos objetos contratados por mais 10 (dez) dias, conforme requerimento devidamente justificado apresentado pela Contratada e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 06/12/2022.

CLÁUSULA TERCIERA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato continuam em pleno vigor, estando, portanto, ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de novembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Microsens S.A.
CNPJ n° 78.126.950/0011-26
LUCIANO TERCILIO BIZ
CPF n° 844.724.729-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:
2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4E995C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 59/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIO DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 80.234.826/0005-88.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 59/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 59/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago à Contratada à título de mensalidade, o qual passa de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R$2.342,34 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), nos termos da Cláusula Nona do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R$142,34 (cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) correspondendo a um acréscimo aproximado de 6,47% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 59/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 30 de novembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal, Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C364A28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.603/2022, com base nos arts. 24, X e art. 26, II e III, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022**, para arrendamento de uma fração de terras rurais, correspondente a aproximadamente 1 (um) hectare, dentro de uma área maior de 204.429,25m², de propriedade do Arrendador, imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Augusto Pestana – RS sob n.º 3918, livro 2, fls. 01, localizado na localidade de Cambará, interior deste município, para ser utilizado pelo Município exclusivamente em atividade de extração de saibro, pelo valor total de 15 (quinze) sacas de soja ao ano, pelo valor da cotação da soja do dia do pagamento.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 30 de novembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8C013F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 82/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Renato Padilha Secco, CPF 650.346.510-68.
Objeto: Arrendamento de uma fração de terras rurais, correspondente a aproximadamente 1ha, dentro de uma área maior de 204.429,25m², de propriedade do ARRENDADOR, imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Augusto Pestana – RS sob n.º 3918, livro 2, fls. 01, localizada na localidade de Cambará, interior deste município, para ser utilizado pelo ARRENDATÁRIO exclusivamente em atividade de extração de saibro.
Valor: 15 sacas de soja ao ano.
Vigência do Contrato: 30/11/2022 a 30/11/2023.
Dotação Orçamentária: 9607 2020 3390 361500.
Processo Administrativo n.º 1.680/2022.
Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2022.

Augusto Pestana/RS, 30 de novembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AF3E20FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1540, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N° 1.540 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
Parágrafo único. Constituem partes integrantes desta Lei:
I – Previsão da Receita para 2023, contendo:

a) Anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem;
II- Previsão da Receita Corrente Líquida para 2023;
III – Anexo de Metas Fiscais que conterá:
a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2023;
b) Evolução do patrimônio líquido;
c) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
d) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;
e) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
g) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
h) Memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
i) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
IV - Anexo de Riscos Fiscais;
V – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar no 101, de 2000 - LRF, art. 45, § único);

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2o. As prioridades, em termos de programas, ações e respectivas metas físicas e financeiras para o exercício de 2023, assim como os detalhamentos dos programas e ações, são aqueles previstos no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 1.425 de 30 de SETEMBRO de 2021 e alterações posteriores.

Art. 3o. Os valores constantes nos Anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4o. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida, destinação de recursos e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, *§* 1o, inciso II.

Art. 5o. Os códigos dos programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e localizadores de gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 6o. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como, das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7o. O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.
§ 1o. Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.
§ 2o. As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 8o. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I- Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da LRF e art. 22 da Lei 4.320, de 1964;
II- Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320, de 1964;
III- Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
IV- Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei 4.320, de 1964);
V- Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei 4.320, de 1964);
VI- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5**o**, I)
VII- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5**o**, I);
VIII- Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de saúde;
IX- Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Fundeb;
a. Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, art. 5o, I, contendo:
b. Compatibilidade com o resultado primário;
c. Compatibilidade com o resultado nominal;
X- Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LRF, art. 12, § 3o);
XI- Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XII- Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
XIII- Anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (somente se o Município tiver RPPS);
XIV- Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9o. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária até, 0,5 % (zero virgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:
I- de passivos contingentes – 1%
II- eventos imprevistos:
a. 1% para eventos fiscais e/ou da natureza;
b. Cobertura de créditos adicionais – 1%, nos termos da Portaria no 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8o.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, § 3o, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.
Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como, garantir o atendimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1o. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2o. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por

cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2022, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Parágrafo Único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.
§ 1o. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.
§ 2o. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.
Art. 14. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:
I- Mensurar os custos diretos e indiretos dos produtos relacionados às ações, programas, funções, subfunções, unidades administrativas e órgãos de governo;
II- A tomada de decisões gerenciais.

Art. 16. A avaliação dos programas de governo, nos termos da LRF, art. 4o, I, "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.
Parágrafo Único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I- Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II- Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
Parágrafo Único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 19. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:
I- Declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
II- Plano de aplicação dos recursos solicitados;
III- Comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
IV- Comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
V- Balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
VI- Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.
§ 1o. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.
§ 2o. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

Art. 21. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I- A necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
II- No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar no 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
a. formalização de contrato ou congênere;
b. aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
c. acompanhamento da execução;
d. prestação de contas.

Parágrafo Único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LRF, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LRF.
§ 1o. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.
§ 2 o. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I- as exposições dos motivos que os justifiquem;
II- Memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.
§ 3o. Os créditos adicionais com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito daquele Poder.

Seção IX
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 23. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1o. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2o. Para efeitos desta Lei entende-se como:
a) Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
b) Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
c) Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 24. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.
Parágrafo Único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 25. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como, os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I- Demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e dois seguintes;
II- Declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;
III- Comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;
IV- Medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 27. No exercício de 2023 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I- Situações de emergência ou calamidade pública;
II- Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III- A relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2023, podendo, até o final do exercício atual, legislação específica dispor sobre:
I- Revisão Código Tributário Municipal;
II- Revisão cadastramento imobiliário Municipal;
III- Revisão Código de Obras.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
I- Serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
II- Em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1o. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I- No Poder Executivo:
a. diárias;
b. serviço extraordinário;
c. convênios;
d. realização de obras
e. redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
II- No Poder Legislativo
f. Diárias;
g. Realização de serviço extraordinário;

§ 2o. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I- das despesas com pessoal e encargos;
II- das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;
§ 3o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.
§ 5o. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 74, § 1o da Constituição da República.
§ 6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que

permita o cumprimento do art. 166, § 1o, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I- Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II- A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III- A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
IV- Realização de convênio com Poder Judiciário.

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2021, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como, das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal, 30 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D8A1F78B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria nº 146/2022 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 116/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2018, à servidora ROSELI RAUBER FINATTO, matrícula 241, cargo de Professora municipal, padrão 02, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.421,22 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - LM nº 701/2010, art. 34, Adicional por tempo de serviço (30 anuênios correspondente a 45%) - LM nº 701/2010, art. 45, Diferença Salário Mínimo - LO/1990, art. 104, § 2º, inciso I e Titulação por nível 01 (10%) - LM nº 701/2010, art. 17, I e 39. a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade. BARROS CASSAL, 16/11/2022. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito de PM DE BARROS CASSAL OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F9B589E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 150, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA a Senhora VANESSA GRITTI, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria CC-2 e NOMEIA no cargo em comissão de Assessor Administrativo II CC3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 30 de novembro de 2022**,** a Senhora **VANESSA GRITTI**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA CC-2** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**

Art. 2º - **NOMEAR** a contar de 01 de dezembro de 2022, no Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II CC 3 do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C3BF2B50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA - SIMBAC

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA
A Comissão Eleitoral 2022, constituída na Assembleia Geral de 20/07/2022 do **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL – SIMBAC - RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Eleitoral, DECIDE:
REGISTRAR
A **CANDIDATURA PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DO SIMBAC - RS AO PLEITO 2022**, de acordo com o **Regimento Eleitoral, o Estatuto Social do SIMBAC** e o **Edital de Convocação da Eleição para o Quadriênio 2023/2026 da Diretoria Executiva do SIMBAC**, na forma do que segue:
CANDIDATOS A DIRETORIA EXECUTIVA DO SIMBAC:
CHAPA 1
Para Presidente: Paulo Ricardo Pedrasani
Para 1º Vice-Presidente: Luciano Dalbosco
Para 2º Vice-Presidente: Paulo Sergio Alves de Quadros
Para 1º Tesoureiro: Patricia de Souza Nunes
Para 2º Tesoureiro: Jaqueline de Fagundes
Para 1º Secretário: Vanderlea de Freitas da Silva
Para 2º Secretário: Valdira Terezinha de Oliveira
Os Candidatos têm seus nomes homologados e aprovados pela Comissão Eleitoral 2022, e por estarem em conformidade com preceitos Estatutários definidos nos itens 2.3 e 2.4 do Edital, que rege este Pleito Eleitoral, quais sejam, os definidos no §s 1° e 2º do art. 4º, combinados com a alínea "a" e § único do art. 5° do Estatuto Social do SIMBAC.

Barros Cassal, 29 de novembro de 2022.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:985AD327

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Beatriz Silveira dos Santos
CNPJ: 31.048.881/0001-44
OBJETO: Locação de caminhão caçamba a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Viação, serviço este realizado no Acesso Sul e demais estradas do interior do município, conforme relatório de prestação de serviço.
Dotações:
861 - Recurso Livre
Valor: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)

Vigência: 29/11/22 até 29/12/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2D851C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°023/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **14 de dezembro de 2022, as 9horas,**será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é aquisição de livros para as EMEIs. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à pregoeira pelo e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:7D091237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°024/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **15 de dezembro de 2022, as 9 horas,**será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais odontológicos. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à pregoeira pelo e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:FEAC29F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL ANDRÉIA TATIANE MALISZEWSKI FERREIRA.

PORTARIA Nº 0828/2022
Em, 29 de setembro de 2022

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL ANDRÉIA TATIANE MALISZEWSKI FERREIRA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Andréia Tatiane Maliszewski Ferreira,** Nível 02, mudança para o Nível 03, na matrícula n° 222099-7/1,a partir do mês de novembro de 2022, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal n° 2671/2021, conforme comprovante de habilitação fornecida pela Universidade Faculdade Intervale, anexo ao Processo nº 004860/2022, de 02 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:56B63922

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0829/2022
Em, 29 de setembro de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida **Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0401/2022, decorrente o Pregão Eletrônico n° 43/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F5D14844

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0830/2022
Em, 29 de setembro de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 399/2022, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial n/ 58/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0E86488E

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0831/2022
Em, 30 de setembro de 2022

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Professora **Tatiane Castro Knebel**, para um Regime Suplementar de Trabalho de 22 horas semanais, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 30 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4167711C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0832/2022
Em, 30 de setembro de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 400/2022, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial n° 59/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 30 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:38D993C6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0833/2022
Em, 04 de outubro de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0405/2022, decorrente o Pregão Eletrônico n° 10/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:64DBB43D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0834/2022
Em, 04 de outubro de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0403/2022, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial n° 61/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 04 de outubro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CC9FA49C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0835/2022
Em, 04 de outubro de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº0402/2022, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial n° 60/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FC918505

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0836/2022
Em, 04 de outubro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº406/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 49/2021.
Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:52C75D0F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0837/2022
Em, 04 de outubro de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação no0404/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 51/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C6C8CC97

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA Nº 0225/2022 QUE NOMEIA COORDENADOR DO CRAS.

PORTARIA Nº 0839/2022
Em, 05 de outubro de 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 0225/2022 QUE NOMEIA COORDENADOR DO CRAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica alterada a Portaria nº 225/2022, de 25 de março de 2022, que nomeia a servidora **Karoline Beatriz Tavares Escouto**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, CC/2, da Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária, passando para CC/3, conforme Lei Municipal nº 3.776/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FEF84339

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PARCERIAS FIRMADAS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014

PORTARIA Nº 0840/2022
Em, 05 de outubro de 2022

Designa Comissão de Seleção para Parcerias firmadas através da Lei federal Nº. 13.019/2014

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º inciso I e art. 11 do Decreto Municipal nº 0197/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção para fins de **c**elebração de parceria que tem por objeto selecionar Organizações da Sociedade Civil para prestar serviços de atendimentos a emergência, suporte básico a vida, prevenção e extinção de incêndios e apoio a Defesa Civil em parceria com a Prefeitura do Município de Butiá, através da Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.
I – Membros efetivos:
a) Fernanda Pedebos – Coordenadora da Defesa Civil – Presidente da Comissão;
b) Adriano Silveira Machado **–** Auxiliar de Escritório;
c) Silvio Luís Amaral da Rosa – Dirigente de Núcleo de Patrimônio

II – Membros Suplentes:
a) Bruno Kidriski – Coordenador do Videomonitoramento;
b) Jeferson Leites Vargas - Vigilante
c) Sérgio Valim dos Santos – Dirigente do Núcleo de Trânsito

Art. 2º - São atribuições da **Comissão de Seleção** processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 0197/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C6C10ECF

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA AS FESTIVIDADES DOS 60 ANOS DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ EM 2023.

PORTARIA Nº 0841/2022
Em, 07 de outubro de 2022

Nomeia Comissão Organizadora para as Festividades dos 60 anos do Município de Butiá em 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Comissão Organizadora para as Festividades em comemoração dos 60 anos do Município de Butiá, a se realizar no ano de 2023, a ser composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

- Marcia Pereira de Almeida – Representante da Área Pedagógica da SMED
- Matheus de Souza Espinoza - Coordenador de Desporto, Turismo e Cultura
- Diego Silva da Silva - Coordenador de Esportes da EDTC
- Everton Rodrigo dos Santos Vieira – Secretário Municipal de Educação
- Irani Martins de Medeiros – Assessora Jurídica
- Wagner Alves Pfutze – Representante da Câmara de Vereadores
- Tanira Ferreira Marques – Secretária Mun. de Trab., Assist. Social e Ação Solidária
- Daniela Quintana Barreto – Coordenadora do Projeto Futuro
- Telmo Camargo - Representante da UMOSIC
- Gelson Ricardo Silveira da Silva – Representante do Moto Grupo Rota 290
- Tanise Curio – Representante do Rotary Club de Butiá
- Ten. Coronel Anselmo Cardozo Nunes – Representante do CIB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A8C4AC2E

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA GESTORES PARA USO DO SISTEMA DE GPS E DE SUAS FUNCIONALIDADES

PORTARIA Nº 842/2022
Em, 10 de outubro de 2022

NOMEIA GESTORES PARA USO DO SISTEMA DE GPS E DE SUAS FUNCIONALIDADES

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomeia Gestores para uso do Sistema de GPS e de suas funcionalidades, que terá como atribuições o estipulado na Ordem de Serviço nº 06/2022.

- Sérgio Valim dos Santos – Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;
- Elen Luana de Moraes Colovini – Secretaria especial de Cidadania;
- Eduarda Marques – Secretaria Municipal de Administração e Gabinete;
- Jéssica Silva da Rosa - Secretaria Municipal de Educação;
- Clauber Marques Correa – Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente;
- Anni Franciele Abreu Vieira – Secretaria Municipal de Saúde;
- Ronaldo Souza Ferreira – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;
- Cátia Rosane Silveira de Oliveira – Gabinete do Vice-Prefeito;
- Tania Martins Rott – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
- Karoline Beatriz Tavares Escouto – Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B4A16287

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 396/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2021

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 396/2022 (SMS)

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Reabilitação, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 26/09/2022

Contratada: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-CNPJ Nº 34.832.381/0001-97, Rua Frederico Willig, 255 – Três de Maio, RS, CEP: 98.910-000 Fone: 55-997152300

Butiá, 26 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:ADA6A00C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 419/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Concorrência nº 04/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 419/2022 (OBRAS)

Objeto: O objeto do presente contrato é contratação dos serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, estrutura de pavimentação e revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente, acessibilidade sinalização viária da 6ª etapa da Av. Perimetral III Exército, conforme Projeto e Memorial Descritivo constantes no processo licitatório e Cronograma Físico-Financeiro e Quantitativo de Materiais apresentados pela CONTRATADA.

Valor total: R$ 2.364.835,63 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Data da Assinatura: 21/10/2022.

Contratada: DOBIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09, com sede à Rua Gen. Jonathas Borges Fortes, nº 220, Porto Alegre, RS, CEP 91710-020, Fone 51-34121400, e-mail engenharia@dobil.com.br

Butiá, 21 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7D777657

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 456/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2022 (SMAMA)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 456/2022

Objeto: É objeto deste instrumento Aquisição de equipamentos agrícolas em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo Sistema de Registro de Preço

Valor total do Contrato: R$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 16/11/2022

Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 17.542.364/0001-04 com sede à R Projetada E, s/n, Lote 05 Quadra 513, Parque industrial, Realeza/PR, CEP. 85.770-000 email: joaoterraviva@gmail.com

Butiá, 16 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:964ADC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.112, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANA CRISTINA NAVEIRA FERREIRA,** matrícula nº 11865, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANA CRISTINA NAVEIRA FERREIRA,** matrícula nº 11865, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EC2E19A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UBS QUATRO COLÔNIAS, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 16 de dezembro de 2022 às 08h30min. O edital retificado estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES,

Campo Bom, 29 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F669E77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.113, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **LEA MOARA GEHLEN LAUCK,** matrícula nº 11883, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:521216CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **KARLA SUSANA ESCOPELLI,** matrícula nº 9649, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A86D64CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.115, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **LILIAN CRISTINA JUNGTHON,** matrícula nº 8581, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:873C9CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.116, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARIA ALICE GOMES,** matrícula nº 6794, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:154FB872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.117, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MORGANA CRISTINA LUCAS,** matrícula nº 6802, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3E294959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.118, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **NOEMIA WESCHENFELDER SILVEIRA,** matrícula nº 6796, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FAE18537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.119, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FABIANE SCHNEIDER,** matrícula nº 11877, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:06A4809F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.120, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARISTELA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 11868, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70AAA41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.121, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **TAMIRES LOVATO,** matrícula nº 11856, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF66AAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.122, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GISELE MARTINS SCHIMIDT,** matrícula nº 10748, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7FE47116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.123, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **TAMIRES MELHA LEMOS DA SILVA,** matrícula nº 10771, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D90CDA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.124, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **URSULA DA SILVA,** matrícula nº 10764, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:204F5C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.125, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GRAZIELA NECHEL PEREIRA,** matrícula nº 9667, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B0287950

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.126, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ROSENILDA DA SILVA BORGES,** matrícula nº 9660, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4806EC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.127, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **RUBIA CELESTE OYARZABAL,** matrícula nº 9659, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7BBA9466

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **BARBARA DE VARGAS OLIVEIRA MACHADO,** matrícula nº 8564, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5868ADA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARIA ANITA SIEBEL,** matrícula nº 8577, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2652332

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.130, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **ANDRE LUIS DA SILVA,** matrícula nº 7565, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F4677686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.131, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANGELA BACKES,** matrícula nº 7555, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:60D687CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.132, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **EDER DE OLIVEIRA,** matrícula nº 7556, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D9D7C786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.133, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ELISANGELA PATRICIA LOURENÇO SCHEID,** matrícula nº 7554, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CFE707B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.134, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JENIFER MARISELE MULLER,** matrícula nº 7559, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D1439734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.135, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **RITA DE CASSIA DA SILVA VIDART,** matrícula nº 7540, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6A4697F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.136, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **VIVIANE DA SILVA,** matrícula nº 7566, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97B9C36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.137, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **LUCIANA MALDANER REIS,** matrícula nº 6803, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8DE7AD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.138, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **RAQUEL JOSIANE GERHARDT,** matrícula nº 5341, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe J para Classe K, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:483DD041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.139, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SANDRA CARINA HAAG ORTH,** matrícula nº 5337, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe J para Classe K, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6BB9543D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.140, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **VERA REGINA DO AMARAL,** matrícula nº 5358, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe J para Classe K, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D5D151A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARIA CHRISTINA LIMA SCHIRMER,** matrícula nº 5040, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe K para Classe L, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DF77855F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.142, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANDREA LUCIA DE SOUZA,** matrícula nº 4298, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe M para Classe N, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2D65950D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.095, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 4329, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe M para Classe N, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37766B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.096, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANA DAIANE BETTA ZANCAN,** matrícula nº 9721, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2571A9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.097, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **BRUNA LISBOA,** matrícula nº 8631, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94C778C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.098, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CECILIA DECARLI,** matrícula nº 9688, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:752B7363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.099, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CINTIA ROMANA SANDER,** matrícula nº 11908, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A95957A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.100, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CLAUDIA POLIANE MULLER DA SILVA,** matrícula nº 8627, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC658311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.101, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DAIANE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11922, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2022.
Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5B6374B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.102, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DANIELI KLEIN DE PAULA,** matrícula nº 7577, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EAE238FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.103, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DILCEIA MARTINS,** matrícula nº 10788, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B9F82D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.104, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **KEYTE TATIANE DA SILVA PEREIRA,** matrícula nº 10800, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:881DE53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARCELA ADRIANA PINTO DE MORAES,** matrícula nº 4341, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe M para Classe N, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94157C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.106, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **PATRICIA LUISA SCHMACHTENBERG,** matrícula nº 7597, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8A2308E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.107, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **REBECA CAVALCANTE LOPES,** matrícula nº 10777, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de setembro de 2022.
Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D581FD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.108, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SABRINI VETTORELLO,** matrícula nº 9715, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:73CCF786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.109, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **SANDRO VITORINO BENGOCHEA,** matrícula nº 6828, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35ED8B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.110, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SIMONE BOHN,** matrícula nº 3632, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe N para Classe O, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D1FF9FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.111, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **TACIANA CAMILA DA COSTA,** matrícula nº 9697, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EE6BD2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.074, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **ALEXANDRE ANTONIO ERMEL,** matrícula nº 10808, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37B577C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.075, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CAMILA CAETANO DA SILVA TRENTINI,** matrícula nº 6851, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:91834231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.076, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI,** matrícula nº 8661, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6DCEFF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.077, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CINTIA WEIAND NIEDZIATOVSKI,** matrícula nº 6858, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:72586A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.078, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **CLEITON ALBERTO BACKES,** matrícula nº 8635, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:00F665F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 115/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico atestando condições de operação de 11 piezômetros localizados no aterro municipal da ERS 239.
FORNECEDOR: TROMBINI PROJETOS E EXECUCOES EIRELI, Pessoa Jurídica CNPJ nº 19.425.605/0001-52.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5A772AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.079, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CRISTINE APARECIDA CARVALHO BERFT,** matrícula nº 7608, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC6A4758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.080, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DAIANE BORGHELOTTO,** matrícula nº 9753, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D87A5F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.081, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ELISANDRA LEMOS WINTER,** matrícula nº 10812, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:455731FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.082, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ERLEI MARTA BITENCOURT PORTO,** matrícula nº 9740, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:29CD62F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.083, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FABIANI RODDE,** matrícula nº 10807, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:66BA17E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.084, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GISELE DE AGUIRRES PEREIRA,** matrícula nº 10836, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A279D6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.085, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **IVANA OLIVIA SCHUMANN MARTINI,** matrícula nº 7616, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FFA90C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.086, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JOCIANE VINGERT LIPPERT,** matrícula nº 5056, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe K para Classe L, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:66965FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.087, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JOSE DA SILVA NUNES,** matrícula nº 6840, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1389814D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.088, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SANDRA BORGES RODRIGUES PORTO,** matrícula nº 11938, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:871E746B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SILVANA PATRICIA CARDOSO,** matrícula nº 10826, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9F89CA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.090, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **TATILA SCHMACHTENBERG,** matrícula nº 10825, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:709C994B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.327, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de dezembro de 2022, é fixado em R$ 6,4107, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ACDFA87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.057, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ALINE BERNARDES,** matrícula nº 9814, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FDEED618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.058, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ALINE DE MORAES SOARES,** matrícula nº 8664, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CD79016A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.059, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CAMILA VARGAS SAGER,** matrícula nº 9796, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F5D2B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.060, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA,** matrícula nº 10843, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:65DAE749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.061, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ELISANA DA SILVA MIRÓ DIEHL,** matrícula nº 10849, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6A25C671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.062, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FABIULA RAQUEL BLASI KRUMENAUER,** matrícula nº 8674, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ACBE6C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.063, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GABRIELA SCHROER HEINEN REPPOLD,** matrícula nº 10873, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:998C9156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.064, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GRASIELA BIRCK DA SILVA,** matrícula nº 7652, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:993D5F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.065, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JANAINA CAETANO DE FARIAS,** matrícula nº 4382, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe M para Classe N, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:78E27D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **KARINA RODUIT,** matrícula nº 10831, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:33F5B3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **KARINE DE ALMEIDA PETERS BOHRER,** matrícula nº 10853, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB01565B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **LIZANDRA PATRICIA GOTTLIEB,** matrícula nº 5058, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe K para Classe L, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B55815F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.069, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARA DENISE THOMÉ BERLITZ,** matrícula nº 7637, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7979AE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.070, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARIA JULIA DA SILVA MARTINS,** matrícula nº 9801, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E24DBE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.071, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS,** matrícula nº 6860, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F6E68B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.072, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SONIA JAQUELINE FROHLICH,** matrícula nº 7644, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:69EC2FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.073, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **LAURA LUISA KAISER ABREU,** matrícula nº 6864, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DDF67C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.056, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação (ampliação de jornada de trabalho) para prestar serviço de 20 horas semanais do Professor **CRISTIANO DA CRUZ FRAGA**, matrícula nº 8171, convocado para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.758/2022, de 08 de fevereiro de 2022, a partir de 23 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA961C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.055, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CANCELA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 54.826, de 16 de fevereiro de 2022, que alterou temporariamente a carga horária semanal da servidora, passando de 20 horas semanais para 40 horas semanais,

R E S O L V E:
I – Cancelar a alteração temporária da carga horária semanal da servidora **THAIS VIEGAS CIGOLINI**, matrícula nº 12480, titular do cargo de Cirurgião Dentista, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril 2012, passando para 20 horas semanais, a partir de 24 de outubro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A9294D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.045, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CRISTIANE TEREZINHA LEMES SILVA**, matrícula nº 10153, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:575AB3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.054, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 55.712, de 1º de junho de 2022, que convocou a servidora ANA CRISTINA PRATE PIRES ROSENAU para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais,

R E S O L V E:

Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **ANA CRISTINA PRATE PIRES ROSENAU**, matrícula nº 13850**,** para 12 horas semanais, no período de 16 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:669CABB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA DIRETOR DO HORTO MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **CLESIO DUARTE PEREIRA** para o Cargo em Comissão de Diretor do Horto Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 21 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:828C3848

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **BIANCA ALVES GARCIA MACHADO**, matrícula nº 14089, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 16 de novembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4885F2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.027, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LIA STEFANI**, matrícula nº 11116, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:684050F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.036, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **VANDERLEI DA CUNHA**, matrícula nº 1840, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:463B4A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.038, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **BRUNA KORNDOERFER REICHERT**, matrícula nº 13671, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C5AAD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.040 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **VIVIANE CRISTIANA MORGENSTERN**, matrícula nº 13847, de 60 (sessenta) dias, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 14 de abril de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 41.535/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A94600D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 029/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de pneus para uso na frota do município, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 01/12/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 13/12/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 01 de dezembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:4ED3E9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 - AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO INSTALADA, PARA QUADRA POLIESPORTIVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 057/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de rede de proteção instalada para quadra poliesportivo coberta, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 01/12/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 13/12/2022, às 13:30hs, na sala de licitações

da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 01 de dezembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:3549075B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto Edital de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA. CONVÊNIO 926012/2022 MAPA. DATA Propostas/Habilitações: dia 14/12/2022, às 09h, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 30/11/2022.]

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:863B7B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 592/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº1572/2022, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº589/2022, de 28 de Novembro de 2022, que nomeia o Senhor **LUCAS MAIDANA DOS SANTOS,** para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, regime estatutário, código**: **4.1.35.7, padrão 07**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 8º lugar no Concurso Público 01/2019, após reclassificação de acordo com o Edital nº 19/2022 do Concurso Público nº 01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 30 de Novembro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EE0513F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 593/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **LAURI STEIN WELTER,** para o cargo de provimento efetivo de **Motorista de Ambulância, regime estatutário, código**: **4.1.35.7, padrão 07**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 9º lugar no Concurso Público 01/2019, após reclassificação de acordo com o Edital nº 19/2022 do Concurso Público nº 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 30 de Novembro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:575764FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a retificação do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação:

1 – Fica alterada a data de abertura dos envelopes para o dia **14/12/2022, às 09h.**

2 – Fica alterado o item 8 constante do item I DO OBJETO, passando a ter a seguinte redação:

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Un.	Descrição
8	2	4	un	Pneu 12x16,5-10 Lonas borrachudo (retroescavadeira dianteiro), novo – com certificação IMETRO

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 30 de novembro de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F06849E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2022

Inexigibilidade 15/2022

Objeto: Contratação de empresa para contratação de banda musical com estrutura completa de show, com palco, iluminação e painel de led. Esta será para dia 22 de dezembro no Evento de Natal que terá a chegada do Papai Noel e Sorteio da Nota Fiscal Premiada 2022.
Beneficiado (a): Sidão Eventos Publicidade e Propaganda Ltda
Valor: R$ 26.900,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5F09F511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 156/2022

Dispensa 95/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de decoração natalina para ser colocada na praça Laura Feijó para os eventos e festividades de natal no mês de dezembro. Estes produtos serão utilizados e após serão guardado para serem usados nos próximos anos, pois nos anos anteriores foram locados e não há materiais para decoração natalina no município.
Beneficiado: Emilia Home Decor Ltda
Valor: R$ 37.753,55

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:40FC8BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 157/2022

Dispensa 96/2022
Objeto: Contratação de profissional especializado para realizar os projetos arquitetônicos dos móveis e também do paisagismo para o novo Centro Administrativo do Município.
Beneficiado: Thayane Sartori Palmas Bernardon
Valor: R$ 12.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C1BBED01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DO PADRE EZEQUIEL DALPOZZO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 29/11 NO DISTRITO DE CURUMIM.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso VI da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 11176/2022
CREDOR: ARA PRODUÇOES LTDA ME – ME / SOM CRISTÃO, CNPJ Nº 10.803.650/0001-29.
VALOR: R$ 24.200,00

Capão da Canoa, 30 de novembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:07334D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

Pregão Eletrônico nº 65/2022. Objeto: Aquisição de um trator agrícola. Data de abertura dia 16/12/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Pregão Eletrônico nº 66/2022. Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo C. Data de abertura dia 19/12/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Editais no site www.capaodocipo.rs.gov.br.

Capão do Cipó 30 de novembro de 2022.

TIAGO OLIMPIO TISSOT
Presidente da Câmara no exercício da função de Prefeito

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:40E6BDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

Do Objeto: contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico para supressão de espécies nativas na área ao lado do Salão Comunitário de Linha Zanotelli, de propriedade do Município de Capitão numa área com aproximadamente 580,00m², conforme legislação vigente.

Da Contratada: Avit Consultoria Florestal e Ambiental Ltda - CNPJ 43.293.001/0001-84

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 2.250,00(Dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, após a entrega do Projeto Técnico.

Da Justificativa: Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico , tendo em vista a necessidade de supressão de espécies nativas na área ao lado do Salão Comunitário.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.
Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0B688041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 2585/2022 Modalidade Pregão Eletrônico Nº 26/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 104/2022 que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Compra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 104/2022, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições: OBJETO: A presente Licitação visa à Aquisição de Medicamentos e Material Farmacológico - Forma Registro de Preços - Validade 6 meses, conforme consta no ANEXO I Termo de Referência. REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Terça-Feira, 13 de dezembro de 2022, 13:00 As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 28/11/22

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria nº 104-2022 licitacoes@chui.rs.gov.b

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:BB27F818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4853/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI N° 4853/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, e, 051/2022, de 06 de maio de 2022, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R$ 74.550,00 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), para o pagamento de 497 (quatrocentos e noventa e sete) horas dos médicos plantonistas, trabalhadas no período de 26 de outubro à 25 de novembro de 2022, e R$ 97.450,00 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), para o pagamento de despesas da instituição referentes ao mês de novembro de 2022.
Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2022, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 00400000
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 00400000
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - pes
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:256C0C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº422, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 422/2022, de 29 de novembro de 2022.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **CONCEIÇÃO DE FÁTIMA CHAVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 14 de novembro de 2022 a 14 de maio de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 15 de maio de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A45A7298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 423/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 423/2022, de 30 de novembro de 2022.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **TATIANA DA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Visitadora do PIM, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 25 de novembro de 2022 a 28 de janeiro de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 29 de janeiro de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:67D1FDA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 185/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 185, de 21 de novembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 66.396,18 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde 2030 - Transporte de Pacientes 33190110000000000000.677 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 12.953,44 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica 33190110000000000000.42 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 22.840,98 2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) 33190040000000000000.696 - Contratação por tempo determinado R$ 4.553,36
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 33190110000000000000.717 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 9.804,62 34490520000000000000.683 - Equipamentos e material permanente
R$ 565,52
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente 33390400000000000000.688 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ R$ 2.143,52
Total..... R$ 66.396,18
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 10040000 - FEAS.
Fonte de Recursos 10310000 - Fundo Ambiental.
Fonte de Recursos 40110000 - Atenção Básica.
Fonte de Recursos 11400000 - CRIANÇA FELIZ.
Fonte de Recursos 41600000 - Primeira Infância Melhor.
Fonte de Recursos 45110000 - Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio.
Fonte de Recursos 11640000 - Repasse FNAS Portaria 751/2022.
Fonte de Recursos 40900000 - PSF - Programa de Saúde da Família.
Total..... R$ 66.396,18
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8F723486

GABINETE DO PREFEITO
DCRETO 186/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 186, de 21 de novembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa
a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Previsão
de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 975.066,29 (novecentos e setenta e cinco mil, sessenta e seis
reais e vinte e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.20 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 24.238,11
33190130000000000000.53 - Obrigações patronais
R$ 5.090,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.21 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 11.915,56
33190130000000000000.54 - Obrigações patronais
R$ 1.711,27
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33190160000000000000.86 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 721,38
33191130000000000000.128 - Contribuições patronais
R$ 2.854,54
33390360000000000000.744 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 1.281,60
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
33190110000000000000.30 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 3.847,36
33191130000000000000.129 - Contribuições patronais
R$ 1.413,14
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190110000000000000.17 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 43.144,29
33190130000000000000.50 - Obrigações patronais
R$ 1.494,47
33190160000000000000.714 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 299,40
33191130000000000000.117 - Contribuições patronais
R$ 19.175,62
33390080000000000000.154 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 22.544,68
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190110000000000000.18 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 18.485,93
33190160000000000000.77 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 417,97
33390080000000000000.155 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 2.239,38
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190110000000000000.19 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 66.317,00
33190130000000000000.52 - Obrigações patronais
R$ 630,21
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
33191130000000000000.119 - Contribuições patronais
R$ 18.632,67
33390080000000000000.156 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 1.305,54
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2320 - Limpeza Pública
33190040000000000000.710 - Contratação por tempo determinado
R$ 3.052,60
33190110000000000000.39 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 100.850,64
33190130000000000000.70 - Obrigações patronais
R$ 2.945,61
33191130000000000000.138 - Contribuições patronais
R$ 23.402,73
33390080000000000000.175 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 6.876,62
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190110000000000000.28 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 13.374,42
33190130000000000000.60 - Obrigações patronais
R$ 1.580,37
33191130000000000000.127 - Contribuições patronais
R$ 1.150,24
33390080000000000000.164 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 724,09
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.32 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 93.213,10
33190130000000000000.63 - Obrigações patronais
R$ 475,08
33191130000000000000.131 - Contribuições patronais
R$ 24.905,02
33390080000000000000.168 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 5.342,53
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190160000000000000.750 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 383,82
33191130000000000000.133 - Contribuições patronais
R$ 90.079,04
33390080000000000000.170 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 18.393,20
2061 - Manutenção da Educação Infantil

3319011000000000000.36 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 29.888,02
3319016000000000000.92 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 899,86
3319113000000000000.135 - Contribuições patronais
R$ 8.867,02
3339008000000000000.172 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 58,09
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
3319011000000000000.26 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 37.465,41
3319013000000000000.58 - Obrigações patronais
R$ 1.260,42
3319016000000000000.709 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 93,78
3319113000000000000.125 - Contribuições patronais
R$ 9.059,23
3339008000000000000.162 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 1.208,08
2066 - Merenda Escolar
3319011000000000000.38 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 12.033,78
3319113000000000000.137 - Contribuições patronais
R$ 3.086,43
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3319004000000000000.743 - Contratação por tempo determinado
R$ 3.209,36
3319011000000000000.23 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 29.263,81
3319013000000000000.56 - Obrigações patronais
R$ 2.703,79
3319016000000000000.81 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.487,77
3319113000000000000.123 - Contribuições patronais
R$ 23.681,05
3339008000000000000.160 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 8.714,02
2030 - Transporte de Pacientes
3319011000000000000.47 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 16.048,15
3319113000000000000.141 - Contribuições patronais
R$ 5.763,21
3339008000000000000.178 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 2.232,91
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3319013000000000000.71 - Obrigações patronais
R$ 2.158,85
3319113000000000000.139 - Contribuições patronais
R$ 23.518,22
3339008000000000000.176 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 5.632,13
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
3319011000000000000.48 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.112,91
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
3319011000000000000.45 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.321,68
3319113000000000000.140 - Contribuições patronais
R$ 3.905,30
3339008000000000000.177 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 48,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
3319011000000000000.22 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 11.193,47
3319113000000000000.122 - Contribuições patronais
R$ 1.427,27
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
3319011000000000000.16 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 18.093,17
3319013000000000000.49 - Obrigações patronais
R$ 1.437,99
3319113000000000000.116 - Contribuições patronais
R$ 5.282,84
3339008000000000000.153 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 1.089,20
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
3319011000000000000.31 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 8.906,66
3319013000000000000.62 - Obrigações patronais
R$ 1.781,35
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
3319011000000000000.24 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.741,57
3319113000000000000.124 - Contribuições patronais
R$ 6.731,76
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
3319011000000000000.25 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 18.280,06
3319016000000000000.745 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 144,28
3339008000000000000.746 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 339,85
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
3319011000000000000.27 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 7.616,75
3319013000000000000.59 - Obrigações patronais
R$ 1.599,52

33390080000000000000.163 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 371,53
Total..... R$ 975.066,29
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 45020000 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde.
Total..... R$ 975.066,29
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6DC815BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 187/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 187, de 28 de novembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A, da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa
a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) atender a despesa da seguinte classificação
orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2017 - Manutenção do Paço Municipal
33390300000000000000.215 - Material de consumo
R$ 500,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.252 - Material de consumo
R$ 1.000,00
33390390000000000000.414 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 16.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390390000000000000.394 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.234 - Material de consumo
R$ 1.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390300000000000000.239 - Material de consumo
R$ 1.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390300000000000000.242 - Material de consumo
R$ 500,00
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390390000000000000.412 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390300000000000000.222 - Material de consumo
R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390300000000000000.221 - Material de consumo
R$ 2.500,00
Total..... R$ 28.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00400000 - ASPS.
Total..... R$ 28.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CE530D71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 188/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 188, de 28 de novembro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento 2022,
até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
33390300000000000000.626 - Material de consumo
R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o
mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor

33390390000000000000.629 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:56097090

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 189/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 189, de 28 de novembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 219.493,37 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390080000000000000.169 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 56,47
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.35 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 214.564,02
33390080000000000000.171 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 4.438,39
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
34490520000000000000.683 - Equipamentos e material permanente
R$ 434,49
Total..... R$ 219.493,37
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33191130000000000000.132 - Contribuições patronais
R$ 6.181,57
33390300000000000000.235 - Material de consumo
R$ 660,18
33390390000000000000.401 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 938,75
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33191130000000000000.134 - Contribuições patronais
R$ 10.681,31
33390300000000000000.240 - Material de consumo
R$ 1.830,69
33390390000000000000.406 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.387,17
33390400000000000000.475 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 6,45
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33191130000000000000.136 - Contribuições patronais
R$ 188.013,41
33390300000000000000.243 - Material de consumo
R$ 29,71
33390390000000000000.408 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.983,08
33390400000000000000.476 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 2.346,56
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33390390000000000000.682 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 434,49
Total..... R$ 219.493,37
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6DE439F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 190/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 190, de 28 de novembro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento 2022, até o limite de R$ 95.217,29 (noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.35 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 95.217,29
Total..... R$ 95.217,29
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o
mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190400000000000000.659 - Contratação por tempo determinado
R$ 13.514,21
33190110000000000000.33 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 35.611,27
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190400000000000000.660 - Contratação por tempo determinado
R$ 1.443,20

33190130000000000000.66 - Obrigações patronais
R$ 2.300,40
33190160000000000000.742 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.677,71
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190040000000000000.662 - Contratação por tempo determinado
R$ 21.010,71
33190110000000000000.37 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 14.148,83
33190130000000000000.68 - Obrigações patronais
R$ 3.616,82
33190160000000000000.93 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.894,14
Total..... R$ 95.217,29
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:87619B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 421/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL N° 421/2022.

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE".

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 4.849/2022 *e Decreto nº 155/2022.*

N O M E I A
Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE, em conformidade com o disposto no artigo 6º, do *Decreto nº 155/2022, que regulamenta a* Lei Municipal nº 4.849/2022.
TITULARES:
1 – VANDERLEI VICENTE SARTORI
2 – CLEITON JARDEL CARNEIRO
3 – NEREU BASILIO ZULCHETTO
4 - ADROALDO SOUZA DO AMARAL
5 – PAULO RIGODANZO NETO
SUPLENTES:
1 – ADRIANA DA SILVA BENITES
2 – ADRIANO VIEIRA
3 – ERICA ANAIR SZISMANN
4 - CASSIANO DE SOUZA ZANELA
5 – CINTIA DINIZ MANJABOSCO
Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE, fica atribuído, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.849/2022 *e Decreto nº 155/2022:*
Opinar favoravelmente ou não à concessão dos auxílios, após a manifestação da CEAT, ficando vedada a alteração dos os critérios técnicos;
Manifestar-se, em caráter consultivo e não decisivo, podendo o Prefeito acatar ou não suas manifestações;

Emitir manifestações por escrito, sob a forma de "OPINAMOS";

d)Avaliar parecer técnico favorável da CEAT, podendo modificar a decisão fundamentadamente;

Analisar e requerer informações motivadas sobre parecer da CEAT, caso desfavorável, vedada, neste caso, a modificação da decisão.

Somente será avaliado pelo conselho, com possibilidade de modificação da decisão da CEAT, nos casos de parecer favorável desta e somente podendo opinar sobre redução do incentivo, jamais sobre majoração, visto que a CEAT, se baseará sempre nos limites técnicos possíveis.

Nos casos de parecer técnico desfavorável da CEAT, não poderá o conselho alterar a decisão desta, podendo apenas analisar e solicitar informações sobre os motivos da decisão, quando não for entendida pelo conselho.

A presente Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2848B5D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 419/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 419 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IMPLEMENTO DE IDADE A NORVALDA RODRIGUES DA SILVA.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 8º, § 1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2003, à servidora **NORVALDA RODRIGUES DA SILVA**, cargo de telefonista, padrão 2, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 75% da remuneração computável para o cálculo dos proventos, no valor total de R$ 500,32, composto das seguintes vantagens: HORAS NORMAIS - Lei Municipal nº 952 de 1993; TRIÊNIO - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 25 ANOS - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; ANUÊNIO - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86, a ser custeada por PM DE CORONEL BICACO e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/12/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2EBD5A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 424/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 424/2022, de 30 de novembro de 2022.

Designa motorista para Secretaria Municipal da Saúde.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor do memorando nº 061/2022, de 30 de novembro de 2022, recebido da Secretaria Municipal da Saúde;
Considerando o início do período do recesso escolar.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **MARCIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº 3199, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar, a partir do dia 1º de dezembro de 2022, junto a Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:ACFA522E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 136/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 136/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOMBADA DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B, PARA INSTALAÇÃO NA AVENIDA PEDRO NUNES DE SOUZA.
VALOR: **R$ 8.223,08** (oito mil, duzentos e vinte e três reais, com oito centavos)
INICIO: 30/11/2022 **VIGÊNCIA:** 27/02/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** EVANDRO MITURU KIKUKI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9F20A705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 13 de dezembro de 2022, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde para que a equipe do PSF possa garantir um atendimento de qualidade aos usuários SUS, com especificações no Anexo I do presente Edital, vinculado a Emenda Parlamentar n° 202281000293, Proposta nº 12360.135000/1220-04 Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2500, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 30 de novembro de 2022.

GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6D66C2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

Nono Termo Aditivo. Contrato nº 036/2020. Tomada de Preços nº 03/2020. Contratado: Construtora Santa Vitória Ltda. CNPJ Nº 12.153.450/0001-01. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado 60 (sessenta) dias, para finalização de documentação e pagamentos, conforme justificativa anexa. Vigência: 03/12/2022 à 01/02/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 28/11/2022.

Derrubadas/RS, 28 de Novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:30EF0579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 077/2022. Tomada de Preços nº 04/2022. Contratado: Vaniz J G Lo. CNPJ Nº 01.324.865/0001-76. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo no valor do contrato supracitado devido alterações no item 3 – Iluminação - da planilha orçamentária. Valor: R$ 98.604,00 (noventa e oito mil e seiscentos e quatro reais). Assinatura do Termo Aditivo: 29/11/2022.

Derrubadas/RS, 29 de Novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E05C6EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **LETICIA ADAMSKI**, Assessora Especial de Secretario, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) dias de férias, a contar de 23/11/2022 a 26/11/2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.
Vinte e seis (26) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados, conforme portaria nº 147/2022 e requerimento de licença do dia 22/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 25/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C0C7F11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos diversos para as secretarias municipais. Empresa(s) vencedora(s): GO ATACADISTA LTDA - CNPJ 44.060.520/0001-65 - Valor R$ 15.300,00; P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA - CNPJ 23.936.600/0003-23 - Valor R$ 12.345,00;

Derrubadas/RS, 30 de novembro de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:62EA9EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2022. Objeto: Aquisição de pneus novos para veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Empresa(s) vencedora(s): ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ 08.774.832/0001-77 - Valor R$ 28.812,00;CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ 10.158.356/0001-01 - Valor R$ 2.424,00; MODELO PNEUS LTDA - CNPJ 94.510.682/0001-26 - Valor R$ 11.379,00;

Derrubadas/RS, 30 de novembro de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8037E204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2022. Objeto: Aquisição de veículo novo para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Empresa(s) vencedora(s): MARINA VEICULOS LTDA - CNPJ 94.089.398/0003-90 - Valor R$ 78.200,00;

Derrubadas/RS, 30 de novembro de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E4B5EFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2022, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria nas áreas administrativas referentes ao processo de Compras, Licitações e Contratos. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Jonas Guerra – ME. CNPJ nº 19.573.742/0001-34. Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Derrubadas/RS, 30 de novembro de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B7B8C8A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Município de Dois Lajeados-RS torna público para conhecimento de todos os interessados que RETIFICA o Edital em epígrafe em relação ao Lote 02, item 01 (descrição mínima dos materiais e equipamentos), fica *excluída* a exigência da certificação ISO 13485, mantendo-se as demais características do item, bem como a data de abertura o processo licitatório. O termo de retificação poderá ser obtidono site: www.doislajeadosrs.com.br/ noPortal da Transparência/ Publicações de Editais de Licitações / Ano 2022 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 30 de novembro de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:EEAD1F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 13/2022

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo
Edital nº 13/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 19/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria conforme o número abaixo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO	Nº da Portaria de Nomeação
JULIANA DUMMER	3º	PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	34498 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:EA44EFC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FRACMA COM PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - CNPJ n° 09.427.563/0001-35 – Contrato Administrativo nº 346/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Aquisição de fraldas. – Valor R$ 1.417,00 – Assinatura: 25/11/2022.

– CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ n°: 12.005.087/0001-79 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 253/2022 – Pregão Presencial n°046/2022- Prorrogação de Prazo de 30/11/2022 para 20/12/2022 - Assinatura: 29/11/2022.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ n°: 03.140.870/0001-54 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 321/2022 – Pregão Presencial n°066/2022- Prorrogação de Prazo de 30/11/2022 para 12/12/2022 - Assinatura: 30/11/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E6230423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 991/2022

PROCESSO Nº 1.093/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 991/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 13.229.567/0001-86)**, para compra de **FRALDAS GERIÁTRICAS.** Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 30-11-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:E6E38306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 508/2022

Processo n.º 25172/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS DE ERECHIM – JUPEM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-83 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2027.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Apoio à manutenção de atividades do Grupo JUPEM". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 30 de Novembro de 2022.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:C649B33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 183/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Diversas Secretarias Municipais, com recursos CUSTEIO - Atencão Básica,CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, ASPS, MDE e Próprios. Recebimento e abertura: **14/12/2022 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 30 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:72122B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 050/2022

Processo Administrativo n.º 10302/2022. Aditivo n.° 050/2022. Procede com acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 006/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, para execução do projeto "Abrindo novos caminhos". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 30 de novembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:A59FB291

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o Setor de Habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 03 dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos serão automaticamente excluídos do programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

• DAGMARA CAROLINA BASTOS DOMANSKI – CPF: 037112410-77 – INSCRIÇÃO Nº 667

• GIOVANE QUADROS SIQUEIRA JUNIOR – CPF: 045480130-61 – INSCRIÇÃO Nº 116

Erechim/RS, 01 de dezembro 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:95EC8A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E ESTRUTURA DE LONAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos e lonas com estruturas metálicas para o 11° ErnestiNatal 2022 que ocorrerá na Praça Municipal de Ernestina, localizada na Rua Maximino Pedrotti, n° 28, Bairro Centro, nesta municipalidade, do período de 08 de dezembro a 21 de dezembro deste ano.
Os bens/serviços objeto da contratação possuem as seguintes especificações:
Locação de 2 banheiros químicos polietileno 1,20x1,15 por 2,30 de altura peso aproximadamente 73kilos, na cor azul.
Locação de Lona com estrutura metálica na metragem de 10x20 metros, com fechamentos laterais.

Base Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Empresa: DOUGLAS SCHAITT KLAR LTDA
CNPJ: 39.572.229/0001-36

Valor total: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Ernestina, 30 novembro de 2022.

Registre-se e publique-se

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:00FD1E96

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 159/2022: DOUGLAS SCHAITT KLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.572.229/0001-36, valor R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), através do processo de Dispensa de Licitação nº 41/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos e lonas com estruturas metálicas para o 11° ErnestiNatal 2022 que ocorrerá na Praça Municipal de Ernestina, localizada na Rua Maximino Pedrotti, n° 28, Bairro Centro, nesta municipalidade, do período de 08 de dezembro a 21 de dezembro deste ano.

Ernestina, 30 de novembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:1BC8BCDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 13/2022, expediente. Contratadas: BARONESA LTDA - CNPJ: 73.993.362/0001-02, lote 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 13, 14, R$ 1.152,56. EDUARDO RITA BEM - CNPJ: 18.539.470/0001-93, lotes 8, 12. R$ 350,00. N.T.LUIZE-EPP - CNPJ: 93.577.427/0001-38, lotes 1, 10, 11, R$ 387,40. TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.- ME - CNPJ: 24.291.879/0001-36, lote 15. ,16 17, R$ 6.610,00.

Esteio, 01 de dezembro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:15A0D103

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.285 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Cozinheiro na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 30 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:CEC70511

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.286 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 30 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8218EDC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.466 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:10A5E04A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.467 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:DCD60090

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9023/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Letícia Casarin da Silva, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n°47471, a partir de 01.12.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C161D053

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9024/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Guilherme Nunes Zolin, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº8025, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tatiana Tanara Melo Figueiredo, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CCS Estatutário, matrícula nº 8023, durante seu afastamento no período de 04/12/2022 a 09/12/2022, atuando como Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Interino.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41A16DD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9025/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8001/2022, no período de 23/11/2022 até 28/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6A1A2F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9026/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:39D5C71A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9027/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30 Hs, Estatutário, matrícula nº 41919 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/11/2022 a 25/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55626967

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9028/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Martins Andrade, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31572, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no período de 28/11/2022 a 02/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:39F42C85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9029/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alessandra Gomes de Jesus, Assistente Administrativo, matrícula nº 47124, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8264/2022, no dia 23/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA2B1D7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9030/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia de Souza da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50586, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FEA3200F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9031/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A32F7E72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9032/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:25153D62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9033/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7302/2022, no período de 29/11/2022 a 30/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C1EFE60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9034/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/11/2022 a 23/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BFEDF6B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9035/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Israel da Silva Estigarribia, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31651, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:85406154

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9036/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°31730, a licença por

incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8968/2022, no período de 28/11/2022 a 02/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6170B137

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 17/2022 - Processo Nº 4213/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01 (documentos de habilitação): **HABILITAR** todas as empresas participantes do certame, a saber: **TECH I9 CONSTRUTORA LTDA**, **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONTRUÇÕES LTDA** e **SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02 será aberto, às 13hs30min do dia 12/12/2022**.** A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:D518A230

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 250/2022

Contrato 250/2022
Adesão à registro de preço 002/2022
Pregão Eletrônico nº 672/2022 – CELIC – RS
Ata de registro de Preços nº 1074/2022 – CELIC – RS
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG - RS
Ordem de compra nº 3320/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SOSSUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 03.928.511/0001-66
Objeto: Aquisição de bens (conjunto de almofadas pneumáticas conforme termo de referência).
Vigência: O prazo de duração do contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura e encerrando-se com o aceite definitivo do objeto.
Valor: R$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais)
Assinatura: 24 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F4381786

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 279/2018

CONTRATO Nº 279/2018
Quarto Adendo
Inexigibilidade nº 010/2018
Chamada Pública nº004/2018
Ordem de Compra N° 3154/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: RETIRO COMUNITÁRIO DE REABILITAÇÃO OCUPACIONAL – COMUNIDADE TERAPÊUTICA - RECREO
CNPJ: 91.693.549/0001-64
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze), contados a paritr de 21 de dezembro de 2022, até 20 de dezembro de 2023
Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Assinatura: 08 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F2A1AAE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 139/2022

CONTRATO Nº 139/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico N° 196/2021
Ordem de Compra N° 3366/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 39.323.495/0001-25
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 1,89% do objeto do contrato.
Valor: R$ 31.509,93 (trinta e um mil, quinhentos e nove reais e noventa e três centavos)
Assinatura: 28 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:139A1723

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATO Nº 110/2022
Primeiro Adendo
Concorrência N° 002/2022
Ordem de Compra N° 3336/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.472.805/0001-38
Vigência: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 7,22% do objeto do contrato.
Valor: R$ 891.395,30 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
Assinatura: 28 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DD23AD4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato Nº 245/2017
Quinto Apostilamento
Pregão Presencial Nº 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30
Objeto: Contratação da empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico.
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001, cujo objetivo é a suplementação no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme memorando 2022074619 da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU e memorando 2022073493 da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), bem como parecer jurídico no item 98 da capa do processo administrativo nº 11373/2017 e através das Ordens de compra 3326/2022 á 3330/2022, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento, alocados nos seguintes códigos orçamentários:
05.01.15.122.0014.2027-3.3.90.30.01.00.00.00/0001
09.32.08.244.0002.2289-3.3.90.30.01.00.00.00/1285
09.32.08.244.0002.2291-3.3.90.30.01.00.00.00/1286
09.32.08.244.0002.2294-3.3.90.30.01.00.00.00/1292
09.32.08.244.0002.2357-3.3.90.30.01.00.00.00/1350
Assinatura: 10 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:79B692C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO Nº 237/2017

CONTRATO Nº 237/2017
Oitavo Adendo
Concorrência 008/2017
Ordem de Compra N° 3332/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI.
CNPJ: 05.063.517/0001-43
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses.
Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reias)
Assinatura: 28 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E4D644D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9037/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4448, para substituir Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 29/12/2022 a 13/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FBDBA536

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato Nº 188/2019
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico nº 097/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 66.582.784/0001-11
Objeto: Renovação de licenças para uso de software do pacote "Adobe Creative Cloud" - GP
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão do número da Ordem de Compra ao 3º Adendo ao Contrato nº 188/2019: Onde lê-se: Ordem de compra nº 3171/2022 LEIA-SE: Ordens de compra nº 3171/2022 e 3394/2022.
Assinatura: 24 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F80ABA79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9038/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:10A71749

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9039/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thalis Neckel Miguel, Professor Artes Musicais, Estatutário, matrícula n°46937, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89DC0F28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 133/2020

CONTRATO Nº 133/2020
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico N° 041/2020
Ordem de Compra N° 3365/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Vigência: Fica renovada a vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2022, até 30 de novembro de 2023.
Valor: R$ 3.067,68 (três mil, sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Assinatura: 28 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5A178982

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9040/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Anzorena Simeao, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41194, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:36585923

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9041/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 21/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD2D902C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATO Nº 054/2022
Segundo Adendo
Tomada de preço nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME
CNPJ: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo por 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de dezembro de 2022, até 11 de março de 2023.
Assinatura: 29 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BABCE372

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9042/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31628, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 22/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3927CBE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATO Nº 010/2018
Sétimo Adendo
Inexigibilidade N° 024/2017
Chamada Pública N° 011/2017
Ordem de Compra N° 3335/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: CLÍNICA SÃO LUIS CONSULTÓRIOS LTDA.
CNPJ: 05.596.369/0001-22
Objeto: fica renovado o contrato da suplementação de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reias)
Assinatura: 24 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:05394BB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9043/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Anjos Gomes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31465, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 22/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E815873B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATO Nº 075/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletônico N° 014/2022
Ordem de Compra N° 3308/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA - ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: fica renovada a vigência dp contrato por 06 (seis) meses contados a partir de 07 de dezembro de 2022, até 06 de junho de 2023.
Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Assinatura: 25 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B66BEA0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9044/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D a servidora Eliane Kiefer Florencio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41267, a partir de 01.11.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:83438A36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATO Nº 055/2022
Segundo Adendo
Tomada de preço nº005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME.
CNPJ: 08.965.654/0001-61
O**bjeto**: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de dezembro de 2022, até 11 de março de 2023.
Assinatura: 28 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8CD7F894

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 261/2022

Contrato 261/2022
Pregão Eletrônico nº 186/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CALMED DISTRUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ/MF: 30.644.818/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e calibração dos equipamentos médico-hospitalares, oncológicos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios.
Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 25 de novembro.
Valor: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)
Assinatura: 24 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A842640E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9045/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Simone Lima dos Santos, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/11/2022 a 25/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A20605B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9046/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8557/2022, no período de 29/11/2022 a 03/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D360BA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9047/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/11/2022 a 30/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:39274A0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9048/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Fraga Monteiro, Orientadora Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula n° 46750, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/11/2022 a 03/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E33F1FE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9049/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Pereira dos Santos, Secretário de Escola, matrícula nº 7868, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/11/2022 a 02/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:374CE3FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9050/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Souza Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3491, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF35978C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9051/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/11/2022 a 25/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF40B2A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9052/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6160FBF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9053/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40932, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:69ACF7D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 202/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022, Processo Administrativo nº **4301/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL - PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL - SMCDH.** Participação**: PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO (HORA).** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 14 de dezembro de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5093C657

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 204/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022, Processo Administrativo nº **4305/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA - PROFISSIONAL PSICÓLOGO - SMCDH.** Participação**: PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO (HORA).** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 14 de dezembro de 2022, às 15:00 horas.** Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5F8BC188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 165 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
Processo administrativo nº 768/2022 - p r e g ã o presencial nº 055 /2022
CONTRATADA: **JULCIMAR ROQUE LAMPUGNANI 72055839004**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 13.094.755/0001-44 - OBJETO: o objeto do presente contrato é a contratação de empresa habilitada para serviços de reforma no prédio onde está situada a câmara municipal de vereadores, sito a Rua Padre Pedro Casara, envolvendo a colocação de PINTURA INTERNA, tudo conforme proposta financeira valor total: R$ 4.350,00. PRAZO: 10 DIAS. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. Ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes varela, 30 de novembro de 2022.

ODETE M. P. BASSANI
Presidente do Legislativo

CONTRATO Nº 166 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo administrativo nº 768/2022 - p r e g ã o presencial nº 055 /2022
CONTRATADA: **ENERTEC OMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 08.631.789/0001-57 - OBJETO: o objeto do presente contrato é a contratação de empresa habilitada para serviços de reforma no prédio onde está situada a câmara municipal de vereadores, sito a Rua Padre Pedro Casara, envolvendo a colocação de SISTEMA ELETRICO, tudo conforme proposta financeira valor total: R$ 7.922,800. PRAZO: 20 DIAS. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. Ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes varela, 30 de novembro de 2022.

ODETE M. P. BASSANI
Presidente do Legislativo

CONTRATO Nº 167 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
Processo administrativo nº 768/2022 - p r e g ã o presencial nº 055 /2022
CONTRATADA: **GM INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO EIRELLI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 06.049.551/0001-26 - OBJETO: o objeto do presente contrato é a contratação de empresa habilitada para serviços de reforma no prédio onde está situada a câmara municipal de vereadores, sito a Rua Padre Pedro Casara, envolvendo a colocação de GESSO ACARTONADO, tudo conforme proposta financeira valor total: R$ 11.629,00. PRAZO: 20 DIAS. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. Ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes varela, 30 de novembro de 2022.

ODETE M. P. BASSANI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1EAD1373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 164 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATADO: BRUNA BARBIERI FAVERO 01678654043, inscrita no CNPJ sob n° 44.213.801/0001-00
OBJETO: O presente contrato destina-se a contratação de empresa para Serviço Técnico especializado para elaboração de Projeto e Execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI Temporário do Ginásio de Esporte Municipal de Fagundes Varela, localizado na Av. Alfredo Reali, 300, para a realização do evento escolha das Soberanas da Bella Festa, conforme Legislação Estadual e do Corpo de Bombeiros. **Valor:** R$ **1.200,00** (Um mil e duzentos). **Amparo legal:** Art. 24, II Lei Federal 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8FF64651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 068/2022
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **BALDASSO E MIOTTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.**
O Municipio de Fagundes Varela torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo que trata da contratação da empresa **BALDASSO E MIOTTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 11.777.330/0001-04. OBJETO: Apresentação de shows musicais, por ocasião do evento BELL NATAL, com a contratação do show/baile do GRUPO ARRASTÃO no dia 09/12/2022 e show/baile com o Grupo TCHÊ BARBARIDADE, no dia 23/12/22. Autorizado pela Lei Municipal nº 2.248/2022. Valor Total: R$ 27.600,00. Fundamentação legal: Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A53E3CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – Processo nº 2463/2022 – Pregão nº 37/2022 Fornecedor: Brita Nova Palma LTDA, C.N.P.J.: 03.322.832/0001-12. Objeto: aquisição de materiais de construção. Lei 10.520/02. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022** – Processo nº 2463/2022 – Pregão nº 37/2022 Fornecedor: Arnuti Materiais de Construção LTDA, C.N.P.J.: 04.587.487/0001-01. Objeto: aquisição de materiais de construção. Lei 10.520/02. **REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022** – Processo nº 2463/2022 – Pregão nº 37/2022 Fornecedor: Comercial Unylux LTDA, C.N.P.J.: 01.778.749/0001-27. Objeto: aquisição de materiais de construção. Lei 10.520/02. **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022** – Processo nº 2463/2022 – Pregão nº 37/2022 Fornecedor: Slimp Distribuidora de Materiais de Construção Eireli, C.N.P.J.: 13.128.503/0001-99. Objeto: aquisição de materiais de construção. Lei 10.520/02. **REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022** – Processo nº 2463/2022 – Pregão nº 37/2022 Fornecedor: JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY, C.N.P.J.: 02.849.623/0001-69. Objeto: aquisição de materiais de construção. Lei 10.520/02. **REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022** – Processo nº 2463/2022 – Pregão nº 37/2022 Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, C.N.P.J.: 40.044.357/0001-96. Objeto: aquisição de materiais de construção. Lei 10.520/02. **REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022** – Processo nº 2463/2022 – Pregão nº 37/2022 Fornecedor: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J.: 44.501.241/0001-90. Objeto: aquisição de materiais de construção. Lei 10.520/02. **REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022** – Processo nº 2463/2022 – Pregão nº 37/2022 Fornecedor: ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, C.N.P.J.: 46.423.434/0001-03. Objeto: aquisição de materiais de construção. Lei 10.520/02. **REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022** – Processo nº 2463/2022 – Pregão nº 37/2022 Fornecedor: ELI JOSE VENTURINI VIDAL, C.N.P.J.: 47.676.298/0001-18. Objeto: aquisição de materiais de construção. Lei 10.520/02.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:F440BBCA

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 42/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up

05 lugares. Sendo a data de abertura das propostas no dia 15/12/2022 às 08h31min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 30 de novembro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:2021B67B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 62/2022
Processo nº 2211/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento ao servidor abaixo:
Edilson Gonçalves Campos, matrícula 1208-4, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, cujo o tema do curso será sobre **"Pregão, Concorrência e Credenciamento, de Acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei Federal Nº 14.133/2021)"**, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Eleci Campos Ziebell, matrícula 1353-6, ocupando o cargo de Chefe de Setor de Patrimônio, cujo o tema do curso será sobre "**Pregão, Concorrência e Credenciamento, de Acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei Federal Nº 14.133/2021)"**, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Gildara Costa Massaro Machado, matrícula 727-7, ocupando o cargo de Técnica do Controle Interno, cujo o tema do curso será sobre **"Encerramento do Exercício de 2022"**, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 2.396,00 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais).**
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processos Administrativos n.º 2.495/2022, enviado pelo Setor de Licitações, Contratos e Patrimônio, nº 2.376/2022 enviado pelo Setor de Controle Interno e nº 2368/2022, enviado pelo Setor de Contabilidade.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 05 SETOR DE COMPRAS, LICITACAO E PATRIMONIO
Ação: 2.042 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1296)
Fonte de recurso: 1 Livre

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 02 SETOR DE CONTABILIDADE
Ação: 2.042 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1128)
Fonte de recurso: 1 Livre

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 SETOR DE CONTROLE INTERNO
Ação: 2.042 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 269)
Fonte de recurso: 1 Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 30 de novembro de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:281AD383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: MARCELO DE SOUZA SARMENTO
CPF: 014.349.810-02
VALOR: R$ 400,00

Glorinha, 30 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D1FB035D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: ALIANDRA LECI SCHONARDIE
CPF: 910.718.790-49
VALOR: R$ 300,00

Glorinha, 30 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:34906924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: ROBERTA LUZIA CORNELY
CPF: 985.499.010-91
VALOR: R$ 175,00

Glorinha, 30 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D84D2B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATO N° 061/2022
PROCESSO N° 2009/2022
OBJETO:
LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL MEDINDO 484,00 M²
CONTRATADA:
MAGDA ELIETE FICK DOS SANTOS
MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155/2022
VALOR:
R$ 66.000,00
FIRMADO EM:
22/11/2022

Glorinha, 22 novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B5850C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº. 003/2022

A Comissão Permanente de Licitações I comunica que classificou provisoriamente os licitantes conforme os projetos de venda: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.; SUCOS MONEGAT LTDA.; COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS e COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F5F603BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de gerador fotovoltaico, conforme descrições do edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E94518EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022
CONTRATADA: MOSSMANN TERRAPLANAGEM
CNPJ: 09.534.399/0001-65
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, MODELO TRAÇADO, PARA AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE RETIRADA DE CASCALHO DO RIO ATÉ O DEPÓSITO DO MUNICÍPIO, PARA USO PELA SMOV EM ABERTURA E MELHORIA DE ACESSOS E ESTRADAS.
VALOR: R$ 42.000,00
DATA DE EMISSÃO: 29/11/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de dezembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0FBED674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 096/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 13 (treze) dias de férias a servidora CATIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 621-1, referente ao período aquisitivo de 19/12/2020 a 18/12/2021, a partir do dia 06/12/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 30 de Novembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:711CC8A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando erro material em edital publicado em 18 de novembro de 2022;

Considerando que não haverá prejuízos aos interessados em participar da licitação;

Considerando o interesse público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no processo licitatório 179/2022 e no edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2022, então resolvendo:

I – Retificar o Edital em epígrafe para **corrigir os seguintes erros materiais**:

a) No item 2.1. do edital onde se lê: Constitui objeto da presente licitação a realização de registro de preços para a futura aquisição de pneus novos e câmaras de ar novas para máquinas e veículos do município para o período de **24 meses**, leia-se: Constitui objeto da presente licitação a realização de registro de preços para a futura aquisição de pneus novos e câmaras de ar novas para máquinas e veículos do município para o período de **12 meses**.

b) No item 2. da minuta da ata de registro de preços, **onde se lê:** O prazo de validade da ata de registro de preços será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data da homologação da presente licitação, **leia-se**: O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data da homologação da presente licitação, **podendo ser prorrogado por igual período conforme artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

II – As demais condições do edital permanecem inalteradas.

III - Ratificam-se os demais itens do Edital.

O edital retificado está disponível no site www.ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras, 28 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:1BE9FC2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 086/2022; Contratado: **Gilberto do Nascimento Bassani**; Cargo: Motorista; Prazo: prorrogado até 01/06/2023.

Ibiraiaras/RS, em 01 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F83F61F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 096/2021; Contratada: **Marli Pereira da Luz**; Cargo: Psicóloga; Prazo: prorrogado até 01/12/2023.

Ibiraiaras/RS, em 01 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:682AA9D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 653/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araújo Arse	29/11/2022	01	Clínica Kozma – Passo Fundo
3877-6	Patricia Rodrigues de Lara	29/11/2022	03	Carolina Haubrich CRM 53.101

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A1B060DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 654/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 meses (60 dias) de Prêmio por Assiduidade, a Servidora Municipal **Cristiane Lanzarin**, matricula nº 3441-0, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 24/06/2014 à 23/06/2019, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9262D0C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 100/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2022

"Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Agente Ambiental."

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Nº 1.492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 2.604/2022 e, demais Leis Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para Agente Ambiental.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 136/2021 de 03 de março de 2021.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.
1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/
1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:
2.1.1 AGENTE AMBIENTAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: 10
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos deveres: Elaborar e executar projetos e trabalhos técnicos de Meio Ambiente; realizar trabalhos práticos com objetivo fundamental de descobrir melhores métodos de defesa do meio ambiente, da fauna, da flora e da saúde do homem, emitir licença ambiental.
Atribuições: Prestar serviços de educação ambiental em escolas; ministrar palestras com abordagem em assuntos relacionados ao Meio Ambiente; promover a educação ambiental e a conscientização pública para a prevenção, conservação e recuperação do meio ambiente; elaborar projetos na área ambiental, quer seja aqueles referente a coletividade, quer seja aqueles de interesse específico da administração; realizar trabalhos de Saneamento Básico; prestar informações à população referentes a questões ambientais; responsabilizar-se por atividades, ligadas ao Meio Ambiente; Emitir Laudos, Pareceres Técnicos e ART; fornecer subsídios e pareceres sobre sua área de atuação para a elaboração de instrumentos executáveis e de controle; examinar e emitir pareceres em processos administrativos quando solicitado, inclusive quanto a obras civis, como também quanto a pedidos de loteamentos, ou de regularização imobiliária, pertinente ao aspecto do meio-ambiente; supervisionar e orientar atividades que racionalizem o uso de recursos renováveis e não renováveis do meio ambiente; opinar, detectar e solucionar problemas referentes a conservação dos recursos naturais; planejar e coordenar as atividades de implantação, recuperação e manutenção de parques, praças; apreender, como medida cautelar, produtos inadequados para o consumo humano ou em situação irregular; fiscalizar as fontes de poluição das águas, do ar e do som; fiscalizar as condições dos cemitérios, necrotérios, locais destinados a velórios para uso público; lavrar auto de infração, advertir, interditar, cancelar licença de estabelecimento em casos de irregularidades constatadas que esteja danificando o meio ambiente; executar outras atividades correlatas ao controle do meio ambiente; participar de atividades que envolvam a participação de outras esferas de governo ou entidades privadas que sejam realizada em parceria com o município; elaborar projetos ambientais no interesse do Executivo Municipal; elaborar estudos para a ampliação dos resultados das ações municipais em prol da proteção do meio ambiente; emitir licenças ambientais, alvarás florestais, autorizações, declarações, certidões, atestados e dispensa de licenciamento ambiental; participar de grupos, conselhos, comissões e afins; e executar outras atividades afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: 40 horas semanais;
b) Outras: serviço externo e contato com o público.
REQUISITOS
Instrução: Nível Superior: Geógrafo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrícola, Biólogo. Capacitação com vistas ao licenciamento ambiental.
Idade: 18 anos;

2.1.2 a) A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

Categoria Funcional	Vencimentos	Carga horária semanal	Vagas
Agente Ambiental	R$4.495,25	40 horas	01

2.1.2 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.2, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.1.2 c) Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições deverão ser efetuadas das **7h45m do dia 05 de dezembro de 2022 até as 16h30m do dia 12 dezembro de 2022**, mediante a remessa para o seguinte e-mail: **protocolos@pmibiraiaras.com.br.**
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar para o e-mail indicado, nos horários e prazos estabelecidos no item 3.1, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição/currículo de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no Anexo, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);
4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
4.1.6 Para fins de comprovação dos diplomas de graduação – curso superior ou licenciatura e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
4.1.7 Comprovante de inscrição no órgão de classe correspondente;
4.1.8 Caso o candidato for detentor de formação múltipla, graduação ou pós-graduação, será contabilizado de forma cumulativa conforme pontuação determinada no item **6.1.1.**
4.1.9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/,no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4 O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio - pós-médio) não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item **6.1.1.**
6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
6.6.1 AGENTE AMBIENTAL

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação – curso superior e/ou licenciatura plena (concluída)	05	10
Pós-graduação/ Especialização	05	10
Mestrado	20	20
Doutorado	30	30
Experiência profissional na área de atuação de licenciamento ambiental exercida em municípios, estado ou união.	10 por ano trabalhado	30

*Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

7. RECURSOS
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Tiver obtido a maior pontuação na experiência profissional;
8.1.2 Apresentar idade mais avançada
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação. Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima**.**
10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado **à Lei Municipal Nº 2.604/2022.**
10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
10.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: _____
1.7 Cargo Pretendido:_____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____ 2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____ Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____

Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____
Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____
_

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____
_

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____
_____,_____, de 2022
Local e data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2022

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	08 dias	05/12 a 12/12
Publicação dos inscritos	01 dia	13/12
Recurso da não homologação	01 dia	14/12
Analise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	15/12
Analise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	16/12
Publicação do resultado preliminar	01 dia	19/12
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	20/12
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	21/12

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:3DE19A9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2019 – TERMO ADITIVO N. V

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de novembro de 2022:

Aditivo V ao Contrato Administrativo n.º 142/2019; Tomada de Preços n.º 11/2019; Contratada: **RELUZI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; Objeto: Renovação de contrato até 14/11/2023 e manutenção dos valores inicialmente contratados; Valor anual estimado: R$ 365.550,00 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 14/11/2022.

Ibiraiaras/RS, em 28 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:01CE22BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 655/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 dias de férias ao Servidor Municipal Leonir Paulo Piton, matrícula 399-9, sendo 15 dias do período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 e 30 dias do período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, sendo 20 dias em gozo e 10 dias em espécie, a partir de 05/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B3D6C994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
1º ADITIVO SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 039/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Jorge U. N. de Escobar - ME.
Objeto: Fica incluído ao objeto o item 29 (auxiliar de serviços gerais), sendo pago pela hora trabalhada o valor de R$ 16,71.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BB8A979D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 128-2022 ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA – AIACA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal – Copa do Interior, edição 2022, categoria masculino, com estimativa de 62 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI053-2022

Contratada: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA – AIACA
CNPJ: 20.241.820/0001-82
Lote: 01
Valor total: R$ 24.490,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:02A458FB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 126-2022.

Processo nº 175-22 – Inexigibilidade nº 041-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SESC-RS.
Objeto: Realização do espetáculo teatral intitulado "LA SACRA ALEGRIA" apresentado pelo Grupo Mascará, na data de 30/11/2022, junto à Praça Maria Goreti, data de abertura dos festejos Natalinos do ano de 2022.
Valor: R$ 11.000,00.
Prazo: 30/11 a 20/12/2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D62268B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.053/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher no Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2022, de 11 de março de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher no Município de Ibirubá.
Parágrafo único. O planejamento familiar é o conjunto de ações que têm como finalidade contribuir para a saúde da mulher e da criança e que permitem às mulheres e aos homens escolherem quando querem ter um filho, o número de filhos que querem ter e o espaçamento entre seus nascimentos, bem como o tipo de educação, conforto, qualidade de vida, condições sociais e culturais, conforme seus princípios e necessidades.

Art. 2° O Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher tem por objetivo fundamental disponibilizar orientações, ações preventivas e educativas visando a garantia ao acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade da mulher e do casal, garantindo, desta forma, o empoderamento e a decisão da mulher sobre quando e sob quais circunstâncias deseja tornar-se mãe.
Parágrafo único. É proibida a utilização das ações a que se refere o *caput* deste artigo para qualquer tipo de controle demográfico.

Art. 3º O Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde, incluindo como atividades básicas:
I - a assistência à concepção e contracepção;
II - o atendimento pré-natal;
III - a assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato;
IV - o controle das doenças sexualmente transmissíveis;
V - o controle e prevenção de câncer cérvico-uterino, do câncer de mama e de pênis.
VI - adoção de métodos contraceptivos de longa duração, reversíveis;
VII - acesso a vasectomia e laqueadura tubária.

Art. 4° As ações do Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher no Município de Ibirubá poderão ser criadas e geridas pelo Poder Executivo municipal visando sempre tornar o programa dinâmico e de fácil entendimento a todas as esferas sociais do município.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar através de Decreto a forma de acesso e a definição dos grupos prioritários aos métodos e atividades básicas previstas no artigo 3º desta lei.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto, todas as ações que se fizerem necessárias para a implementação desta lei, inclusive a determinação dos atores e órgãos que estarão envolvidos na implementação, acompanhamento e desenvolvimento de estratégias para o seu cumprimento.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá**.**

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:85C96589

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.054/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina logradouros do Loteamento Vivendas da Colina.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2022, de 14 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1° O logradouro atualmente descrito como "Rua A" do Loteamento Vivendas da Colina, fica denominado de "Rua Waldomiro Müller".

Art. 2° O logradouro atualmente descrito como "Rua C" do Loteamento Vivendas da Colina, fica denominado de "Rua Campolino Nicolodi de Campos".

Art. 3° As denominações dos logradouros estender-se-ão aos futuros prolongamentos.

Art. 4° O *curriculum vitae* dos homenageados fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:09275F4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.055/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede o título de "CIDADÃO IBIRUBENSE" ao Dr. Pedro Bandarra Westphalen.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 023/2022, de 10 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1° É concedido o título de "CIDADÃO IBIRUBENSE" ao Dr. Pedro Bandarra Westphalen.

Art. 2° O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:53586113

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 054-2022 PROCESSO Nº 173-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade Rotary Clube de Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 93.540.599/0001-37, para a execução de projeto "1º Baile do Chopp Liberado do Rotary Clube", para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades, com repasse de recursos na ordem de R$ 12.648,00 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais), de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 30 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:57ECE9DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 041-2022 – Processo 175-2022, para fins de contratação da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** CNPJ 03.575.238/0001-33, para fins de realização de espetáculo teatral " LA SACRA ALEGRIA", pelo valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 309-2022.

Ibirubá - RS, 30 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D96D7B2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI053-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é a Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal – Copa do Interior, edição 2022, categoria masculino, com estimativa de 62 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Lote 01 – Empresa: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA – AIACA - CNPJ 20.241.820/0001-82, pelo valor total de R$ 24.490,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, e decretos municipais correlatos.

Ibirubá - RS, 30 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C1DDC92B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 055-2022 – Processo 172-2022, para fins de contratação da empresa **MASTERPLAN LTDA** - CNPJ 10.366.026/0001-01, para fins de realização dos serviços, envio e treinamento da 4ª fase do E-social, pelo período de 5 meses, sendo o valor mensal de R$ 1.407,60 – totalizando R$ 7.038,00 (sete mil, trinta e oito reais), conforme documentos e solicitação do Setor Pessoal, em anexo, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 312-2022.

Ibirubá - RS, 30 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:27050DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTOº 118/2022

Contratada: LOGPRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA – **Objeto**: Credenciamento de empresas e/ou

operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamentos com cartões de crédito em conformidade com a Lei Municipal 2.237, de 07 de dezembro de 2021. **Sem ônus para o Município**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:EB479419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2022

Contratada: PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA – Objeto: credenciamento de empresas e/ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamentos com cartões de crédito em conformidade com a Lei Municipal 2.237, de 07 de dezembro de 2021. **Sem ônus para o Município**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:4A89345E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

Contratada: VMI TECNOLOGIA LTDA – **Objeto**: Aquisição de raio-x - características: painel da unidade de operação controlado por microprocessador, gerador de alta potência com o mínimo volume, circuitos microprocessados monitoram, controlam e supervisionam todas as operações, estativa de raios-x (unidade selada) e colimador luminoso. **Valor:** R$ 154.900,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:C119DA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2789/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2789/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 11 de novembro de 2022, a servidora **GABRIELE ROLIM CRUZ,** matrícula nº 15.715, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Disciplina, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 17.160/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BD8C66E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2790/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2790/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 122/2022, que tem como objeto contratação de empresa prestadora de serviços de carreta palco com sonorização e locação de gerador de energia com capacidade de geração 180KWA, para a realização do 2° Barra Motos nos dias 25, 26, 27 de novembro de 2022 na Beira Mar – Guia Corrente – Centro Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Izadora de Souza Grassi	16288	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto
Fiscal de Contrato	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 122/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DB303538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2791/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2791/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato

Administrativo n° 108/2022, que tem como objeto, contratar empresa especializada em serviços de Hidro jateamento, Limpeza, Esgotamento/Coleta e Destinação Final de resíduos líquidos e semissólidos provenientes de sumidouros e fossas sépticas dos logradouros da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Jéssica da Rocha Vargas Vieira	16348	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marco Antonio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 108/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6476A5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2792/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2792/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 073/2022, que tem como objeto, Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Patrícia da Silva Dimer	16134	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área 1
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 073/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AA40EFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2793/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2793/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **08/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 074/2022, que tem como objeto, Registro de preço para aquisição de Soros e outros materiais hospitalares, que serão destinados as Unidades de Saúde do município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bolico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 074/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CB1E8CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2794/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2794/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **08/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 072/2022, que tem como objeto, Registro de preço para Aquisição eventual e futura de equipamentos e instrumentais odontológicos para as Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Marcia Pinarello Prior	15958	Fármaceutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 072/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D6DC46B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2795/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2795/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 076/2022, que tem como objeto, Registro de preço para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis, para a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 076/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:30FC2951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2796/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2796/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 111/2022, que tem como objeto aquisição de livros de literatura para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Rosiane Dias Martins	4046+7958	Professor Área I+Professor Area II
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	15238	Coordenador da Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 111/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B04033F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2797/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2797/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 077/2022, que tem como objeto, Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de Base brita graduada, Pedra brita n° 4 e pedra irregular.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 077/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0089BF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2798/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2798/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 075/2022, que tem como objeto, Registro de Preços de serviços de Pavimentação (mão de obra e material), visando a expansão e manutenção das vias públicas municipais.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Vitoria Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista
Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	010	Fiscal de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 075/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C6B32A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2799/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 2513/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2799/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 2513/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **18/11/2022**, conforme abaixo, o **Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato** do Contrato Administrativo nº 053/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a coleta, tratamento e destino final de resíduos de saúde da classe 1, grupos A, E e B para atender demandas das Unidades de Saúde e Cemitério.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial

Ponto de Coleta de Medicamentos - Almoxarifado			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Ponto de Coleta de Materiais Hospitalares – Postos de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal, Pesca e Agricultura Ponto de Coleta Cemitério Municipal			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Fiscal de Contrato	Pedro Terra Leite	6384	Biólogo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato do Contrato Administrativo nº 053/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2513, de 31/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0D73EA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2800/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2800/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 10 de novembro de 2022, a servidora **EVELINE DA SILVA CAMACHO,** matrícula nº 14.883, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo nº 16.304/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A5428950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2801/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2801/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 07 de novembro de 2022, o servidor **LAZARO RAMOS ANDRIOLA,** matrícula nº 13.833, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Assistente de Execução Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo nº 16.687/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FE1A6714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2804/2022 "SUSPENDE PREVENTIVAMENTE"

PORTARIA Nº 2804/2022

"SUSPENDE PREVENTIVAMENTE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 187 e 188, ambos da Lei Municipal nº 064/90 e, considerando o teor do Memorando nº 845/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº **14.856/2022**, **SUSPENDE PREVENTIVAMENTE**, a partir de 01 de dezembro de 2022, pelo período de mais 30 (trinta) dias consecutivos e sem prejuízo da remuneração, a servidora **DANIELA ANDREIA FRITSCH**, matrícula nº 12.492, nomeada através de Concurso Público para ocupar o cargo de Auxiliar de Disciplina, Padrão 2.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ED894749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2805/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2469/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2805/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2469/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 28 de novembro de 2022, a **Portaria nº 2469/2022**, que NOMEOU **EGEU TIMÓTEO CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AA39F3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2806/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2489/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2806/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2489/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 28 de novembro de 2022, a **Portaria nº 2489/2022**, que NOMEOU **ANA BEATRIZ ZAZYKI WEBER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7860CA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2461/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2807/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2461/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 28 de novembro de 2022, a **Portaria nº 2461/2022**, que NOMEOU **DIEGO DE SOUZA PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:41BFDAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2808/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2808/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **KARINE GUEDES DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:23F0949C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2809/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2809/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DANIELA BOCK FLORIANO ALMEIDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 130º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:37FD6326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2810/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2810/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ARIADNE ZAZYKI FERNANDES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 131º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A403F686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2811/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2811/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, FELIPE ZOGBY,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:28D222A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2812/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2812/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, YAGO AUGUSTO CAYE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D76475A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2813/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2813/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LARISSA DAITX RAUPP,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:834ED344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 105/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP, Inscrita no CNPJ Nº 04.071.210/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXAMES MENSAIS DE ELETROCARDIOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
DO ADITAMENTO: Valor Anual R$ 7.669,96 (Sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Resolvem aditar o Contrato 105/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Data de assinatura: Independência, 29 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CD1C2675

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 71/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ Nº 17.842.732/0001-21
OBJETO: **Contratação de empresa para terceirização do transporte escolar.**
Fica reajustado o valor do itinerário 01 lajeado Silva passa a ser de R$ 6,25 o km.

Resolvem aditar o Contrato 71/2021, por meio de reequilíbrio econômico-financeiro, cláusula 6º do contrato originário, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93

Data de assinatura: Independência, 30 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E2131AD6

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 04.287.784/0001-31

OBJETO: **a prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, linhas Itinerário 03-PESSEGUEIRO E PESSEGUEIRINHO E ITINERÁRIO 04 - ESQUINA BUDEL, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.**

DO ADITAMENTO: Itinerário 03-Pessegueiro e Pessegueirninho passa a ser de R$ 6,10
o KM, Itinerário 04-Budel passa a ser de R$ 5,79.
Resolvem aditar o Contrato 17/2020, por meio de reequilíbrio econômico financeiro, conforme prevê a cláusula 5º do contrato originário e o artigo 65, inciso nº II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 30 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:687852E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 22/2022**,** as 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO, REFERENTE LEI MUNICIPAL N° 3.339/2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4E6802E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°23/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação N°23/2022, Processo Administrativo Nº319/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Curso de atendimento pré-hospitalar – noção de transporte de emergência para os motoristas e enfermagem da UBS sendo o curso para 24 servidores nos dias 3 e 4 de dezembro de 2022.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso III, alinea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa contratada: ELIANA RODRIGUES DE MELLO – WATTER FIRE
CNPJ: 41.018.396/0001-81
Valor contratado: R$7.000,00

Homologação: 28/11/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:12598392

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°200/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°200/2022, Processo Administrativo N°307/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de rádio de grande alcance regional, para divulgação e transmissão da programação especial de final de ano do município, que ocorrera de 16 à 30 de dezembro de 2022.

Fundamento: artigo N°75, inciso II, da lei 14.133/2021

Empresa contratada: RÁDIO MISSIONEIRA SETE POVOS LTDA
CNPJ: 91.011.288/0001-55
Valor contratado: R$4.000,00

Homologação: 28/11/2022.

GELSO SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:EC0D00A0

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°201/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°201/2022, Processo Administrativo N°308/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para a praça Manoel dos Santos Rocha durante as festividades de natal, que ocorrerão de 16 à 30 de dezembro de 2022.

Fundamento: artigo n°75, inciso II, da lei 14.133/2021

Empresa contratada: MARIA APARECIDA MARTINS DUTRA
CNPJ: 19.620.158/0001-92
Valor contratado: R$16.300,00

Homologação: 28/11/2022.

GELSO SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:AAA7560A

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 064/2022, Processo Administrativo nº 299.2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Objeto: Aquisição de materiais para uso em inseminação artificial de bovinos.

Contratado: BUTUI NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 93455020000138

Contratado: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00771945000107

Contratado: LUCIO SIMOES AQUINO
CNPJ: 33654560000119

Adjudicada e Homologada em 24/11/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E53D3C1A

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°204/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°204/2022, Processo Administrativo N°313/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de grupo musical reconhecido na região para apresentação no dia 23/12/2022, com duração de 2 horas, em horário a definir, para as festividades de final de ano do município.

Fundamento: artigo n°75, inciso II, da lei 14.133/2021

Empresa contratada: LETUSA GOMES DE MORAES
CNPJ: 36.729.799/0001-07
Valor contratado: R$5.500,00

Homologação: 29/11/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:598B942E

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°202/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°202/2022, Processo Administrativo N°309/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Locação de estrutura de palco coberto e cobertura para as festividades de final de ano no município, que ocorrerão de 16 à 30 de dezembro de 2022.

Fundamento: artigo n°75, inciso II, da lei 14.133/2021

Empresa contratada: REFATRAZ INTERPARES SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA
CNPJ: 02.192.461/0001-39
Valor contratado: R$25.200,00

Homologação: 30/11/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F19C337D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 11.021/2022, Aviso de Dispensa de Licitação nº 060/2022 para **Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Em Concreto Usinado para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.** Recebimento de propostas até as 08:00hs do dia 08 de Dezembro de 2022. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 30 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:6BE7F09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA E RETIFICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a reabertura e retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 13/12/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 30 de novembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:BC07EC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 32-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 32-2022

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRICOLA PARA A SEC DA AGRICULTURA,** abertura prevista para 13 de Dezembro 2022 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 30 de Novembro 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:4849BD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 06-2022

EDITAL 01 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo Seletivo Simplificado 06/2022

O Prefeito Municipal de Jari, **OSNEI DOS SANTOS AZEREDO,** no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para os cargos de **Médico 8hs e Médico 16hs,** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jari, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 4.209, de 28 de janeiro de 2021, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – O cargo/função objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

2. DAS INCRIÇÕES

Medico 08h; Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico, registro no respectivo conselho de classe Idade: mínima de dezoito anos;**R$ 5.728,95**

Medico 16h; Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico, registro no respectivo conselho de classe Idade: mínima de dezoito anos;**R$ 10.026,80**

2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato e/ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas via e-mail pssprefeiturajari@gmail.com e presencial no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Jari, sito a Rua Barão do Triunfo, nº 193, Centro, Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 05,06 e 07 de dezembro de 2022.**
2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Carteira de Identidade;
c) comprovante de escolaridade;
d) comprovantes dos cursos citados no item 5.1;

2.5 – O edital na integra encontra-se no site http: www.jari.rs.gov.br.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jarí

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:34DD52B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 130/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO 33/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: JÉSSICA SANTINI
OBJETO: Prorrogação de prazo 12 (doze) meses
DATA DO ADITIVO: 19/11/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Jéssica Santini

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO 33/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: JÉSSICA SANTINI
OBJETO: Prorrogação de prazo 12 (doze) meses
DATA DO ADITIVO: 19/11/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Jéssica Santini

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:886B9F9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 03/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº 203/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2022, que tem como **OBJETO** a aquisição de equipamentos do uso odontológico. Tendo como contratadas as empresas: EDISON LUIZ SCHONHORST pelo valor de R$ 22.865,000 (vinte de dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais; CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI,

pelo valor de R$ 28.385,00(vinte e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:07B67846

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO EXTRATO DE EDITAL LEILÃO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 211/2022

LEILÃO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 211/2022
A Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS TORNA PÚBLICO queàs 09 horas do dia 19 de dezembro de 2022, Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, procederá ao LEILÃO PÚBLICO de bens móveis inservíveis de propriedade do Município. Mato Castelhano/RS, Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:BFC9DE31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 073/2022

EDITAL Nº 073/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.592/2022 e o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate no **Cargo de Enfermeiro:**
Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.
Data: 02/12/2022
Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 1º de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:1B762A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia**14/12/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico – SRP nº 60/2022, para aquisição de materiais de construção** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 30 de novembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:F283D8B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 656/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Marcelo Monteiro Baptista.
CNPJ n° 02.135.357/0001-02
Objeto: aquisição de gêneros de alimentação e higiene para Câmara Municipal.

Valor Contratual: R$186,75 (cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:DCFDD506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 656A/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Cleomar Minimercado LTDA.
CNPJ n° 10.339.187/0002-97
Objeto: aquisição de gêneros de alimentação e higiene para Câmara Municipal.

Valor Contratual: R$443,05 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:41180550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 657/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: BRUNO TAVARES ROCHA ME
CNPJ n° 27.978.251/0001-00
Objeto: contratação de assessoria técnica especializada com fornecimento de plataforma web de acompanhamento em tempo real para qualificação da usabilidade da estratégia E-SUS Atenção Primaria em nosso município frente aos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil.

Valor Contratual: R$18.174,96 (dezoito mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:237FB67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº180/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BRUNO TAVARES ROCHA ME
CNPJ nº 27.978.251/0001-00
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de plataforma RAYLON – Programa Previne Brasil.

Valor Contratual: R$18.174,96 (dezoito mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:0204FB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 658/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Marceli Fernandes de Quadros - ME.
CNPJ n° 19.688.267/0001-41
Objeto: aquisição de pneus para o veículo Onix Joy ano 2021 placa JAT6G37, Gabinete do Prefeito.

Valor Contratual: R$1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DFFBF328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de empresas para "REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS E TROCAS DE PNEUS, BEM COMO LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS, MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TODOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL". O credenciamento deverá ser realizado no período de 01 de dezembro de 2022 até 19 de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 98412-2006 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 01 de dezembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:B4E5FFA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEGUNDA RETIFICAÇÃO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está **RETIFICADO O HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME** do Pregão Presencial n.º 22/2022, no Processo Licitatório N.º 4140/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V) DO EDITAL. Onde LEU-SE: "**08 de dezembro de 2022 as 14 horas no mesmo local**. LEIA-SE: 08 de dezembro de 2022 as 17 horas no mesmo local"**. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 01 de dezembro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:13C2970E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 13 de dezembro de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para o **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios

e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 01 de dezembro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:19FE7B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 124/2022 - Pregão Eletrônico n.º 079/2022 – Edital n.º 194/2022 Registro de Preço n° 049/2022. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 14/12/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 30 de NOVEMBRO de 2022.

SANDRA G ZOTTIS,
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:87F424BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 022/2022 objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura, para execução da ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bonifácio, localizada em área municipal na Estrada da Pedreira S/N, Bairro Pedreira, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 03/01/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de dezembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5516684A

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 023/2022 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia/arquitetura, para execução da ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes, localizada na Estrada do Caju, bairro Caju, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 05/01/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de dezembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AB677E9B

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 024/2022 objetivando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para a construção do Centro de Bem-estar Animal, localizado em área municipal, no Parque de Eventos Olmiro Brandão, bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 12/01/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de dezembro de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:219591E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 102/2022. Objeto: ***Registro de Preços para Aquisição parcelada de mesas de escritório, e equipamento de informática novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Novo Barreiro/RS*****. Data****: 14 de dezembro de 2022, às 9horas***. **Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

Novo Barreiro/RS, 29 de novembro de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:66AC3791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 204/2022
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.364, de 27 de janeiro de 2020.
DATA: 28/11/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D98EC61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 205/2022
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.161, de 19 de fevereiro de 2019.
DATA: 28/11/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:270E6232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 206/2022
EMENTA: Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUN-IDOSO.
DATA: 28/11/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:75BB4079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202/2022
CONTRATADA: MAC ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de Gerador de Energia Elétrica à Diesel com potência mínima de 250 kVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais, combustível e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento ao evento promovido pelo gabinete do prefeito e secretaria de administração, em comemoração ao aniversário de 163 anos do município de Osório, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2022, , sendo das 16h às 24h (08 horas por dia) e das 12h às 24h (12 horas por dia), respectivamente,conforme condições e especificações do termo de referência;
PRAZO: 02 (dois) dias, em 16 de dezembro de 2022 e em 17 de dezembro de 2022
VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 30819/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D6C6ED9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2275/2022

Portaria nº 2275/2022 de 30/11/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CORRESPONDENTE A 30% (TRINTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **SANDRO GONÇALVES CEZAR**, do cargo de técnico em radiologia, matrícula 6941-01, a contar de 16 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 24530/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C6102A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2276/2022

Portaria nº 2276/2022 de 30/11/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **CRISTIANO MESQUITA COUTO**, do cargo de operário, matrícula 6952-01, a contar de 03 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 25195/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D2370A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2277/2022

Portaria nº 2277/2022 de 30/11/2022 – **REVOGA GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** concedido pelas portarias nº 2287/2021 e 1216/2022, a servidora **LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER,** matrícula 3888-01, do cargo de professora, a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 29994/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5AD8B136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2278/2022

Portaria nº 2278/2022 de 30/11/2022 – **REVOGA GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** concedido pela portaria nº 2286/2021, a servidora **CAMILA MACIAZEKI GOMES,** matrícula 3217-01, do cargo de professora, a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 29476/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:521F7F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2279/2022

Portaria nº 2279/2022 de 30/11/2022 – De acordo com o processo nº 29348/2022, **DESIGNA,** como titular, o servidor **JONAS BEKER IRANCO,** matrícula 6410-02, para elaborar o plano de férias dos servidores da Secretaria de Obras e Saneamento seguindo a ordem de serviço nº 05/2022, e como suplente a servidora **DENISE LIMA JOAQUIM**, matrícula 6417-01.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BFB57814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2280/2022

Portaria nº 2280/2022 de 30/11/2022 – De acordo com o processo nº 29347/2022, **DESIGNA,** como titular, o servidor **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** matrícula 3600-02, para elaborar o plano de férias dos servidores da Secretaria de Finanças seguindo a ordem de serviço nº 05/2022, e como suplente a servidora **DANIELA SILVA BARSALINI**, matrícula 6359-03.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0E67CD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2281/2022

Portaria nº 2281/2022 de 30/11/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SIMONE FERREIRA LOPES,** do cargo de professora área II – disciplina de educação física, matrícula 3931-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 09 de março de 2016 a 13 de outubro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 30852/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1BB9950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2282/2022

Portaria nº 2282/2022 de 30/11/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JACIR DOMINGOS DA ROSA,** do cargo de operário, matrícula 2956-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de fevereiro de 2016 a 07 de setembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 30864/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:01B83A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2283/2022

Portaria nº 2283/2022 de 30/11/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **GIOVANA RODRIGUES DA SILVA MOTTA,** do cargo de professora, matrícula 4837-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 30908/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:92D96EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2284/2022

Portaria nº 2284/2022 de 30/11/2022 – Designa o servidor **LEONCIO MACHADO AMARAL,** matrícula 6397-01, CNH nº 01618714583, do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme processo nº 30890/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DAE8C0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2285/2022

Portaria nº 2285/2022 de 30/11/2022 – **EXONERA ALESSON RAIMUNDO DOS SANTOS,** matrícula 6437-01, do cargo de dirigente de equipe de conservação viária, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC-03, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:74E0327E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2286/2022

Portaria nº 2286/2022 de 30/11/2022 – **NOMEIA JULIANA MORAIS DA SILVA,** para o cargo de dirigente de equipe de conservação viária, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC-03, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:68BA36BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2287/2022

Portaria nº 2287/2022 de 30/11/2022 – **CEDE** o servidor **MILTON LUIZ CHAVES**, matrícula 2900-01, do cargo de servente, para a Câmara Municipal de Vereadores de Osório, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o termo de cessão de servidor nº 001/2022 anexa ao processo nº 27591/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:87ACB11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2288/2022

Portaria nº 2288/2022 de 30/11/2022 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a pensionista **ROSANA SANTOS NORONHA,** matrícula 1879-01, conforme certidão de óbito lavrada no Conservatória do Registro Civil Porto, Assento de Óbito nº 2923 do ano de 2022 (Portugal), a partir de 31 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 30667/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:39EE8C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2289/2022

Portaria nº 2289/2022 de 30/11/2022 – Conforme processo nº 9437/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2005/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, PEDRO HENRIQUE FERRARI PEREIRA,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:29436ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2290/2022

Portaria nº 2290/2022 de 30/11/2022 – Nos termos da Ordem de Serviço n° 12/2018, designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento de cada Secretaria:
– **Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:** Marina Rosa Nunes, do cargo de Agente Administrativo, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e Kelen Cristian Silva, do cargo de Auxiliar de Administração, pelo controle de efetividade dos estagiários, ambas da respectiva secretaria e gabinete do prefeito;
– **Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:** Arthur da Silva Andrade, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo;
– **Secretaria de Assistência Social e Habitação:** Alice Caroline Lourenço, do cargo de Agente Administrativo.
– **Secretaria de Finanças:** Ezequiel de Antoni Rita, do cargo de auxiliar de administração;
– **Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:** Mateus Goulart da Silva, do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo à Cultura;
– **Secretaria de Saúde:** Alan Alves Correa, do cargo de auxiliar de administração, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e

Sheila Acosta Vilela, do cargo de Agente Administrativo, pelo controle de efetividade dos estagiários;
– **Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:** Alexandre das Chagas Bordin, do cargo de Auxiliar de Administração;
– **Secretaria de Educação:** Vitor Hugo de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Administração;
– **Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:** Eujader Mello Fortes, do cargo de Vigilante;
Fica revoga a portaria n° 1132, de 06 de junho de 2022, conforme processo nº 30207/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:446B47E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2291/2022

Portaria nº 2291/2022 de 30/11/2022 – Conforme processo nº 29963/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2008/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5B7043B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 203/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 25/11/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D2D64CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 208/2022
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.140, de 27 de dezembro de 2018.
DATA: 30/11/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BCB08AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2292/2022

Portaria nº 2292/2022 de 30/11/2022 – Transfere de lotação o servidor **FLAVIO BARBOSA ALMEIDA,** matrícula 5119-01, do cargo de operador especializado, padrão 06, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, com posto de trabalho no Parque de Máquinas, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A20DCC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2293/2022

Portaria nº 2293/2022 de 30/11/2022 – Altera o cargo comissionado e o padrão do servidor **ALUIZIO SOARES DIAS,** matrícula 6968-01, passando do cargo de Assessor Especial, padrão CC5 para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, padrão CC3, permanecendo lotado no Gabinete do Prefeito com posto de trabalho na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:13AECB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2294/2022

Portaria nº 2294/2022 de 30/11/2022 – Altera o cargo comissionado, padrão e lotação do servidor **ANDERSON ARMICHI DOS SANTOS,** matrícula 6396-01, passando do cargo de Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC7, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para Assessor Especial, padrão CC5, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EC0F820F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2295/2022

Portaria nº 2295/2022 de 30/11/2022 – **NOMEIA DIRLEI MATOS DE SOUZA,** para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC-07, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:89BFB961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 184/2022: Onde se lê: Data de abertura de propostas: 12/12/2022 às 9h. Data de disputa: 12/12/2022 às 10h, leia-se: Data de abertura: 13/12/2022 às 9h. Data de disputa: 13/12/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 1º de dezembro de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6D99F4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 173/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2022: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado empresa JP Produções e Eventos Eireli. Nada mais. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 1º de dezembro de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:661F4CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para Serviço de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA, com fornecimento de material, para uso da Secretaria Municipal de Administração de Parobé/RS.** Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 13/12/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 30 de NOVEMBRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:738D89CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1692 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Art. 4º da Lei 199 de 18 de março de 2003.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 4º da Lei 199 de 18 de março de 2003, que passa a contar com a seguinte redação.

"***Art. 4º*** *Findo o período de estágio probatório, a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a lei ou regulamento, será submetida à homologação da autoridade competente."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:818E0EC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1693 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar Técnico em Radiologia Médica em caráter emergencial e temporário.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Art 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico em Radiologia Médica.

Art 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terá remuneração equivalente ao Padrão 06, do plano de carreira dos servidores, com carga horária de 20 horas semanais,tendo como vantagens, o 13º Salário e férias proporcionais e gratificação por insalubridade, se previsto em Laudo Técnico,ficando sujeitos aos descontos para o Regime Geral de Previdência – INSS, bem como, a sujeição ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art 3º O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou denunciado a qualquer momento por interesse de uma das partes ou, mediante descumprimento contratual.

Art 4º As despesas desta contratação serão suportadas pela seguinte Funcional Programática no orçamento em vigor:

Funcional **Programática:**
08.01.10.302.1003.2042.3.1.90.04.00.00.00
Fonte: 040
Código Despesa Orçamento de 2022: 4564

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,Em 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:981C1B4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1694 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria a função de Auxiliar de Tesouraria, gratificação especial e dá outras providências

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a função de Auxiliar de Tesouraria, com as seguintes competências:

I - Substituir o Tesoureiro do município, e exercer temporariamente suas atribuições, previstas para o Cargo, nos afastamentos deste em razão de impedimento, gozo de férias e demais licenças assim definidas no Regime Jurídico;

II- Substituir o Tesoureiro do município, e exercer momentaneamente suas atribuições, previstas para o cargo, nas ausências deste, em razão da participação em cursos, reuniões, serviços bancários e atividades correlatas;

III- Auxiliar o Tesoureiro do município, nos serviços relacionados à tesouraria;

IV - Assinar cheques, ordens de pagamento, boletins de caixa e demais relatórios; movimentar contas bancárias do município e dos fundos municipais; fazer aplicações e resgates; receber valores e fazer pagamentos; exercer atribuições correlatas, em substituição ao Tesoureiro, responsabilizando-se pelos atos praticados;

V - Executar tarefas afins, sob a orientação e supervisão do Tesoureiro e/ou do superior imediato;

Parágrafo único. A função é de livre indicação, nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, mediante portaria.

Art. 2º Será considerado Auxiliar de Tesouraria o servidor do serviço administrativo do município especialmente designado para este fim, por ato do Prefeito Municipal, cujas competências descritas no art. 1º desta lei, deverão ser acumuladas com as demais do cargo, observados os requisitos a seguir especificados.

Parágrafo único. Constituem requisitos básicos para o exercício da função:

I - O servidor indicado deverá estar nomeado e no exercício do cargo de auxiliar administrativo ou agente administrativo em caráter efetivo;

II - Idade mínima de 18 anos completos;

III - Grau de Instrução Mínima de Ensino Médio ou equivalente;
Art. 3º Fica criada gratificação especial pelo exercício da função de Auxiliar de Tesouraria, correspondente a R$ 1.609,20.

§ 1º Esta gratificação será atribuída no período da designação do Servidor e durante os afastamentos que o regime jurídico considera como de efetivo exercício.

§ 2º No gozo de férias do servidor indicado a gratificação será paga, proporcionalmente, aos meses de efetivo exercício contabilizados no período aquisitivo, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º A gratificação de que trata esta Lei será incluída no cálculo da gratificação natalina, proporcional aos meses de efetivo exercício contabilizados no ano, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art.4º A gratificação instituída nesta Lei é de caráter transitório; não se incorpora à remuneração do servidor para nenhum fim, e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, tanto em atividade quanto na inatividade.

Art. 5º O servidor que perceber a gratificação de que trata este artigo não fará jus ao pagamento de horas trabalhadas em regime de serviço extraordinário.

Art. 6º A gratificação de serviço de que trata o Art.1º tem caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão anual de que trata o Art. 37, X da Constituição Federal, aos servidores do Poder Executivo Municipal

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A26F7826

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1695 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a carga horária do cargo efetivo de Controlador Interno e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art.1° Altera a carga horária do cargo efetivo de Controlador Interno, passando de 20 para 40 horas semanais, constante na lei municipal 785 de 21 de setembro de 2010.

Art 2º Altera o item 10 do Inciso I, do artigo 24, da Lei 785 de 21 de setembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

10	R$5.834,22	R$6.009,24	R$6.189,52	R$6.375,20	R$6.566,46

Art.3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:1487E9FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1696 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei 1.109 de 2014, que passa a contar com a seguinte redação.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art 1º Altera o anexo II da Lei 1.109/2014 no que tange à escolaridade do cargo de Secretário (a) de Assistência Social e Inclusão, passando a ser da seguinte forma:

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Sem exigência específica.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:FAEAAB9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - PROCESSO 06/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo administrativo para inexigibilidade de chamamento público nº 06/2022

Despacho:

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei 13.019/2014 e, acolhendo parecer no PROCESSO DE PARCERIA Nº: 006/2022 (sistema 1DOC), reconhece ser inexigível o chamamento público com fundamento no art. 31, inciso II, da mesma, para a Assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Pedras Altas e a Associação dos Produtores do Assentamento Regina, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades de agrícolas e pecuárias (leite/corte), com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recurso financeiro cujo valor corresponde a R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Justifica-se a celebração da Parceria com OSC APAR - Associação dos Produtores do Assentamento Regina, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, por haver apenas uma OSC situada no município da qual tem como objeto principal **apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) aos munícipes desta comunidade**, o que inviabiliza a competição entre OCSs.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:44ED4906

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - PROCESSO 07/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo administrativo para inexigibilidade de chamamento público nº 07/2022

Despacho:

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei 13.019/2014 e, acolhendo parecer no PROCESSO DE PARCERIA Nº: 004/2022 (sistema 1DOC), reconhece ser inexigível o chamamento público com fundamento no art. 31, inciso II, da mesma, para a Assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Pedras Altas e a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de São Diogo e Lagões, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades de agrícolas e pecuárias (leite/corte), com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recurso financeiro cujo valor corresponde a R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Justifica-se a celebração da Parceria com OSC Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de São Diogo e Lagões, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, por haver apenas uma OSC situada no município da qual tem como objeto principal **apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) aos munícipes desta comunidade**, o que inviabiliza a competição entre OCSs.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:D816BC16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - PROCESSO 08/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo administrativo para inexigibilidade de chamamento público nº 08/2022

Despacho:

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei 13.019/2014 e, acolhendo parecer no PROCESSO DE PARCERIA Nº: 007/2022 (sistema 1DOC), reconhece ser inexigível o chamamento público com fundamento no art. 31, inciso II, da mesma, para a Assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Pedras Altas e a Associação dos Agricultores Assentados do Assentamento Nossa Senhora da Glória, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades de agrícolas e pecuárias (leite/corte), com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recurso financeiro cujo valor corresponde a R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Justifica-se a celebração da Parceria com a OSC e Assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Pedras Altas e a Associação dos Agricultores Assentados do Assentamento Nossa Senhora da Glória, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, ao passo que, consoante prevê o art. 31, II, a celebração do negócio jurídico na modalidade de inexigibilidade exige que se identifique expressamente a entidade beneficiária por meio de autorização do poder legislativo. No caso em comento a previsão se dá por meio das Leis nº 1.681/2022 e nº 1.618/2021. Assim sendo, encontram-se presentes os requisitos que fundamentam a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a OSC acima mencionada.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:EB4BCE05

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 65/2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Abastedora F&G
OBJETO: Aquisição de Gasolina Comum- Período de 12 Meses.
VALOR: 126.635,00 (cento e vinte seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº65/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 caput

Pedras Altas, 29 de novembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:96DCA3AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.445 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestor da Parceria celebrada com a Associação Regional dos Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mãe Natureza mediante o Termo de Colaboração 02/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 33 do Decreto Municipal nº 1.786 de 16 de fevereiro de 2017.
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Processo de Parceria nº 001/2022 (Sistema 1Doc)
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1817-1, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da Parceria celebrada com a OSC Associação Regional dos Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mãe Natureza, mediante o Termo de Colaboração nº 02/2022, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento à bacia leiteira no município de Pedras Altas, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da

parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B5FB60AA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6449 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 104/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de contrato via 1DOC de nº 163/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 104/2022, decorrentes da dispensa 1009/2022, cujo objeto é a locação de brinquedos infláveis para o evento da 2ª Feira Municipal de Empreendedorismo de Pedras Altas.

Titular: Isabel Oliveira Barcelos – matrícula n.º 13560;
Suplente: PricilaBrandstetterRodrigues, Matricula: 1451-6.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 104/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 104/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:49AB404F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 104/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: ADELINA MESSA PINHEIRO
Modalidade: Dispensa nº 1009/2022
Objeto: locação de brinquedos infláveis para evento da 2ª Feira Municipal de Empreendedorismo de Pedras Altas
Contrato: nº 104/2022
Valor: R$ 1.100,00
Vigência: 30/11/2022 A 05/12/2022.
Dotação: 339039120000
Pedras Altas, 30 de novembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:58F83999

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.448 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 102/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Elaborar processo licitatório, via 1DOC de nº 87/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 102/2022, decorrentes do Pregão 24/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios públicos, conforme segue.

Postos Lagões, São Diogo, Arroio Maú, Várzea, Lago Azul, Regina, Glória e UBS da cidade do Castelo:

Titular: Flaviele Brião Oliveira, matrícula, 1801-5;
Suplente: Leandro Bandeira de Bandeira, matrícula 379-4.

Ginásio Gupa e Complexo Esportivo Waldemar Fernandes:

Titular: Everaldo Soares Miranda, matrícula de nº 1832-5;
Suplente: Julio Cesar Garcia dos Santos, matrícula 619-0.

Escola Neuza Brizola:

Titular: Solange de Fatima Fedrigo - Mat 410-3 e 1369-2;
Suplente: Kety da Costa Maciel- Mat 1576-8 e 994-6.

Escola Clodomiro Mendes:

Titular: Viviane Poersch Maldaner, mat.1759-0;
Suplente: Marcia Miranda Pinto, mat. 914-8.

Escola Lago Azul:

Titular: Ione Elida Blank Bellini, mat. 413-8
Suplente: Ionara da Motta Toledo, mat. 1038-3

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 102/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à

autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 102/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EACC1D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA

PORTARIA 14/2022
O Diretor Presidente desta empresa pública, senhor, Claudio Fabrício Montanelli, no uso de suas atribuições, torna público a todos os funcionários desta que, a partir da presente data, passa a viger o Manual Interno de Procedimentos 2022, para todos os setores da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL. O Manual elenca as atividades e atribuições de cada um dos diferentes profissionais desta empresa bem como orienta-os nos processos diários de trabalho. Essa construção de seu a partir de recomendações da Unidade Central de Controle Interno – UCCI e foi elabora pelos servidores da ETERPEL. Revogam-se disposições anteriores a partir da presente.
Att,

CLAUDIO FABRICIO MONTANELLI
Diretor Presidente
ETERPEL

Pelotas, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Henrique Ribeiro Jorge
Código Identificador:BB473467

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a contratação administrativa temporária, cria vagas no quadro de pessoal estatutário, estabelece vantagens funcionais no âmbito da Administração Direta Municipal, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza contratação administrativa temporária, cria vagas no quadro de pessoal estatutário e estabelece vantagens funcionais no âmbito da Administração Direta Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, no âmbito da Administração Direta, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público:

I – 04 (quatro) Auxiliares de Veterinária;

II – 05 (cinco) Entrevistadores Sociais;

III – 01 (um) Enfermeiro do Trabalho;

IV – 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho;

V – 01 (um) Farmacêutico Bioquímico;

VI – 03 (três) Fonoaudiólogos;

VII – 05 (cinco) Intérpretes de Libras;

VIII – 02 (dois) Médicos Peritos;

IX – 02 (dois) Médicos do Trabalho;

X – 01 (um) Técnico de Enfermagem do Trabalho; e

XI – 10 (dez) Tratadores de Animais.

§ 1º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas neste artigo são as constantes no Anexo I desta Lei.

§ 2º As vagas previstas neste artigo poderão ser ampliadas, restrito ao número e na medida que servidores efetivos ou contratados se afastarem temporariamente pelo período de, no mínimo, 30 (trinta) dias consecutivos, por licença legalmente concedida, desde que a situação esteja inequivocadamente comprovada de forma administrativa.

§ 3º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de admissão de cada contratado conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município.

§ 4º Em caso de reposição, o novo contrato será firmado dentro do limite temporal estabelecido no parágrafo anterior, computando o prazo decorrido do contrato que está sendo substituído.

§ 5º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado com publicação de todas suas etapas no Diário Oficial Municipal.

§ 6º Na hipótese de o Município já contar com seleção ou concurso público vigente homologado que compreenda banco de formação de cadastro reserva, com candidatos aprovados nas mesmas atribuições e requisitos das funções previstas nesta Lei, fica dispensada a abertura de seleção pública simplificada.

§ 7º O período de execução de serviços, decorrente da contratação prevista nesta Lei, não poderá ser computado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da Administração Direta Municipal.

§ 8º As vagas autorizadas para Assistente Social e Psicólogo, nos termos da Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022, também poderá se estender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Fica ampliado, no quadro de pessoal estatutário da Administração Direta, o quantitativo das vagas de cargos públicos, conforme segue:

I – 10 (dez) vagas no cargo de Assistente Social, código NS-03.A.37;

II – 10 (dez) vagas no cargo de Psicólogo, código NS-18.A.37;

III – 06 (seis) vagas no cargo de Terapeuta Ocupacional, código NS-27.A.37.

Parágrafo único. A criação das vagas tratadas neste artigo não impõe a nomeação imediata, ficando condicionada à comprovada necessidade, autorização orçamentária, disponibilidade financeira e conveniência pública da Administração.

Art. 4º Ficam extintos 04 (quatro) adicionais de saúde e segurança do trabalho, instituídos pela Lei Municipal nº 6.453, de 30 de maio de 2017, e ficam criadas 04 (quatro) gratificações para Assessor de Recursos Humanos, instituídas pela Lei Municipal nº 4.448, de 13 de dezembro de 1999.

Art. 5º Fica criada a Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo único. Os requisitos, atribuições e remuneração do cargo criado neste artigo são os que constam no Anexo II desta Lei.

Art. 6º Ficam criados adicionais pecuniários destinados a ocupantes de cargo ou emprego público que atuem exclusivamente no Canil e Gatil Municipal.

Parágrafo único. Trata-se de adicional temporário, enquanto perdurar o enquadramento nas condições e abrangência que constam no Anexo III desta Lei.

Art. 7º O Anexo I da Lei Municipal nº 5.761, de 23 de dezembro de 2010, a qual trata do adicional de ocupante de cargo ou função no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, passa a vigorar de acordo com o Anexo IV desta Lei.

Art. 8º Fica vedada a concessão da gratificação especial, instituída pela Lei Municipal nº 3.310, de 25 de julho de 1990, a cargos, empregos ou funções que tenham como requisito de ingresso e atuação o exercício na zonal rural.

Art. 9º Fica criado o completivo pecuniário destinado aos ocupantes do cargo de motorista que atue na Casa dos Conselhos, a título de adicional risco de vida.

Parágrafo único. O completivo de que trata o *caput* deste artigo, corresponde a uma verba de caráter variável, equivalente à diferença entre o piso municipal e o valor de R$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais).

Art. 10 Ficam revogados o § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.775, de 31 de dezembro de 2010; Lei Municipal nº 6.059, de 18 de dezembro de 2013, o art. 3º da Lei Municipal nº 5.761, de 23 de dezembro de 2010 e não se estende a Lei Municipal nº 3.310, de 25 de julho de 1990 a emprego cujo requisito seja objeto da referida Lei.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou vinculadas, quando aplicável.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

I – Função: Auxiliares de Veterinária

a) Atribuições específicas: Realizar procedimentos de Enfermagem Veterinária em pequenos animais, preparo de materiais, higienização e desinfecção de ambientes, manejo de cães e gatos, vistorias zoossanitárias e orientação da população sobre temas relacionados à Medicina Veterinária, Biologia e Saúde Pública. Realizar captura e transporte de cães e gatos ao canil e gatil municipal. Realizar procedimentos de enfermagem veterinária, sob supervisão. Fazer coleta de materiais para exames laboratoriais. Informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Realizar a contenção dos animais. Preparar os materiais e o ambiente para a manipulação dos animais. Lavar e higienizar os materiais e ambientes. Realizar atividades relacionadas a manutenção geral dos animais. Exercitar os animais.

b) Requisitos: Ensino Médio completo e curso profissionalizante de Auxiliar de Veterinário, adequado às normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/RS).

c) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o desempenho da atividade poderá ocorrer em finais de semana ou feriados, bem como exigir plantões ou ser aplicado regime de escala.

d) Remuneração: R$ 1.616,00 (mil seiscentos e dezesseis reais) – piso municipal acrescido de complementação legal.

II – Função: Entrevistadores Sociais

a) Atribuições específicas: Coleta de informações das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Recepcionar famílias e/ou indivíduos com relação ao cadastro e atualização. Orientar as famílias quanto às documentações necessárias. Triar e conferir os documentos exigidos para atualização de dados cadastrais de acordo com a orientação técnica. Preencher os formulários específicos para cadastramento e atualização cadastral. Acessar e alimentar os sistemas de informação. Copiar e/ou digitalizar os documentos apresentados para as famílias. Informar ao beneficiário o conteúdo registrado nos formulários e/ou bancos, solicitando a assinatura no formulário e/ou termo de compromisso, se for o caso. Preencher os instrumentais de controle diário das atividades instituídas pela SMAS. Arquivar os formulários obrigatórios e/ou documentos digitalizados, preenchidos e recolhidos durante a atualização cadastral, seguindo a orientação da SMAS. Encaminhar o munícipe para cadastramento ou atualização cadastral nos sistemas; encaminhar para o atendimento com a equipe técnica; orientar quanto às demandas de competência de outras políticas públicas. Compreender as situações apresentadas, evitando posturas investigativas ou preconceituosas. Atendimento à família: acolhimento, entrevista, orientação, visitas domiciliares, atividades com grupos. Atividades ligadas à identificação e articulação da rede de serviços e demais ações coletivas. Participação em reuniões técnicas e administrativas para discussão e avaliação dos fluxos de trabalho e processos com as famílias e indivíduos atendidos. Exercer atividades correlatas.

b) Requisitos: Ensino Médio completo.

c) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o desempenho da atividade poderá ocorrer em finais de semana ou feriados, bem como exigir plantões ou ser aplicado regime de escala.

d) Remuneração: R$ 1.616,00 (mil seiscentos e dezesseis reais) – piso municipal acrescido de complementação legal.

III – Função: Enfermeiro do Trabalho

a) Atribuições específicas: Estudar as condições de higiene e segurança da unidade administrativa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutir soluções. Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos servidores. Executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, de riscos e das condições de trabalho da mulher, para preservar a integridade física do servidor. Prestar os primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença. Elaborar e executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos servidores. Organizar e administrar o setor de enfermagem da unidade administrativa, prevendo pessoal e material necessário, treinando e supervisionando os auxiliares de enfermagem do trabalho. Treinar servidores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes. Planejar e executar programas de educação sanitária visando a melhoria de condições de saúde do servidor. Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais e; executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e registro profissional.

c) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 3.550,74 (três mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) – padrão 37 do nível superior, acrescido do adicional de saúde e segurança do trabalho e do adicional de insalubridade.

IV – Função: Engenheiro do Trabalho

a) Atribuições específicas: Desenvolver trabalhos de campo analisando qualitativamente e quantitativamente os riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos), que possam causar algum agravo à saúde e à segurança dos trabalhadores. Com estes dados levantados, o Engenheiro fará o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), Port. 3214/78-NR 9. Analisar Projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou modificação nos já existentes, visando a identificar riscos potenciais e introduzir medidas de proteção e/ou ações para sua redução ou eliminação. Ficarão sob sua responsabilidade técnica as NRs n.º 02, 08, 09, 15, 16, 17 e 23 da Port. 3214/78. Caracterizar e classificar a insalubridade e/ou periculosidade, através de perícia, segundo as normas do Ministério do Trabalho. Atuar como assistente técnico do Município – emitindo laudos e manifestações – em demandas judiciais que tenham por objeto a verificação de insalubridade e/ou periculosidade e demais matérias de sua responsabilidade técnica.

b) Requisitos: Curso Superior de Engenharia ou Arquitetura, com especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado no Brasil, alteração dada pela Lei nº 6.526, de 7 de dezembro de 2017.

c) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 3.308,34 (padrão 37 do nível superior, acrescido do adicional de saúde e segurança do trabalho).

V – Função: Farmacêutico Bioquímico

a) Atribuições específicas: Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise. Fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos. Fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos. Executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios. Fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas. Fazer pesquisas e exames de águas e minérios. Realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias. Proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções. Emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade. Prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental. Fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica; registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.

c) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 2.539,23 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) – padrão 37 do nível superior.

VI – Função: Fonoaudiólogo

a) Atribuições específicas: Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas da saúde, da educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de fonoaudiologia. Alteração dada pela Lei nº 4.994/2003. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Habilitar pacientes. Realizar diagnósticos específicos. Analisar as condições dos pacientes. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas. Administrar recursos humanos, materiais e financeiros. Executar atividades administrativas. Executar outras atividades correlatas. Alteração dada pela Lei nº 4.994/2003.

b) Requisitos: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.

c) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 2.539,23 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) – padrão 37 do nível superior.

VII – Função: Intérpretes de Libras

a) Atribuições específicas: Interpretação consecutiva – Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado. Transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais. Interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais. Interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea – Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas. Interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Utilizar recursos de informática. Traduzir, na forma escrita e/ou oral, textos e imagens de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

b) Requisitos: Ensino Médio Completo ou Ensino Superior, e formação em curso para capacitação de intérprete com mínimo de 400 (quatrocentas) horas.

c) Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) – piso municipal acrescido de complementação legal.

VIII – Função: Médico Perito

a) Atribuições específicas: Atividades de nível superior com especialização promovendo a Medicina do Trabalho e de Perícia Médica, visando essencialmente a promoção da saúde e segurança do servidor público municipal, envolvendo trabalho de perícias médicas e coordenação de programas voltados para o controle e a prevenção da Saúde Ocupacional. Efetuar perícias médicas. Emitir e firmar laudos de exames médico periciais sobre a capacitação para o trabalho. Compor junta médica. Solicitar exames médicos. Efetuar exames clínicos. Realizar diagnósticos. Orientar acerca de métodos da medicina preventiva. Apresentar estudos epidemiológicos de doenças ocupacionais. Indicar tratamento especializado. Realizar perícia domiciliar quando necessário. Realizar exame admissional e demissional. Emitir parecer conclusivo quanto a capacidade laboral para fins previdenciários. Inspecionar ambientes de trabalho. Homologar ou não os atestados médicos apresentados pelos servidores. Avaliar o potencial laborativo do servidor em gozo de benefício por incapacidade, com vistas ao encaminhamento para readaptação e/ou reabilitação profissional. Emitir pareceres sobre readaptação ou reabilitação profissional. Avaliar a capacidade de trabalho através do exame clínico, documental, de provas e laudos referentes ao caso concreto. Especificar a caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais. Zelar pela observância do Código de Ética Médica. Comunicar a chefia imediata, obrigatoriamente, qualquer irregularidade de que tenha conhecimento. Participar de reuniões da equipe. Participar das revisões de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez ou benefícios. Assessorar tecnicamente, quando necessário. Prestar informações quantitativas e qualitativas sobre o andamento dos trabalhos no setor de saúde e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, acrescido de especialização em Perícia Médica ou Medicina do Trabalho, com certificados emitidos por instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina; registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS; registro da especialidade no CREMERS.

c) Carga horária: Regime de horista.

d) Remuneração: R$ 80,00 (oitenta reais) a hora trabalhada.

IX – Função: Médico do Trabalho

a) Atribuições específicas: Aplicar os conhecimentos de Medicina do Trabalho no ambiente de trabalho e a todos os seus componentes. Detectar os riscos, de modo a minimizá-los até eliminá-los e, na persistência dos mesmos, ainda que reduzidos, determinar o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com a NR-6. Colaborar quando solicitado nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Instituição. Responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na NR no que se refere às atividades executadas nas Secretarias. Manter permanente entrosamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, estimulando-a como agente multiplicador no sentido preventivo e corretivo, estudando suas solicitações, procurando apoiá-la, treiná-la e atendê-la. Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores no que se refere à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, através de campanhas ou de programas de duração permanentes. Analisar e registrar acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais ocorridas na Instituição, arquivando-os e possibilitando o acesso facilitado a essas informações. Atuar elaborando planos de controle de efeitos de catástrofes, salvando e dando atenção às vítimas, em caso de acidentes de trabalho, de qualquer natureza, em caso de emergência. Realizar os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, registrando-os em ficha clínica individual que ficará arquivada no próprio departamento ou serviço. Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional por ocasião de admissão ao trabalho, bem como de demissão. Realizar inspeção de saúde para efeitos de Licenças, encaminhando o servidor ao INSS, quando celetista, ao PREVPEL, quando estatutário. Se diagnosticar doença ocupacional ou dela suspeitar, por ocasião do exame demissional, encaminhar o servidor ao INSS, quando celetista, ao PREVPEL, quando estatutário. Caracterizar e classificar a insalubridade, através de perícia médica, segundo as normas do Ministério do Trabalho, inclusive como assistente técnico do Município emitindo laudos e manifestações – em demandas judiciais que tenham por objeto a verificação de insalubridade e/ou periculosidade e demais matérias de sua responsabilidade técnica. Executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho; registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.

c) Carga horária: Regime de horista.

d) Remuneração: 80,00 (oitenta reais) a hora trabalhada.

X – Função: Técnico de Enfermagem do Trabalho

a) Atribuições específicas: Exercer atividade envolvendo orientação e acompanhamento dos serviços de Enfermagem do Trabalho em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem do trabalho. Realizar procedimentos técnicos para exames admissionais, periódicos, demissionais, readaptação funcional. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição. Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades da unidade, inerentes à sua função.

b) Requisitos: Diploma ou certificado de Curso de Técnico de Enfermagem e registro profissional, na forma da legislação em vigor, com especialização na área.

c) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 1.780,62 (um mil setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) – piso municipal acrescido do adicional de saúde e segurança do trabalho e do adicional de insalubridade.

XI – Função: Tratadores de Animais

a) Atribuições específicas: Realizar o preparo de materiais, higienização e desinfecção de ambientes e objetos inerentes a atividade e manejo de cães e gatos. Realizar a captura e transporte de cães e gatos ao canil e gatil municipal; informar as condições de saúde dos animais. Realizar alimentação, hidratação, higiene, manejo, contenção, captura, resgate e transporte dos animais de grande porte. Preparar os materiais e o ambiente para a manipulação dos animais. Lavar e higienizar os materiais, ambientes e correlatos. Realizar atividades relacionada a manutenção geral dos animais. Realizar atividades de serviços gerais. Exercitar os animais. Manutenção, organização e limpeza de recintos e aparatos utilizados com os animais (comedouros, bebedouros, casinhas, cobertores, caixas de transporte, máquina de tosa, rasquearias, cercas e outros). Pulverizar ectoparasiticidas em animais e recintos. Manipular itens alimentares para produção de dietas pré-determinadas. Acompanhar e comunicar alterações físicas ou comportamentais dos animais ao responsável. Manter a cozinha dos animais e utensílios limpos e organizados,

removendo e destinando adequadamente os resíduos orgânicos recolhidos dos recintos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Participar, conforme gestão interna, de projetos, cursos, eventos e programas de ensino, buscando aplicar os conhecimentos obtidos nas atividades visando à melhoria e aperfeiçoamento dos processos. Executar outras tarefas do setor inerentes a sua função.

b) Requisitos: Ensino Fundamental completo.

c) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o desempenho da atividade poderá ocorrer em finais de semana ou feriados, bem como exigir plantões ou ser aplicado regime de escala.

d) Remuneração: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) – piso municipal acrescido de complementação legal.

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 7.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

I – Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho

a) Atribuições: Gerenciar, monitorar e executar atividades de competência do SESMT, tais como: a) elaborar ou participar da elaboração do inventário de riscos; b) acompanhar a implementação do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; c) implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco do PGR e na ordem de prioridade estabelecida na Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; d) elaborar plano de trabalho e monitorar metas, indicadores e resultados de segurança e saúde no trabalho; e) responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela organização; f) manter permanente interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, quando existente; g) promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; h) propor, imediatamente, a interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivas e/ou de controle quando constatar condições ou situações de trabalho que estejam associadas a grave e iminente risco para a segurança ou a saúde dos trabalhadores; i) conduzir ou acompanhar as investigações dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, em conformidade com o previsto no PGR; j) compartilhar informações relevantes para a prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho com outros SESMT de uma mesma organização, assim como a CIPA, quando por esta solicitado; e k) acompanhar e participar nas ações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, nos termos da Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07). Coordenar as atividades de segurança do trabalho, elaborar e divulgar normas e regulamentos internos, controlar a instalação de equipamentos de segurança e acompanha perícias técnicas para levantamento de riscos e aplicação de medidas corretivas, mediante validação da gestão superior. Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador. Participar de projetos e estabelecer planos de trabalho com tal finalidade. Planejamento e implementação de ações de saúde e segurança do trabalho.

b) Requisitos: Graduação e registro profissional como Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho ou Técnico em Enfermagem do Trabalho.

c) Regime jurídico: Em comissão ou função gratificada.

d) Remuneração: R$ 5.078,46 (cinco mil e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para cargo comissionado e R$ 2.539,23 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) no caso de função gratificada.

e) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais, podendo exigir desempenho das atividades em sábados, domingos ou feriados.

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Cargo ou Emprego	Condições	Valor
Médico Veterinário	Atuar na Coordenação Técnica do Canil Municipal, gerenciando, monitorando e executando as competências, ações e atividades aplicáveis à área.	R$ 1.269,62
Agente de Combates às Endemias	Estar lotado e em exercício no Canil Municipal, atuando com pequenos animais com conhecimento de técnicas de contenção e manejo, sujeito a trabalho em escala ou plantões.	R$ 680,00

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Cargo ou função no SAMU (requisito de provimento-admissão)	Adicional
Médico	R$ 5.200,00
Nível Superior	R$ 1.680,00
Nível Auxiliar ou Técnico	R$ 820,00
Nível Fundamental ou Médio	R$ 820,00
Telefonista ou Rádio Operador	R$ 630,00

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:68787ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL 002/2022 - EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a PRORROGAÇÃO das inscrições do Edital nº 002/2022, de seleção pública de propostas artístico-culturais que receberão financiamento do Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROCULTURA.
O período de inscrições fica prorrogado até 07 de dezembro de 2022.

Este Edital encontra-se disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br/procultura, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (53) 3225 8355, ramal 206, pelo e-mail procultura.pelotas@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro Histórico.

Pelotas, 30 de novembro de 2022.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:3C868737

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 089/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº089/2022 - SMED**, para aquisição de material didático e pedagógico IV.

Empresas vencedoras:
Item 01: Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME, no valor total de R$2.490,00.
Item 02: RC Ramos Comércio Ltda, no valor total de R$23.430,00.
Item 03: RC Ramos Comércio Ltda, no valor total de R$29.100,00.
Item 04: Dageal -Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$3.245,00.
Item 05: 2B Distribuidora Ltda, no valor total de R$41.500,00.
Item 06: Baronesa Ltda, no valor total de R$40.800,00.
Item 07: AVF Comércio de Produtos de Medicamentos e Farmacêuticos Eireli, no valor total de R$47.760,00.
Item 08: 2B Distribuidora Ltda, no valor total de R$26.460,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com.

No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 30 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:68043948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1060, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme Edital nº 371/2022, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – CONCURSO Nº 40/2017

CLASS. CANDIDATO

05º PRISCILA DOS SANTOS PRIEBE

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:B381DCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1061, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme Edital nº 372/2022, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/2019
CLASS. CANDIDATO

08º CATIANE BORGES CORRALES
09º FABIANE DIAS DOS SANTOS
10º RAQUEL CONCEICAO CANDIA DE AZEVEDO
11º FABRINE COELHO DA CONCEICAO
12º STEPHANIE FIGUEIREDO ROJAHN
13º CRISTIANE FERRARI CANEZ MACHADO
14º ADRIANE DENISE FONSECA LOPES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS– CONCURSO Nº 11/2019
CLASS. CANDIDATO

03º BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
04º MARTA DUARTE DIAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PCD – CONCURSO Nº 11/2019
CLASS. CANDIDATO

2º LORECI SIQUEIRA ALVES SCHULLER

CARGO: ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/2019
CLASS. CANDIDATO

14º JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS

CARGO: PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019
CLASS. CANDIDATO

11º RUBENS CAURIO LOBATO
12º PRISCILA LAUZ COUTO
13º CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASS. PRETOS E PARDOS
14º LIANA NETTO DOLCI
15º RENICE EISFELD MACHADO
16º MIRIAN QUINTINA WOLTER
17º VIVIANE PETER CASSER
18º LARISSA MENEZES LOPES QUINTANA
19º TIEMI TEIXEIRA SATO
20º CYNTHIA DOS SANTOS MONTEIRO

CARGO: PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 24/2019
CLASS. CANDIDATO

03º CATRINE MORTOLA SANTOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM– CONCURSO Nº 08/2019
CLASS. CANDIDATO

53º DORETE DAMASCENO MOTA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL– CONCURSO Nº 26/2019
CLASS. CANDIDATO

03º MAITE PERES DE CARVALHO
04º BEATRIZ SOARES PEPE
05º JULIANO MARTINS DE MARTINS
06º TALITA SILVEIRA ESCOUTO CUNHA
07º VANESSA BALDASSARI MADRUGA
08º BRUNA IRIGONHE RAMOS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.
.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:20E3DE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 395/2022 – PSS – CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **01/12/2022**, a candidata do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 7.128, de 25 de novembro de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão,**

recusa ou desinteresse por parte da candidata convocada no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. A candidata deverá comparecer na data agendada, acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	CANDIDATA
09º	SARA ARAUJO AZEVEDO

O prazo de contratação se encerra em **20 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.128/2022. A candidata só serão contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B89367C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 398/2022 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **01/12/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
CANDIDATOS
ALEX DOS PASSOS PALOMBO
FABIO AMARAL CARDOSO
ROSANGELA AVEIRO CARNEIRO
CARLOS OLAVO SILVA CHAVES
LAURA RIBEIRO TEIXEIRA

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES

CANDIDATA
RAFAELA MIQUELARENA ESTEVES

O **prazo para a contratação** se encerra em **20 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:628020F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 397/2022 – PSS – CONVOCAÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 167, DE 26 DE MAIO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **01/12/22,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Agente de Educação Física**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
11º	JORGE VINÍCIUS DE PAULA BARBOZA

O **prazo para a contratação** se encerra em **20 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2F3E2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 394/2022 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/12/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua
General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de
Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 365/2022

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS.	CANDIDATO
199º	LUCILEIA GONÇALVES OLIVEIRA
200º	AURILENY DE SOUSA PEREIRA
201º	AMANDA GONÇALVES DA FONSECA
202º	FRANCISCO MUENZER SOARES
203º	CYNTHIA OLIVEIRA DE MEDEIROS
204º	MARIA HELENA HILIAN LOPES
205º	GIOVANA GONÇALVES MACKEDANZ
206º	FABIANA DE ARAUJO RODRIGUES
207º	MARISTELA AMARAL RODRIGUES TISSOT

O prazo de contratação se encerra em **20 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F59F1B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 391/2022 – CP – REPOSIÇÃO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EDITAL DE ABERTURA 008/2017

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **01/12/2022,** conforme Decreto nº 1.060, de 01 de dezembro de 2022, para o cargo público, a candidata abaixo especificada.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Cargo**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 371/2022

CARGO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - CONCURSO Nº 40/2017
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	CANDIDATA
05º	PRISCILA DOS SANTOS PRIEBE

O prazo de posse se encerra em **20 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0320A92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **30/03/2022**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0065-66**
Endereço: **Avenida Bento Gonçalves, 3819, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0077/2022**
Data da Decisão: **09/11/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 93, 94, 98, 101, 102, 114 da Portaria ANVISA 6/1999, artigo 4 da RDC ANVISA 586/2021, artigo 37 da Lei federal 5991/1973, artigo 37 do Decreto 74.170/1974, artigos 62, 63, 65, 88 da portaria ANVISA 344/1998, artigos 10, parágrafo sexto, 19 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 4 da RDC ANVISA 586/2021 c/c artigo 10, incisos X, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 30 de novembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:F6670B08

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022: Aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), num volume total de 10.450 MWh em um período de vinte e seis (26) meses, distribuída em quinze (15) pontos de entrega com a possibilidade de inclusão de até quatro (4) unidades...
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 12/12/22 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 01 de dezembro de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:395D9E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022, com fulcro no ART. 25, I, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: J.J DE MORAES LTDA, CNPJ sob n° 46.270.785/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PELA LEI DE INCENTIVO À CULTURA DO RS, PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª EDIÇÃO DA VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI.
valor: O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma: O montante de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) que será passado a produtora a título de 18 (dezoito) ajudas de custo das músicas classificadas, mediante a divulgação e publicação por parte da produtora, bem como o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a título de premiações, previstas no artigo 22 do Regulamento da 10º Edição da Vertente da Canção Nativa de 2022, e ainda o valor de r$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) o qual será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA a título de custos administrativos, conforme previsto no termo de referência.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 30 De NOVEMBRO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:F43A6F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO. N°225, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei n° 1889/2018,
Considerando o Memo. n°7.343/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Stela Maris Pinheiro Amaral
RG: 60197*****
CPF: 372******68
Celular: (53) 999765644
Endereço: Rua: Felix da Cunha, 281, apt 301
E-mail: stelaamaral1@hotmail.com

Suplente: João Renato Medeiros Peres
RG: 30398*****
CPF: 462******68
Celular: (53) 999103797
Endereço: Rua João José Antunes, 241
E-mail: jmedeirosperes@gmail.com

II - Representantes dos Professores:

Titular: Fátima dos Passos da silva
RG: 40625*****
CPF: 914******00
Celular: (53) 991048298
Endereço: General Ernesto Dorneles, 200
E-mail: fatimaesilva16@gmail.com

Suplente: Daiana Valente Alves
RG: 10821*****
Cpf: 006******48
Celular: (53) 997105848
Endereço: Manoel Dias, 85
E-mail: daianaalves067@gmail.com

Titular: Sirlei Wendler Wille
RG: 10676*****
CPF: 684******72
Celular: (53) 999034710
Endereço: General Ernesto Dorneles, 200
E-mail: sirleiwendler@gmail.com

Suplente: Cerlei Machado de Souza
RG: 40539*****
Cpf: 771******00
Celular: (53) 991217464
Endereço: Rua Mauricio ,479
E-mail: cerleiprofessora@gmail.com

III - Representantes dos pais de alunos:

Titular: Diovana de Oliveira Dutra
RG: 79927*****
CPF: 036******22
Celular: (53) 997062651
Endereço: Rua: 08 de dezembro, 568
E-mail: diovanapiratini@gmail.com

Suplente: Ana Fabia Pinheiro Madruga
RG: 10645*****
CPF: 975******00
Celular: (53) 1064502601
Endereço: Av 06 de julho, 274
E-mail: anafabiapinh@hotmail.com

Titular: Vanessa da Rosa Macedo
RG: 10932*****
CPF: 003******65
Celular: (53) 999694222
Endereço: Rua: Celina Feira de Souza,111
E-mail: vanessa.r.macedo@gmail.com

Suplente: Denise Rosa Ulguim
RG: 40733*****
CPF: 976******87
Celular: (53) 999308749
Endereço: Av 20 de setembro, 380
E-mail: rosaulguim.deni@hotmail.com

IV – Representantes da sociedade civil:

Titular: João Carlos Almeida da Rocha
RG: 80036*****
CPF: 249******15
Celular: (53) 999762831
Endereço: General Neto, 94
E-mail: educacaohelenice@gmail.com

Suplente: Dalva de Oliveira Barbosa
RG: 24356*****
CPF: 556******68
Celular: (53) 999227037
Endereço: Rua: Arlindo Espindola, 106
E-mail: paulolessa2002@yahoo.com.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2D91D477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/12/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 30 de novembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:576FA040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.736 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.2266 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 43.000,00
TOTAL.....R$ 43.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do recurso 2266..... R$ 39.386,03
II – Por Excesso de Arrecadação do recurso 2266.....R$ 3.613,97
TOTAL.....R$ 43.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 29 de novembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. p/SMAdministração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:ED9DAFB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.436 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.736** de 29 de novembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.2266 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 43.000,00
TOTAL.....R$ 43.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do recurso 2266..... R$ 39.386,03
II – Por Excesso de Arrecadação do recurso 2266.....R$ 3.613,97
TOTAL.....R$ 43.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 29 de novembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. p/SMAdministração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:46F5A60E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0107/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 107/2022- Pregão Presencial nº 050/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS – 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**
Recebimento das propostas dia 12 de dezembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital estádisponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 01 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F90A5765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2022.

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n° 81/2022**. Objeto: Registro de preços para cortinas, lençóis, fronhas e cobertores.**A Sessão fica marcada parao Dia 12.12.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:07C0D3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 106/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/11/2022 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 167/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 30 de Novembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:559534BF

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 107/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/11/2022 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 168/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE MATERIAS E MAO DE OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA DE ENFEITES DE NATAL PARA PRAÇA MUNICIPAL.**
A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 30 de Novembro de 2022

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:7386C575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 2166/2022, na modalidade Tomada de Preços sob nº 018/2022, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para ampliação de pavilhão no Distrito Industrial do tipo pré moldado em contrato armado, com área de 400m². A abertura das propostas será às 14 horas do dia 16/12/2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400/1085/1155, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 30 de novembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CECAB928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 85/2022: REVISÃO TIGGO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de LicitaçãoNº 85/2022, com fulcro art.24, inciso XVIIda Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando aempresa**: INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 08.655.160/0001-80**, perfazendo um total dispensado de**R$ 1.021,73,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Por Vivian Lima Vargas – Presidente Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de novembro de 2022.

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:38752ACB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022:CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 76/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 50/2022, Registro de Preço nº 36/2022**, para LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. Início das **Propostas: 07:59h do dia 05/12/2022 até às 07:59h do dia 15/12/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/12/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 01/12/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0628550E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.525 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.35.00.00.00 **(31)** – Serviços de Consultoria..... R$ 2.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.39.00.00.00 **(50)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.04.13.392.0806.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Inf. Cult. e Turística**
3.3.90.39.00.00.00 **(301)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.500,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
05.04.13.392.0806.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.3.90.39.00.00.00 **(317)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
06.03.17.511.0704.**2.103 – Manutenção dos Poços Artesianos**
3.3.90.39.00.00.00 **(395)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.300,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.608.0801.**2.036 – Manutenção do Horto Municipal**
3.3.90.39.00.00.00 **(666)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.22.661.0801.**2.037 – Manutenção do Incentivo a Produção Industrial e Agrícola**
3.3.90.39.00.00.00 **(668)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 700,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.03. 18.542.0802.**2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal**
3.3.90.39.00.00.00 **(681)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 21.700,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.04.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.30.00.00.00 **(740)** – Material de Consumo..... R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(744)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.04.13.392.0806.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.1.90.11.00.00.00 **(305) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 6.500,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(653)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(655)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.03.18.542.0802.**2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal**
3.3.90.30.00.00.00 **(679)** – Material de Consumo..... R$ 1.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 21.700,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:199B9D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 995/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **01.12.2022, ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT,** Professor Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na ausência do Coordenador Responsável pela Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5B36A13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 996/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à

Servidora **JULIA NUNES GARCIA,** matrícula **3659-5,** Agente Administrativo, Gratificação de Serviço mensal equivalente ao FG-2, consoante ao artigo 15A da Lei Municipal nº 3.292/2022. Para desempenhar as atividades de **VICE-PRESIDENTE DO RPPS -** Fundo de Previdência dos Servidores – FUNPREV, em virtude de aprovação, Certificado em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 30 NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BE015D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 997/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ALEX DA SILVA FREITAS 2848-7**, Matrícula **266-6**, Tesoureiro, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Dezembro de 2022,** referente ao período aquisitivo **15.08.2011 a 14.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F4D59C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 998/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ALVACIR CORREA DA ROSA,** Matrícula **3313-8**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Dezembro de 2022,** referente ao período aquisitivo **24.06.2016 a 23.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0C774238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 999/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **EDSON DA SILVA LACERDA,** Matrícula **2979-3**, Motorista, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Dezembro de 2022,** referente ao período aquisitivo **23.10.2012 a 22.10.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FFDFA0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1000/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GILMAR DE FREITAS ROSA,** Matrícula **103-1,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **23.11.2021 a 22.11.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:26511CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1001/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADELBAR DE OLIVEIRA DUTRA,** Matrícula **533-9,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a**

31.01.2023, referente ao período aquisitivo de **06.03.2021 a 05.03.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:039A76BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1002/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JHON SILVA DE FREITAS,** Matrícula **1186-0,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **29.04.2021 a 28.04.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B9E66744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1003/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.11.2022 a 16.02.2023, 90** (noventa) dias**,** à Servidora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula **2080-0,** Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:464B559E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1004/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ROBERTO DUTRA BATISTA,** Matrícula **2526-7,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **27.10.2021 a 26.10.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E3A7D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1005/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **RUBENI DUTRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3308-1,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **23.06.2021 a 22.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D018977F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1006/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VASCO RONALDO DUTRA,** Matrícula **585-1,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2021 a 31.02.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3D09D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 03/2022 –PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Aos trinta dias do mês de novembro de 2022, às 09 horas, em reunião na sala do RPPS, perante a presença dos membros do Grupo de Trabalho e Procuradoria Geral do Município para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, reunidos com o propósito de verificar a interposição de razões de recurso em conformidade com o item 8.1 do Edital, considerando a ausência de recurso, fato este que não abre prazo para contrarrazões, passando para a conclusão do julgamento das propostas, anunciando como vencedora do Processo de Seleção a empresa Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE. A presente ata será divulgada no dia 01 de dezembro de dois mil e vinte dois no endereço https://santanadaboavista.rs.gov.br/, na Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – Famurs e e-mail das proponentes em atendimento ao item 8.5.1 do instrumento convocatório, concluindo as atividades pertinentes deste grupo de trabalho, conseguinte encaminha-se os autos do processo para a autoridade Municipal para devidos procedimentos subsequentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a Ata assinada pelos membros do Grupo de Trabalho e Procurador Geral.

ALEX DA SILVA FREITAS
Coordenador

Titular:

ITAMAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO

ELIAS POMATTI CHEDID LISBOA

HILÁRIO GOMES DE SOUSA

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA

MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA

KATIA RODRIGUES PEDROSO

FÁBIO GARCIA DE GÓES
Procuradoria Geral do Município
OAB RS N° 103.995

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:60DE7826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.208, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$21.000,00 – SEFAZ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	85253-8	0001*
		TOTAL ……..	**21.000,00**		

(*) Recurso 0001 – LIVRE

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21.000,00	85266-0	0001*
		TOTAL ……..	**21.000,00**		

(*) Recurso 0001 – LIVRE

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2022.

E*VANDRO GUTEBIER MACHADO*
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A57D6BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.207, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$75.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.04.12.122.0224.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	87171-0	0001*
05.04.12.122.0225.4056	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00	87202-4	0001*
05.03.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	86840-0	0031*
		TOTAL ……..	**75.000,00**		

(*) Recurso 0001 – LIVRE, 0031 - FUNDEB

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.366.0223.4035	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00	88084-1	0001*
05.03.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	86844-2	0031*
		TOTAL ……..	**75.000,00**		

(*) Recurso 0001 – LIVRE, 0031 - FUNDEB

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:78B96B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.204, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$9.000,00 – SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	83865-9	0001*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	83875-6	0001*
		TOTAL ……..	9.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00	86521-4	0001*
		TOTAL ……..	**9.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CAMILA VIERA VAZQUEZ
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2AE00CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.500,00 – SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	85321-6	0001*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	85323-2	0001*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	85322-4	0001*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	84288-5	0001*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	84306-7	0001*
		TOTAL ……..	**12.500,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.500,00	86521-4	0001*
		TOTAL ……..	**12.500,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CAMILA VIERA VAZQUEZ
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:89C02181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.244.0252.4610	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	87988-6	0001*
		TOTAL	**6.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	87910-0	0001*
		TOTAL	**6.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CAMILA VIERA VAZQUEZ
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:39993555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 11.939,01 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 11.939,01** (onze mil novecentos e trinta e nove reais com um centavo) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0245.4162	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	11.939,01	88131-7	4505*
		T O T A L	**R$ 11.939,01**		
		.....			

(*) Recurso 4505 - FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o saldo financeiro disponível na conta corrente nº 624019-9, agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CAMILA VIERA VAZQUEZ
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:09C69821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00	87570-8	0001*
		T O T A L	**R$ 2.000.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre
Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	86506-0	0001*
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	85250-3	0001*
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	85057-8	0001*
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00	85056-0	0001*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	700.000,00	84637-6	0001*
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00	86701-2	0001*
10.01.04.122.0010.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	84202-8	0001*
16.01.04.122.0016.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	25.000,00	83853-5	0001*
36.01.04.122.0036.4001	3.31.91.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	83709-1	0001*
		T O T A L	**R$ 2.000.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CAMILA VIERA VAZQUEZ
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:862B8F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.195, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	87647-0	0001*
		TOTAL	**2.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0244.3687	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	87666-6	0001*
		TOTAL	**2.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7B26EA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022. Processo Administrativo nº 24072/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de materiais para rede d'água da localidade de Lobo D'ávila. Abertura: 19/12/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/11/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BC55AF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1760/SMGRH/2022

De 30 de novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1751/SMGRH/2022, que nomeou **MARCO ANTONIO DORNELLES** para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:428D799B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1761/SMGRH/2022

De 30 de novembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DOUGLAS DE CASTRO KARNIKOWSKI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Engenheiro Eletricista, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BF6E7218

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1762/SMGRH/2022

De 30 de novembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **AMANDA CALEGARO THIEL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5A44BD98

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 70/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 64)
64- Caroline Alpe Rossi

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **05, 06 E/OU 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **08 DE DEZEMBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:93B5D800

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1758/SMGRH/2022

De 30 de novembro de 2022.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 185/SGRI/2022 e em conformidade com o artigo 146 inciso II, **SUSPENDE** por 30 (trinta) dias a partir de 01.12.2022 a Servidora **MARILENE PINTO DE ALMEIDA**, cargo de Cozinheira, matrícula nº 7586-8, lotada na Secretaria de Educação, por haver descumprido dever(es) funcional(ais) capitulado(s) no(s) inciso(s) I, II, III, IV, VII, IX e XIV, do art. 136; bem assim, por haver incorrido na(s) proibição(ões) constante(s) no(s) inciso(s) IV e XV, do art. 137, todos da Lei nº 1.256/90 que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de novembro de 2022.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BA83503E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1759/SMGRH/2022

De 30 de novembro de 2022.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 185/SGRI/2022 e em conformidade com o artigo 146 inciso II, **SUSPENDE** por 30 (trinta) dias a partir de 01.12.2022 a Servidora **SOLANGE MARIA SELLE**, cargo de Cozinheira, matrícula nº 7602-3, lotada na Secretaria de Educação, por haver descumprido dever(es) funcional(ais) capitulado(s) no(s) inciso(s) I, II, III, IV, VII, IX e XIV, do art. 136; bem assim, por haver incorrido na(s) proibição(ões) constante(s) no(s) inciso(s) IV e XV, do art. 137, todos da Lei nº 1.256/90 que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de novembro de 2022.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:75B3B074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 144/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 267/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
883.118.050-91	BETÂNIA HUBER DA SILVA	1434/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:C240B471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 213/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.213/2022 para aquisição de equipamentos para comunicação e produção audiovisual para Assessoria de Comunicação Social. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 14/12/2022 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1905AE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 386/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro (a)	**Juliane Kulmann Silveira**	28.º

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EC48ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 148/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 041/2022.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ: 03.375.521/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos.
CLÁUSULA PRIMEIRA -Altera-se a cláusula Quarta do Contrato Original para prorrogar por mais 25 (vinte e cinco) dias a sua vigência, a contar de 30/11/2022, conforme solicitação e justificativa contidas no memorando 1.006/2022-SEMAM, de 25 de novembro de 2022, em razão de ainda não ter sido formalizado o contrato referente ao Pregão Eletrônico 126/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA –Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de **R$112.677,00 (Cento e doze mil, seiscentos e setenta e sete reais),** sendo o valor unitário da tonelada em**R$ 244,95 (Duzentos e quarenta e quatro reais, noventa e cinco centavos),**conforme solicitado pelo memorando nº 1.006/2022-SEMAM de 25 de novembro de 2022e termo de pedido de compra nº 2022/3204 de 25 de novembro de 2022.
CláusulaTERCEIRA-Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2022/1645 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.18.542.0028.1123 – Departamento de Resíduos Sólidos-DRS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.04.00.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ
As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:98B741C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 205/2022 do tipo menor preço por lote, destinado a aquisição de botas táticas para o 4º Pelotão de Bombeiros Militar de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/12/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:47F9F5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 042/2022,** do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de laudo técnico com uso de Georadar para indicar a possível localização de interferências em superfície que indiquem a existência de tubulações provenientes da instalação de tubos extravasores, chamados popularmente de “ladrão” nos sumidouros para a rede pluvial dos lotes do Loteamento Guimarães (-29° 49’0.75’’S e -50°31’16.39””O, sistema de coordenadas: GMS/DATUM: WGS84,

conforme figura 1 do Termo de Referência anexo ao edital, decide manter a decisão de **habilitar** a empresa **Azimute Tech Inspeção e Tecnologia Ltda., CNPJ 26.599.349/0001-85**, por estar com a documentação de acordo com os itens solicitados no edital licitatório. Fica marcado o dia 6 de dezembro de 2022, às 11h, para abertura do Envelope 2 – Proposta de Preços, junto a Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:20F2803E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.859, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.859, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 40/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **40/2022** e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EADE23ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 311/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 068/2022.
CONTRATADA: VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.424.552.0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa que realize substituição de calhas para EMEI Soneca.
VALOR TOTAL: R$ 17.800,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado até 180 (centro e oitenta) dias.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:D1E63C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 203/2022 do tipo menor preço por item, para registrar preços destinados para contratação de serviços de vigia para os prédios municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/12/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:FDF179CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 100/2022 (Processo Administrativo nº 366/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para consertos de equipamentos médicos e odontológicos, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao conserto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 15/12/2022, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 30 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:77FD3BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Alteração de Fiscais Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 037/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: M.Q. BOTH CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. Valor: R$ 18.000,00(dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-097. Vigência.....: Início: 02/12/2022. Término: 02/06/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 034/2022, de 12 de abril de 2022 (Processo Administrativo nº 094/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada em consultoria em Planejamento Orçamentário e Financeiro, visando à implementação de práticas de controle dos recursos públicos e amplitude da capacidade de investimento municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente para todos os efeitos legais e especificações constantes nesse contrato. **Do Aditivo**: Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, de 02.12.2022 até 02.06.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 10.2 (dez ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 4158/2022 de 29/11/2022 e nos termos do Memorando nº 740/2022/SMEC, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 30 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:185DB0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 093/2022 (Processo Administrativo nº 338/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de oficinas terapêuticas a serem desenvolvidas junto ao NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas:** a partir do dia 30/11/2022, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia 29/12/2022, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 30 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5924D9FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

Organização: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três de Maio
Dispensa de Chamamento Público: Declaração de Dispensa de Chamamento Público nº 101/2022
Transferência Financeira: R$ 16.000,00
Prestação de Contas: 90 dias
Prazo de Vigência: 31/12/2022
Assinatura: 30/11/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:844079E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022

Contratada: Alvo 10 Engenharia Ltda
Objeto: Executar a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa.
Licitação: Tomada de Preços nº 006/2022
Pagamento: 03 parcelas
Preço: R$ 147.710,12
Prazo: 03 meses
Assinatura: 30/11/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:706302E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DO LOTE 2.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço do lote 2 – CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 100ML** solicitado reequilíbrio de preços pela empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 85.247.385/0001-49, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0021/2022** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV), conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 85.247.385/0001-49 requereu reequilíbrios de preços do lote 2, conforme documentos juntados ao processo, e após ter sido analisado pelo setor jurídico deste nosocômio este pedido foi **indeferido** conforme parecer jurídico nº 119/2022/PGFHC e anuência desta administração. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:FAC65111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.712, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$300.000,00 tendo como fonte a entrada de recursos através de EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA09032022-019486.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$300.000,00 para exercer as atividades, conforme especificações abaixo:

17. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS
2524 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 09032022-015861
4.4.50.39.00.00.00.00 – 2524 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JUR. .....R$ 300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem a entrada de recursos através de emenda parlamentar, proposta09032022-019486, será investimento no esporte e lazer (rec. 2523),

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B642C1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.714, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$2.813.565,72 (Dois milhões oitocentos e treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) tendo como fonte o recurso federal do Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR para Programa de Gratuidade EC 123/22.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$2.813.565,72 (Dois milhões oitocentos e treze quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituído pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.04 – DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS
1330 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00.00.00.00 – REC. 2525 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JUR....R$2.813.565,72

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....…...R$2.813.565,72
Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$2.813.565,72 (Dois milhões oitocentos e treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), tem como fonte o recurso federal do Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR para Programa de Gratuidade EC 123/22.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F215A835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.715, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), tendo como fonte o excesso de arrecadação do recurso livre no exercício de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), para o ressarcimento de servidores cedidos à Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme especificações abaixo:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
01 – DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
2142 – FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG. SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
2116 - 3.1.90.96.00.00.00.00 – 0001 – RES..DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	98.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) tem como fonte o excesso de arrecadação do recurso livre no exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2CC4D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.716, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do município no valor R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), recurso 4170 Unidade de Pronto atendimento (UPA porte iii), tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1054 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4170.....….…….....R$ 180.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4170……...R$ 280.000,00
TOTAL ..... R$ 460.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4170 – .Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 460.000,00
TOTAL ..... R$ 460.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1D71DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.718, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 9.097.262,00 (Nove milhões, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois Reais), tendo como fonte o excesso de arrecadação apurado no Recurso Livre até o mês de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 9.097.262,00 (Nove milhões, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois Reais), para atender despesas para manutenção dos projetos com MDE, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 – DIRETORIA FINANCEIRO	
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0020 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (814)	968.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (847)	6.419.262,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 – DIRETORIA FINANCEIRO	
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0020 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (893)	510.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1373 – UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0020 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRAT. (445)	1.000.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1372 – UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0020 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRAT. (471)	200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 9.097.262,00 (Nove milhões, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois Reais), tem como fonte o excesso de arrecadação no Recurso Livre, apurado até o mês de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3EFAFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.719, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar no orçamento do Município no valor de r$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para a manutenção de serviços envolvendo recursos administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil) para atender despesas para manutenções necessárias da Secretaria da Cultura e Relações Internacionais, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.01 – Administração Central do Gabinete
2151 – Manutenção da Secretaria - Cultura e Relações Internacionais
3.3.90.39. 00.00.00.00 – 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 115.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 115.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação do recurso livre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90E8E2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.720, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), Recurso 4170 Unidade de Pronto Atendimento (UPA Porte III) tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1054 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4170 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica……..…. R$ 212.000,00
TOTAL ..... R$ 212.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:185F13EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.721, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 120.960,00 (Cento e vinte mil e novecentos e sessenta reais), tendo como fonte o excesso de

arrecadação apurado no Recurso Livre até o mês de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 120.960,00 (Cento e vinte e dois mil e novecentos reais), para atender despesas para manutenção dos projetos com MDE, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE	
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0020 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.960,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 120.960,00 (Cento e vinte mil e novecentos e sessenta reais), tem como fonte o excesso de arrecadação no Recurso Livre, apurado até o mês de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4761E49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.722, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais), recurso 4500 manutenção da atenção básica, tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 Outros Serviços de Terceiros PJ.....……..…....R$ 690.000,00

TOTAL ..... R$ 690.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
4366 – FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00 – 4500 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 690.000,00

TOTAL ..... R$ 690.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FBA391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.723, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.860.000,00 (Dois milhões e oitocentos e sessenta mil reais), Recurso 0040 ASPS, tendo como fonte o excesso de arrecadação.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.860.000,00 (Dois milhões e oitocentos e sessenta mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1054 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)
3.1.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica .....……R$ 700.000,00 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições ……R$ 200.000,00 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
4102 – CONTRATO DE GESTÃO
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica .....…..R$ 1.600.000,00 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
2212 – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais ..……R$ 360.000,00 TOTAL ....R$ 2.860.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB082993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.713, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município

no valor de R$ 736.700,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais) tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 736.700,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais) para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
2340 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBOS

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 2380 – Obras e Instalações.....R$ 736.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 736.700,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento – no valor de R$ 736.700,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais), conforme abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
2340 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBOS

3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 2380 – Passagens e Despesas com Locomoção..... .....R$ 15.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2380 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 707.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00 – 2380 – Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR$ 5.000,00
4.4.9.0.40.00.00.00.00 – 2380 – Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR$ 4.600,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 2380 – Despesas de Exercicios Anteriores.....R$ 4.500,00
TOTAL REDUÇÃO .....R$ 736.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27FFCF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.313, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$300.000,00 tendo como fonte a entrada de recursos através de EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA09032022-019486.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.712, de 29 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$300.000,00 para exercer as atividades, conforme especificações abaixo:

17. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS
2524 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 09032022-015861
4.4.50.39.00.00.00.00 – 2524 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JUR. .....R$ 300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem a entrada de recursos através de emenda parlamentar, proposta09032022-019486, será investimento no esporte e lazer (rec. 2523),

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD3EE9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.315, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$2.813.565,72 (Dois milhões oitocentos e treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) tendo como fonte o recurso federal do Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR para Programa de Gratuidade EC 123/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.714, de 29 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$2.813.565,72 (Dois milhões oitocentos e treze quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituído pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.04 – DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS
1330 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00.00.00.00 – REC. 2525 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JUR....R$2.813.565,72

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$2.813.565,72

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$2.813.565,72 (Dois milhões oitocentos e treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), tem como fonte o recurso federal do Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR para Programa de Gratuidade EC 123/22.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C7F84CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.316, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), tendo como fonte o excesso de arrecadação do recurso livre no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.715, de 29 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), para o ressarcimento de servidores cedidos à Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme especificações abaixo:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
01 – DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
2142 – FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG. SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
2116 - 3.1.90.96.00.00.00.00 – 0001 – RES..DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	98.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) tem como fonte o excesso de arrecadação do recurso livre no exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCC524F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.317, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do município no valor R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), recurso 4170 Unidade de Pronto atendimento (UPA porte iii), tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.716, de 29 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1054 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4170.....R$ 180.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4170……...R$ 280.000,00
TOTAL ..... R$ 460.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4170 – .Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 460.000,00
TOTAL ..... R$ 460.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1239D7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.319, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 9.097.262,00 (Nove milhões, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois Reais), tendo como fonte o excesso de arrecadação apurado no Recurso Livre até o mês de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.718, de 29 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.097.262,00 (Nove milhões, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois Reais), para atender despesas para manutenção dos projetos com MDE, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 – DIRETORIA FINANCEIRO	
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0020 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (814)	968.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – 0020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (847)	6.419.262,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 – DIRETORIA FINANCEIRO	
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0020 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (893)	510.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1373 – UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0020 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRAT. (445)	1.000.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1372 – UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0020 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRAT. (471)	200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 9.097.262,00 (Nove milhões, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois Reais), tem como fonte o excesso de arrecadação no Recurso Livre, apurado até o mês de novembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C6919F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.320, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de r$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para a manutenção de serviços envolvendo recursos administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.719, de 29 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil) para atender despesas para manutenções necessárias da Secretaria da Cultura e Relações Internacionais, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.01 – Administração Central do Gabinete
2151 – Manutenção da Secretaria - Cultura e Relações Internacionais
3.3.90.39. 00.00.00.00 – 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 115.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... .....R$ 115.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação do recurso livre.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1BA7A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), Recurso 4170 Unidade de Pronto Atendimento (UPA Porte III) tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.720, de 29 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1054 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4170 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica……..…. R$ 212.000,00
TOTAL ..... R$ 212.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BFE869C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.322, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 120.960,00 (Cento e vinte mil e novecentos e sessenta reais), tendo como fonte o excesso de arrecadação apurado no Recurso Livre até o mês de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.721, de 29 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de R$ 120.960,00 (Cento e vinte e dois mil e novecentos reais), para atender despesas para manutenção dos projetos com MDE, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE	
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0020 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.960,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 120.960,00 (Cento e vinte mil e novecentos e sessenta reais), tem como fonte o excesso de arrecadação no Recurso Livre, apurado até o mês de novembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88CB0468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais), recurso 4500 manutenção da atenção básica, tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.722, de 29 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 Outros Serviços de Terceiros PJ.....……..…....R$ 690.000,00

TOTAL ..... R$ 690.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
4366 – FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00 – 4500 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 690.000,00
TOTAL ..... R$ 690.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08D5539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.324, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.860.000,00 (Dois milhões e oitocentos e sessenta mil reais), Recurso 0040 ASPS, tendo como fonte o excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.723, de 29 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.860.000,00 (Dois milhões e oitocentos e sessenta mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1054 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)
3.1.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica .....……R$ 700.000,00 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições ……R$ 200.000,00 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
4102 – CONTRATO DE GESTÃO
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica .....…..R$ 1.600.000,00 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
2212 – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais .....……R$ 360.000,00 TOTAL ....R$ 2.860.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o excesso de arrecadação:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3841A432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.314, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 736.700,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais) tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.713, de 29 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 736.700,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais) para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
2340 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBOS

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 2380 – Obras e Instalações.....R$ 736.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 736.700,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento – no valor de R$ 736.700,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais), conforme abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS

2340 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBOS

3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 2380 – Passagens e Despesas com Locomoção..... .....R$ 15.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2380 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 707.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00 – 2380 – Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR$ 5.000,00
4.4.9.0.40.00.00.00.00 – 2380 – Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR$ 4.600,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 2380 – Despesas de Exercicios Anteriores.....R$ 4.500,00
TOTAL REDUÇÃO .....R$ 736.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15A86E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10027/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10001/2020
CONTRATADO: CONTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor contratado de R$135.625,71 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), o percentual de 7%, correspondente ao montante de R$9.495,42 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo R$3.323,40 referente à mão de obra e R$6.172,02 aos materiais, em razão da necessidade de aumento dos quantitativos e inclusão de itens.
DA SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do valor contratado de R$135.625,71 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), o percentual de 0,28%, correspondente ao montante de R$381,04 (trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos), sendo R$247,68 referente aos materiais e R$133,36 à mão de obra, em razão da desnecessidade de execução ou substituição do item (cobertura com telha ondulada poliéster reforçada translúcida).
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o acréscimo e a supressão, o valor global contratado passa a ser de R$144.740,09 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e nove centavos), sendo R$94.081,06 referente aos materiais e R$50.659,03 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 165/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:860B9CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2018
CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 31 de dezembro de 2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:94DC4516

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

CONTRATADO: OFICINA PERMANENTE DE TÉCNICAS CIRCENSES – OPTC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.348.432/0001-74
OBJETO: Contratação do espetáculo circense "O Rei, o Rio e o Natal" que ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022 às 20h, no Ginásio Celso Morbach. O espetáculo irá compor a programação cultural do evento "Feliz Natal em São Leopoldo" que acontecerá de 14 a 25 de dezembro na Praça 20 de Setembro.
VALOR: R$86.250,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na dotação: 13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turístico e Tecnológico, 06 – Diretoria de Turismo, 2159 – Expansão e Melhorias da Oferta Turística, 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 0001 Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:897688CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO 045.2022 –**Registro de Preço de Materiais de Informática, através do www.portaldecompraspublicas.com.br.

ABERTURA: 14.12.2022, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima

São Pedro do Sul, 01 de dezembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C7D6AEF

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS**,** no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, da Lei nº. 8.666/93 para internação psiquiátrica em favor do paciente J.L.W para tratamento psiquiátrico atendendo parecer do Centro de Atenção Psicossocial a contar de 30 de novembro de 2022 pelo período de 12 meses. Tendo com empresa contratada **MASULQUEBER PONTEL DE ÁVILA 74201964000**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.779.556/0001-00,** com sede na Est Potreiro Grande, S/N, Interior, na cidade de Formigueiro/RS. O valor total da aquisição será de **R$ 21.600,00**(vinte e um mil e seiscentos reais).

São Pedro do Sul, 30 de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1EF14183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 053/2022, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino. As propostas serão recebidas e abertas às 9hs do dia 14 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 1º de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:61A91411

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 014/2022, referente à contratação obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a qualificação viária da Av. Vereador Nelson Hoff, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 912682/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa Encopav Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.061.493/0001-70, foi vencedora do certame, com o valor global de R$ 720.158,51 (setecentos e vinte mil e cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e um centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 30 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:6D26E5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2022

Objeto: É objeto deste contrato a aquisição de peças de reposição para a suspensão traseira do veículo Micro Ônibus Volare V8, Placa JAH3J18, pois este veículo faz parte da frota diária do transporte escolar e não pode parar.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado: COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 91.330.589/0001-41. Valor: R$ 1.632,30 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

São Valério do Sul – RS, 25 de novembro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E3827320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2022 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022

Segundo Termo Aditivo a ARP 27/2022 – Fornecimento de combustíveis. O Representante do Sistema de Registro de Preços, com base em parecer jurídico, resolve registrar alteração dos preços dos combustíveis, conforme segue:
Ítem 01, L, Óleo Diesel S500 de boa qualidade, R$6,37;
Ítem 02, L, Óleo Diesel S10, R$6,42;
Ítem 03, L, Gasolina Comum, R$5,13

São Valério do Sul – RS, 30 de novembro de 2022.

KELLY BLASS
Representante do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:AF2AF801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 685/2022 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Nº 685/2022 – A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de Operário, com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento/SMOVTS.
Prazo: 28 (vinte e oito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 20 (vinte) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado se mantida a excepcionalidade.
Valor: R$ 1.003,60 (Um mil, e três reais e sessenta centavos) mês.
Partes: Município de São Valério do Sul/SILVANE BERENICE LIESENFELD PATRICIO.

São Valério do Sul – RS, 25 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:39354C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2022

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa para realização de viagens.
Base Legal: Art 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: SANDRO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ n° 13.347.535/0001-85.
Valor: R$.6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

São Valério do Sul, RS, 30 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C40C65C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 692/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2022

Contrato Nº 692/2022 – Contratação de empresa para realização de viagens de estudo.
Valor: R$.6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ SANDRO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ n° 13.347.535/0001-85
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNIC DA SAÚDE
Proj/Atividade: 1,048 Oficinas Terapeuticas da Atenção Básica
3390 39 00 00 000 – Outros serv de terceiros PJ (Cod Acesso 251)
Órgão: 08 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO
Proj/Atividade: 2,067 Adm e Manut da Educ Especial
3390 39 00 00 000 – Outros serv de terceiros PJ (Cod Acesso 438)
Órgão: 08 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO
Proj/Atividade: 2,059 Rem, Encargos e Manut Educ Infantil Pre escola
3390 39 00 00 000 – Outros serv de terceiros PJ (Cod Acesso 422)

São Valério do Sul – RS, 30 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:96131958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 689/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2022

Pregão Presencial n° 24/2022 – Registro de Preços 12/2022
Contrato Nº 689/2022 – Fornecimento pela contratada de baterias.
Valor: R$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ SIDNEI LEONARDO LUSSANI-ME, CNPJ n°06.320.106/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 30 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:95BD4E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 690/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 11/2022

Pregão Presencial n° 23/2022 – Registro de Preços 11/2022
Contrato Nº 690/2022 – Fornecimento pela contratada de materiais de jardinagem.
Valor: R$ 1.153,00 (Um mil cento e cinquenta e três reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Mateus Júlio Bandeira-ME, CNPJ n°29.134.425/0001-75.

São Valério do Sul – RS, 30 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E74B30B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2022 RETIFICAÇÃO 01

Retifica-se o prazo de entrega alterando o item 14.1, para 90(noventa) dias.O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, retifica o presente edital tornando público que no dia 15 de dezembro de 2022 às 08:30 hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº175/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** aquisição de diversos equipamentos odontológicos, recursos oriundos da Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul para uso das equipes da saúde bucal das unidades básicas de saúde de Município de Sarandi-RS, através da portaria 395/2022 programa Rede bem Cuidar. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 29 de novembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:D2152BC7

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE PREÇO Nº027/2022 RETIFICAÇÃO 02

O Município de Sarandi – RS, através de seu Prefeito, Retifica o presente edital alterando o número "IV" e acrescentando o número "XIII" ambos do item 4.2 do edital, tendo a abertura no dia 28 de dezembro de 2022 às 09h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº201/2022, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares de acústica, elétrica e iluminação, para um auditório existente dentro da Casa da Cultura de Sarandi-RS**.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 30 de novembro de 2022.

REINALDO A. NICOLA
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:6128B19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 05/12/2022

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto aoseguinteprojeto: Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 004, de 24 de Novembro de 2022, que Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Taquara.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 141 de seu Regimento Interno, através daComissão Especial de Análise ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 004/2022 e ao Projeto de Resolução Nº 0013/2022, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar doseguinteprojeto: Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 004, de 24 de Novembro de

2022, que Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Taquara.

Data: 05 de dezembro de 2022(segunda-feira)
Horário: 11h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação dos assuntosa ser discutidos e questionamentos da comunidade;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Taquara, 30 de novembro de 2022

VEREADORJORGE DE MOURA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:955FE83B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 070/2022
PROCESSO N°: 5454/2022
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA GASS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de quadras de esportes no Parque do Trabalhador, conforme Convênio SEL nº 252/2022 – FPE nº 2022/0400
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, ACRESCENDO ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de R$ 3.955,98 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente à alteração qualitativa do objeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando n° 443/2022, requerido pela Eng. Carina Adriana Martin, bem como através do Parecer Jurídico de nº 793/2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIONÍSIO GASS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/11/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:554B1AA0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO N°: 122/2019
PROCESSO N°: 6313/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 058/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e COPA E COZINHA para setores administrativos do município de Taquara/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e retenção, em razão da inclusão de um novo posto de trabalho de limpeza e conservação para a Secretaria de Administração, com início a partir do dia 01/12/2022, conforme planilha abaixo:

Descrição Posto de Trabalho	Valor Total
1 (um) POSTO DE TRABALHO para LIMPEZA E CONSERVAÇÃO de 6 horas/dia, das 7h30min às 13h30min na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, bairro Centro - de segunda a sexta.	R$ 3.077,11
3 (três) POSTOS DE TRABALHO para LIMPEZA E CONSERVAÇÃO de 6 horas/dia, das 7h30min as 13h30min na Prefeitura Municipal - Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro - de segunda a sexta.	R$ 9.231,33
1 (um) POSTO DE TRABALHO de 06 horas/dia, das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, para LIMPEZA e CONSERVAÇÃO do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, Centro de Referência da Assistência Social e Conselho Tutelar.	R$ 3.077,11
1(um) POSTO DE TRABALHO para COPA E COZINHA de 6 horas/dia, das 7h30min as 13h30min na Prefeitura Municipal - Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro - de segunda a sexta.	R$ 2.605,72
1 (um) POSTO DE TRABALHO para LIMPEZA E CONSERVAÇÃO de 6 horas/dia, das 7h30min as 13h30min na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, bairro Centro, de segunda a sexta.	R$ 3.077,11
1 (um) POSTO DE TRABALHO para LIMPEZA E CONSERVAÇÃO de 6 horas/dia, das 7h30min as 13h30min, nos prédios da Receita Federal, IPE-Saúde e IGP, em dois dias da semana.	R$ 1.154,90

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GREICE TATIANE DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8650AE54

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5532/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/5532, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇA (rolamento do cardan completo 60mm), para manutenção do caminhão basculante / cabine estendida, M. Benz Axor 2533, ano/modelo 2011/2012, Chassi n° 9BM958254CB846862, placa ISZ9J77, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, cujo menor preço apresentado é de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, **pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da presente publicação.**

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;3
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:628DE048

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Licitatório n° 151/2022
Inexigibilidade de Licitação n° 14/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de assessoria, consultoria e treinamento junto a Secretaria de Saúde e Saneamento.

JUSTIFICATIVA: A empresa contratada é especializada prestação de serviço de assessoria, consultoria e treinamento junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, que se faz necessário para regularizar informações junto ao Fundo Nacional e Estadual da Saúde e outros órgãos, garantindo continuidade dos repasses de valores.

Da contratada: DEIKI FRANCINE DE BONA LTDA - CNPJ: **40.297.892/0001-59 -** Endereço sede: na cidade de Redentora/RS

Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais), quatro meses de trabalho prestado.

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 30 de novembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:9461AADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Silmara de Farias Gonçalves. **Objeto:** Locação de 01 pirâmide(cobertura) 10x10m, para vento municipal em novembro de 2022. **Valor:** R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C59BB6B2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 509/2022
Contratado: Banda Obra de Deus – Opus Dei
CNPJ: 03.703.770/0001-99
Objeto: Contratação de Show Natalino que se realizará em 09/12/2022, na Praça Municipal José Ferrari, com duração de duas horas.
Homologação: 01/12/2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:E4372750

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Reginaldo Oliveira Knevitz. **Objeto:** Locação de imóvel para atendimento das atividades de verão nos balneários do município de terra de areia, pelo período de 80 dias, entre os dias 16 de dezembro de 2022 à 05 de março de 2023. **Valor:** R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:23D6CFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Arno Shop LTDA. **Objeto:** Compra de 01 telefone sem fio, 01 mesa com 04 cadeiras, 01 micro-ondas, 01 fogão de 04 bocas, 02 balcões de pia, 02 garrafas térmicas, 02 jarras elétrica, conforme plano de pactuação de incentivo financeiro da vigilância em saúde 2022. **Valor:** R$ 2.980,90 (Dois mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:142667BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues. **Objeto:** Conserto (tubulação de combustível) do veículo van placa: DYI2B10. **Valor:** R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DB2E1E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anagê Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção da retroescavadeira case, para secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 1.534,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:004521D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Posto de molas três irmãos LTDA. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa: IYW9693. **Valor:** R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B57B6C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Posto de molas três irmãos. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa: IQM5238. **Valor:** R$ 2.049,00 (Dois mil e quarenta e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:07EB9277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues. **Objeto:** Compra de peças e contratação desserviço de mão de obra para a manutenção do veículo placa: IQM5237. **Valor:** R$ 710,00 (Setecentos e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EFEA5F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Florence veículos LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para a revisão obrigatória de 40.000 km, conforme a garantia do veículo escolar placa: JBA7D68. **Valor:** R$ 2.149,00 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DAB3A935

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Francieli Souza Lippert. **Objeto:** Compra de peças e contratação e serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa: IZN8H97. **Valor:** R$ 1.903,18 (Hum mil, novecentos e três reais e dezoito centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2F8FBD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Apara Barro Dema EIRELI. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção de tacógrafo do veículo escolar placa: IQM5238. **Valor:** R$ 4.689,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A62C2CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Instituto Educacional Tecnológico Primeira Opção LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em planejamento de ações, monitoramento e elaboração de projetos educacionais, incluindo assessoria técnica para execução dos programas, prestação de contas, assessoria educacional e pedagógica para realizações de capacitações para equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolares do Município de Terra de Areia/RS
Valor: R$ 51.816,00 (cinquenta e um mil oitocentos e dezesseis reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 25/11/2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:2B4F9126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 226/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 226/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 20 de dezembro de 2022** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à recuperação de plataformas de pesca na Av. Beira Rio, compreendendo serviços especiais de engenharia, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 226/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:720365F8

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 227/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 20 de dezembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **prestação de serviço de capina mecanizada, roçagem, limpeza e pintura de meio-fio, pintura de postes de iluminação nas diversas ruas e avenidas do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 20/12/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 227/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7BA50CE9

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h30min. do dia 20 de dezembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de serviço de lavanderia para suprir as necessidades de higienização (lavagem e desinfecção) das roupas oriundas das Unidades de Saúde principalmente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 20/12/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 228/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0EA98DC8

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SAUL ANTONIO COLISSI.** Objeto: locação da sala comercial localizado na Rua Amancio Amaral, 1088, sala 02 no Centro de Tramandaí para instalação de uma base avançada para atendimento da Guarda Municipal durante o veraneio 2022/2023 pelo período de 03 meses; **Valor mensal:** R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais). Base legal: art. 24 X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 3.4462/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4278F099

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EMK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI** Objeto: aquisição de 80 (oitenta) metros de lombadas B – ondulação transversal modular tipo B. Valor unitário: R$ 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses, com início após assinatura do contrato. **INEXIGIBILIDADE Nº 107/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CD389993

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**Objeto: aquisição de 01 (um) veículo sedan 0km, ano 2022 e modelo 2022 ou superior (ONIX PLUS/GM). Valor: R$ 92.660,00 (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta reais). O prazo de contrato será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do mesmo. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2E435CFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 – Nº 02.

Contratada: ABRILINO SOUZA FOGAÇA ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo até que se concluam os trâmites licitatórios em andamento. DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BB6979E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2022

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora JULIANA LAISE HENZ BOUVIER, SERVENTE, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1.862, de 29 de novembro de 2022, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **JULIANA LAISE HENZ BOUVIER**, **SERVENTE**, Padrão "2", passando a vigorar no mês de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de novembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6049164D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3411/2022

Altera A Jornada De Trabalho Dos Servidores Públicos Municipais Que Especifica.

ALCINO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e na Secretaria Municipal de Agricultura que exerçam atividades externas será das 06 horas às 13 horas, ininterruptamente.
Parágrafo Único. Dita jornada vigorará do dia 01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 14 DE JANEIRO DE 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DD323F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de dezembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A08FD43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO(COMPUTADORES). O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de dezembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0B5FE478

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ENTRADA BIFÁSICA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E ENTRADA TRIFÁSICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de dezembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6B01F248

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 676/2022
Pregão Eletrônico n° 175/2022
Contrato n° 289/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Bella's Produções e Eventos Eireli - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para instalação (montagem e desmontagem) de brinquedos infláveis e monitores individuais durante o evento Sonho de Natal 2022 (Item 02), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3AABF098

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 676/2022
Pregão Eletrônico n° 175/2022
Contrato n° 288/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Lucila Peixoto Goularte
Objeto do contrato: Contratação de empresa para confecção de algodão doce e pipoca salgada durante o evento Sonho de Natal 2022 (Item 01), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B53A3F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 690/2022
Pregão Presencial n° 180/2022
Contrato n° 290/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Vanusa Elizabete Cardoso Porto
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo automotor urbano de passageiros, adaptado para modelo temático de trem decorado, contendo luzes de led intermitentes coloridas na parte externa, som ambiente, microfone de comunicação, para capacidade mínima de 52 passageiros sentados, sendo: para capacidades mínimas de 26 passageiros na locomotiva e 26 passageiros no vagão para transporte/uso quando das festividades natalinas, tendo em vista a realização do evento NATAL ESTRELA GUIA, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), pela execução integral dos serviços objeto deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C279B6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 672/2022
Pregão Eletrônico n° 171/2022
Contrato n° 287/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, por mês, voltagem de 220 volts, consumo máximo de 400 watts, com ruído máximo de 50db, mínimo 90% de concentração de oxigênio, peso no máximo 25 kg, com capacidade de concentrar oxigênio a partir do ar ambiente, com indicador de porcentagem de pureza do oxigênio produzido, alertando quando o teor do oxigênio está abaixo do limite aceitável às condições humanas, alarme quando da falta de energia, fluxo variável aproximadamente de 0,5 a 5 litros por minuto, montagem sobre rodízios ou sistema similar que permita fácil movimentação do equipamento (ITEM 01) e LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) APARELHOS CPAP, por mês, com variação de pressão 4 a 20 cm H2O, pressão rampa inicial 4 cm H2O, tempo de rampa ajustável 0-45 min, bivolt automático, máscara em silicone nasal oro nasal (conforme necessidade), tamanhos P, M, G, circuito simples (ITEM 02), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F98977A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de dezembro de 2022 ao dia 05 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para serviços de manutenção nas dependências do prédio onde está estalada a procuradoria geral do município, para atender demanda do Gabinete do Prefeito. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1667/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E3BF65F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de dezembro de 2022 ao dia 05 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para confecção de placa de identificação para escola técnica Municipal Farroupilha, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1793/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7D4C31EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 475/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de dezembro de 2022 ao dia 05 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para fazer manutenção no veículo VW novo GOL placa IYC 9438 ano 2017/2018 da secretaria de saúde, para atender demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1915/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de
apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B96EE4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de dezembro de 2022 ao dia 05 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para fazer manutenção no veículo VW novo GOL placa IYA 7053 ano 2017/2018 da secretaria de saúde, para atender demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1960/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de
apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:27168702

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de dezembro de 2022 ao dia 05 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para fazer manutenção no veículo VW novo GOL placa IXH 2758 ano 2016/2017 da secretaria de saúde, para atender demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1979/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B9A562E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de dezembro de 2022 ao dia 05 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para confecção de persianas para a unidade de saúde do estaleiro, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1499/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E3D4F51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de dezembro de 2022 ao dia 05 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para reforma do prédio aonde funcionava as instalações do CREAS, para atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1747/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:683109F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de dezembro de 2022 ao dia 05 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para confecção de fotografias 10x15cm em papel fotográfico alto brilho, para atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1908/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7E31AFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de Dezembro de 2022 ao dia 05 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição das peças para cardan de ensiladeira que pertence a secretaria municipal de agricultura, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1797/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0C72C0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4519 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354/2021 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 11.664,11 (onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) com a finalidade de prestação de contas dos recursos recebidos através da fonte 4293. Trata-se de resíduo dos recursos recebidos em 01/07/2013 e 03/09/2013 referentes às Consultas Populares 2009/2010 e 2012/2013, nos valores de 50.000,00 e 5.263,14 que tinham a finalidade de custear a aquisição de materiais para UBS. Fazem parte desse montante também os rendimentos resultantes desse valor aplicado, visto que alguns equipamentos não foram adquiridos.

Art. 2 A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 036 - Investimento em Saúde
Ação: 1.077 - Aquisição de equipamentos e/ou veículos destinados aos programas de saúde

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.30.00.00.00 – Transferências a Estados e Distrito Federal
4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 11.664,11 (onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)
Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de equipamentos e material permanente

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através dos recursos não utilizados repassados pelo Estado para aquisição de equipamentos, bem como os rendimentos desses recursos.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0259142F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4520 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Copa RS de Futebol Amador	Campeonatos realizados pela Federação Gaúcha de Futebol de Salão da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer.	Janeiro a dezembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5E570120

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4521 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a repassar valor ao Hospital de Caridade Brasilina Terra.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a repassar valor ao Hospital de Caridade Brasilina Terra, para o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 – Secretaria Mun. Da Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2082 – Encargos com Assistência Médica Geral
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 20.030 – Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de recurso: 0040 - ASPS

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A86E605B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6466 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4519 de 29 de novembro de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354/2021 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 11.664,11 (onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) com a finalidade de prestação de contas dos recursos recebidos através da fonte 4293. Trata-se de resíduo dos recursos recebidos em 01/07/2013 e 03/09/2013 referentes às Consultas Populares 2009/2010 e 2012/2013, nos valores de 50.000,00 e 5.263,14 que tinham a finalidade de custear a aquisição de materiais para UBS. Fazem parte desse montante também os rendimentos resultantes desse valor aplicado, visto que alguns equipamentos não foram adquiridos.

Art. 2 A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 036 - Investimento em Saúde
Ação: 1.077 - Aquisição de equipamentos e/ou veículos destinados aos programas de saúde

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.30.00.00.00 – Transferências a Estados e Distrito Federal
4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 11.664,11 (onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)
Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de equipamentos e material permanente
Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através dos recursos não utilizados repassados pelo Estado para aquisição de equipamentos, bem como os rendimentos desses recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9E3BC9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.773 DE 30 DE NOVERMBRO DE 2022
NOMEIA COMISSÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data, os membros abaixo descritos para comporem a Comissão referente a realização do Chamamento Público 001/2022, conforme Processo Administrativo nº 8.318/2022.

Antonio Augusto da Encarnação Minuzzi- Matrícula 8054-3
RosaineQuevedo de Moraes- Matrícula 1405-2
Francisco Carlos Sanders- Matrícula- 1434-6

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E2B8A360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.791, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de dezembro de 2022, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de outubro de 2022 (0,47%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1C47F1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 177/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Irmãos Ehrig Serviços Elétricos Ltda**

OBJETO: Fornecimento de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico de 75 kW, instalado e conectado à rede elétrica (SFCR), em baixa tensão (BT), tendo como local de instalação o telhado do Pavilhão de Feiras, junto ao Parque Municipal de Eventos Heinrich Fankhauser localizado na Rua João XXIII número 456 neste município de Tuparendi/RS.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada R$258.919,85 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos);
§2º O pagamento será efetuado em duas parcelas:
1ª parcela – 80% na conclusão da obra e mediante comprovante de protocolo junto a concessionária de energia.
2ª parcela – 20% após a vistoria e ligação pela concessionária de energia.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Tomada de Preços n° 18/2022.

Tuparendi (RS), 30 de novembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C6D31619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2017

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, a prorrogação de prazo contratual, devido a suspensão contratual, conforme a cláusula terceira, item 3.2 do instrumento original. Desta forma o presente instrumento vigorara até 16 de dezembro do corrente ano, podendo ser rescindido assim que que o processo licitatório, Edital de Licitação nº022/2022 – Tomada de Preços nº005/2022, o qual o objeto é contratação de serviços de Transporte Escolar.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma que passa a vigorar a contar de 28 de novembro do corrente ano, e vai assinado pelas partes.

Vale Verde, 25 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

E J K TRANSPORTE LTDA –
Contratada

ELIGIO ANDRÉ KROTH –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:17E50C6D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/2017

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº03.590.820/0001-79**, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor **MARCIO BRUXEL,** CPF nº414.698.600-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA.** O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLAUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, a prorrogação de prazo contratual, devido a suspensão contratual, conforme a cláusula terceira, item 3.2 do instrumento original. Desta forma o presente instrumento vigorara até 20 de dezembro do corrente ano, podendo ser rescindido assim que que o processo licitatório, Edital de Licitação nº022/2022 – Tomada de Preços nº005/2022, o qual o objeto é contratação de serviços de Transporte Escolar.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma que passa a vigora a contar de 28 de novembro do corrente ano, e vai assinado pelas partes.
Vale Verde, 25 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

TRANS EXPRESS LTDA –
Contratada

MARCIO BRUXEL –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E6E96BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 139/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A. Pregão Eletrônico nº 068/2022. Objeto: Aquisição de veículos

automóveis novos para a Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 08.01.10.301.0028.1029 – Equipação primária à saúde e 08.01.10.302.0031.1030 – Equipação serviços especializados à saúde. Vigência: 30/06/2023. Valor: R$ 239.100,00 (duzentos e trinta e nove mil e cem reais). Data: 29/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F5951058

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 137/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ZÉ DAS BATERIAIS EIRELI. Pregão Eletrônico nº 077/2022. Objeto: Aquisição de faixas refletivas para aplicação em contêineres. Dotação orçamentária: 13.01.18.542.0021.1053 – Implementação Melhorias no Sistema de Limpeza, Coleta e Triagem. Vigência: 30/06/2023. Valor: R$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais). Data: 24/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:26DDFD7D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 10/01/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de recapagem e vulcanização de pneus. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:41E5B092

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 19/01/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto execução de pavimentação asfáltica – Programa Pavimenta Venâncio – Etapa 1. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4446B8B8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI. Adita-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 043/2021, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, acrescendo o valor de R$ 801,49, ou seja, acréscimo de 0,1795485% do Contrato. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 30/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A138C1F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, do Município de Estrela/RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 011/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Estrela/RS. OBJETO: Registro de Preços de materiais de construção. DETENDORA DO REGISTRO: ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.716.325/0001-54. Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3AB7E9C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

0001 - COMPRA DE SERVIDOR DE REDE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA. - PowerEdge T550 - Valor Referência: R$ 99.963,33.

Fornecedor:PERFIL COMPUTACIONAL LTDA,
Modelo:PowerEdge T550,
Quantidade:1 Unidade,
Valor Final: R$78.355,00,
Valor Total: R$78.355,00,
Situação:Homologado em29/11/2022 18:39:59Por: ADALCIRRODRIGUES DA SILVA

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da câmara de Xangri-Lá

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:17ABAD3D

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

0001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva, com fornecimento de peças e tôner para 14 impressoras multifuncionais laser; - N/C - Valor Referência: 2.085,59.

Fornecedor: Copiadoras Astória Ltda,
Modelo: N/C,
Quantidade: 12 Mêses,
Valor Final: R$ 1.448,16 mensais,

Valor Total: R$ 16 17.377,92 anual,
Situação: Homologado em 29/11/2022 18:39:38 Por: ADALCIR RODRIGUES DA SILVA.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara de Xangri-Lá

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:2EAA5FF5

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 030/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **LUCIA LUCILA DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 07, classe "J", matrícula nº 181, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de novembro de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:2872B266

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 031/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ERONILDA DOS SANTOS RODRIGUES,** no cargo de Auxiliar de Merenda, padrão 07, classe "G", matrícula nº 2053, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de novembro de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:E0408425

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 032/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE IDADE** A SERVIDORA **ANDREA SIMONI RECH,** no cargo de Professora, padrão 09, classe "D", matrícula nº 4609, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de novembro de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:0A8033A6

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 033/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ROSÂNGELA ALVES SOARES,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, nível 3, classe "F", matrícula nº 970, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de novembro de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:C6BC4DF9

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 034/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** A SERVIDORA **ROSÂNGELA DA ROSA CARDOSO,** no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, padrão 23, classe "C", matrícula nº 2930, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de novembro de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:9E791526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 50718

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de sistema de notas para campeonato CBSurf Pro 2022. fiscal de contrato: Robson Gomes. DISPENSA NO**
ARTIGO 25, INC I DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #11, PROCESSO 50718/2022.", com fulcro no artigo **25, INCISO I** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **50718/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SURFCORE SISTEMA DE COMPUTCAO E TRANSMISSAO DE EVE
ENDEREÇO: R ANTONIO JOVINO DE LIMA
70326 12.819.739/0001-09
JOAO PESSOA
VALOR: **R$ 65.000,00**

Xangri-Lá, 30 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C2A7EBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2022

Nº400/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M.D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para execução de pergolados na E.M.E.F Petronilha Maria Alves dos Santos, conforme especiações mínimas constantes no memorial descritivo em anexo.
VALOR	**R$56.262,10 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **4.4.90.51.91 Obras em Andamento** **12.361.0030.1004.0000 Escola Fundamental: Construção, ampliação, melhoria e reformas** **0020 Manutenção**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 32610/2022, Edital nº 219/2022, Tomada de Preços nº 141/2022. Empenho nº 9465.
DATA ASSINATURA	31 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7E417E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2022

Nº401/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MICHAEL A N GHELLERE.**
OBJETO	Contratação de empresa/instrutor para ministrar oficinas de taekwondo para a Assistência Social totalizando 160 (cento e sessenta) horas, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo:
VALOR	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)** sendo **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.36.06 Serviços técnicos profissionais** **08.244.0017.2037.0000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 49512/2022, Processo de Licitação nº 100/2022, Edital 162/2022 do Pregão Eletrônico n° 100/2022. Empenho nº 9852.
DATA ASSINATURA	31 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:531C0792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022

Nº402/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NILTON DE OLIVEIRA CARDOSO.**
OBJETO	Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no Bairro Guará, conforme especiações mínimas constantes no memorial descritivo em anexo.
VALOR	**R$224.889,35 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretária de Turismo** **4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações** **27.813.0011.1100.0000 Construção de Quadra Poliesportiva no bairro Guará**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 13866/2021, Edital nº 224/2022, Tomada de Preços nº 157/2022. Empenho nº 9842.
DATA ASSINATURA	31 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:19AAC687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 254/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **ERRATA** relativa ao **acréscimo do ANEXO IX – GRÁFICOS** no edital referente a CONCORRÊNCIA Nº 254/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA AV. PARAGUASSÚ – TRECHO 01. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail: licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 30 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:4A42E36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2022

Nº403/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte totalizando 644Km, conforme especificações mínimas constantes no ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO, ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO IV – PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS.
VALOR	**R$ 3.825,36 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **3.3.90.39.72 Vale-Transporte** **13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 36618/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022. Empenho nº 10024.
DATA ASSINATURA	07 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F97F7CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2022

Nº404/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para demolição de caixa d'agua de concreto com serviço de retroescavadeira e limpeza final, conforme especificações mínimas constantes no memorial descritivo em anexo.
VALOR	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	até 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil - Creche**
AMPARO LEGAL	Processo nº 46041/2022, com Dispensa de licitação com base no Art. 24 inciso I da Lei 8.666/93. Empenho nº 9442.
DATA ASSINATURA	07 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86D539C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2022

Nº405/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAO CRISTOVAO TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI.**
OBJETO	Contratação empresa para locação de Ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sendo 60 (sessenta) unidades linha 1 e 60 (sessenta) unidades linha 2, conforme especificações mínimas constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR	**R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 180 (cento e oitenta)
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **3.3.90.39.32 Transporte Escolar** **12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar** **0020 Manutenção**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 45689/2022, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Empenhos nº 9434.
DATA ASSINATURA	08 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B5F8A2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2022

Nº406/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal-oxigênio
VALOR	**R$ 40.175,00 (quarenta mil cento e setenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **3.3.90.30.04 Gás e Outros materiais engarrafados** **10.122.0001.2116.0000 Gestão do SUS** **4500 CUSTEIO - G**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 49055/2022, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, Empenho nº 9950
DATA ASSINATURA	08 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3EF6ACD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2022

Nº407/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos da Feira Orgânica no Município, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência. - Locação de tenda 05x05 sem tablado, estilo pirâmide. (24 diárias)
VALOR	**R$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO	**12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 48521/2022, Processo de Licitação nº 171/2022, Edital 238/2022, Pregão Eletrônico n° 171/2022. Empenho nº 9850.
DATA ASSINATURA	08 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E9F37366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2022

Nº408/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte totalizando 660Km, conforme especificações mínimas constantes no ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO, ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO IV – PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS.
VALOR	**R$ 3.920,40 (três mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação 3.3.90.39.32 Transporte Escolar 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0020 Manutenção**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 48173/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022. Empenho nº 10055.
DATA ASSINATURA	09 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1262517E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2022

Nº409/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A FACULDADE CENECISTA DE OSORIO - FACOS.**
OBJETO	Contratação empresa para Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Democrática na Educação, sendo 70 (setenta) vagas para o ano de 2022 e 2023, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo.
VALOR	**R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação 3.3.90.39.48 Serviço de Seleção e Treinamento 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil - Creche**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 46072/2022, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, II da Lei nº 8.666/93. Empenho nº 10008.
DATA ASSINATURA	10 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:337A5D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2022

Nº410/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HIDROBRASIL LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para análise e testes microbiológicos e físico-químico para potabilidade de água para consumo humano no Pronto Atendimento 24h.
VALOR	**R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.44 Serviços de Água e Esgoto 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta complexidade – Posto 24 horas 0040 ASPS**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 49135/2022, com dispensa de licitação conforme art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Empenho nº 10047.
DATA ASSINATURA	11 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA58BD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2022

Nº411/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 4 (quatro) diárias de palco coberto com fechamento lateral em sombrite e 4 (quatro) diárias de palco aberto com fechamento lateral em sombrite medindo 10x08, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo.
VALOR	**R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	28 de fevereiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 51872/2022, Edital nº 320/2021, Pregão Eletrônico nº 210/2021. Empenho nº 10151.
DATA ASSINATURA	16 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:47814FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2022

Nº412/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 5 (cinco) diárias de palco coberto com fechamento lateral em sombrite, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo.
VALOR	**R$23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 51949/2022, Edital nº 320/2021, Pregão Eletrônico nº 210/2021. Empenho nº 10152.
DATA ASSINATURA	16 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E57B60E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2022

Nº413/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 1 (uma) diária de palco coberto com fechamento lateral em sombrite para a Maratona, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo.
VALOR	**R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	3 (três) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 51130/2022, Edital nº 320/2021, Pregão Eletrônico nº 210/2021. Empenho nº 10153.
DATA ASSINATURA	16 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:14B8E7C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2022

Nº414/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 5F SOLUÇÕES, SERV E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA.**
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de licença de software de acesso remoto 03 (três) canais.
VALOR	**R$ 6.358,80 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **3.3.90.40.06 Locação de Software** **10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde** **0040 ASPS**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 48241/2022, com dispensa de licitação conforme art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Empenho nº 10146.
DATA ASSINATURA	17 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B755DF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2022

Nº415/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte totalizando 300Km, conforme especificações mínimas constantes no ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO, ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO IV – PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS.
VALOR	**R$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	**07 – Secretária de Assistência Social** **3.3.90.33.01 Passagens para o pais** **08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 51142/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022. Empenho nº 10188.
DATA ASSINATURA	17 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DA007D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2022

Nº416/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 07 (sete) diárias de sonorização de médio porte para o campeonato CBSURF, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo.
VALOR	**R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 50917/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021. Empenho nº 10239.
DATA ASSINATURA	21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3001F30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2022

Nº417/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 10 (dez) diárias de sonorização de médio porte para a temporada de verão, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo.
VALOR	**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	dia 28/02/2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 51665/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021. Empenho nº 10238.
DATA ASSINATURA	21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DEB5611F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2022

Nº418/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 01 (uma) diária de sonorização de pequeno porte para a Maratona, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo.
VALOR	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 51132/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021. Empenho nº 10241.
DATA ASSINATURA	21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FA92AA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2022

Nº419/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte totalizando 485Km, conforme especificações mínimas constantes no ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO, ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO IV – PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS.
VALOR	**R$ 2.880,90 (dois mil oitocentos e oitenta reais e noventa centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **3.3.90.39.72 Vale-Transporte** **13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 44751/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022. Empenho nº 10251.
DATA ASSINATURA	21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC414F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2022

Nº420/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JJR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em manejo de dunas para elaboração de projeto, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência.
VALOR	**R$60.000,00 (sessenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	**12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 23447/2022, Processo de Licitação nº 195/2022, Edital 259/2022, Pregão Eletrônico n° 195/2022. Empenho nº 10250.
DATA ASSINATURA	21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6CF9BD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2022

Nº421/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 787 (setecentos e oitenta e sete) horas de segurança não armada para o evento CBSURF, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo:
VALOR	**R$ 11.411.50 (onze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada** **27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 51272/2022, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022. Empenhos nº 10253.
DATA ASSINATURA	21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DF315B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2022

Nº422/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 07 (sete) diárias de gerador de 120kva para o CBSURF, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo.
VALOR	**R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 50887/2022, Edital nº 265/2022, Pregão Eletrônico nº 199/2022. Empenho nº 10254.
DATA ASSINATURA	21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BA77440F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2022

Nº423/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos no Município, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência. - Locação de tenda 05x05 sem tablado, estilo pirâmide. (1 diária) - Locação de tenda 10x10 sem tablado, estilo pirâmide. (1 diária)
VALOR	**R$1.080,00 (mil e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **13.392.0030.2088.0000 Transporte Escolar**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 51081/2022, Processo de Licitação nº 171/2022, Edital 238/2022, Pregão Eletrônico n° 171/2022. Empenho nº 10252.
DATA ASSINATURA	21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7A7951D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 52556

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA O EVENTO "NOVA PARAGASSU" NO DIA 02/12. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #29, PROCESSO 52556/2022.",** com fulcro no artigo **25, INCISO III** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **52556/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: GURI DE URUGUAIANA LTDA
ENDEREÇO: RUA CRISTÓVÃO
57229 41.470.109/0001-70
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 14.000,00**

Xangri-Lá, 30 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:630A1C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5° BIMESTRE DE 2022

LRF Art. 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		283.797.994,00
Previsão Atualizada da Receita		302.183.753,88
Receita Realizada		279.067.914,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		57.487.528,06
DESPESAS		
Dotação Inicial		283.797.994,00
Dotação Atualizada		357.106.285,65
Despesas Empenhadas		271.015.344,04
Despesas Liquidadas		243.676.044,74
Despesas Pagas		237.033.288,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		271.015.344,04
Despesas Liquidadas		243.676.044,74
RECEITA CORRENTE LÍQUDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	283.849.312,24	

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	No Bimestre		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			43.769.430,06	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			38.894.285,66	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			38.894.285,66	
Resultado Previdenciário			4.875.144,40	
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)				
Receita Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)			
Resultado Primário Acima da Linha	20.592.605,00			
Resultado Nominal Acima da Linha	20.592.605,00			
RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.999.331,48	7.016,28	5.954.324,58	37.990,62
Poder Executivo	5.938.203,64	7.016,28	5.893.196,74	37.990,62
Poder Legislativo	61.127,84	0,00	61.127,84	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.528.940,07	1.533.674,73	13.047.483,72	9.947.781,62
Poder Executivo	24.194.151,03	1.523.362,03	12.728.707,38	9.942.081,62
Poder Legislativo	334.789,04	10.312,70	318.776,34	5.700,00
TOTAL	30.528.271,55	1.540.691,01	19.001.808,30	9.985.772,24
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% - 25%> das Rec. de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	37.551.204,39	25,00	23,82	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fund.	25.972.388,48	70%	64,53	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.447.341,32 15,00		17,41	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)				

Fonte: Divisão de Contabilidade – Secretaria de Finanças – Prefeitura Municipal de Alegrete.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL	***JOSÉ LUIZ CAURIO DE SOUZA***	***KARLA MARIZA DINATT ALEXANDRE***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Diretora da Divisão de Contabilidade – CRC/RS 088.687

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:DBF5DCF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Ata de Registro de Preços nº 368/2022
Ata de Registro de Preços nº 368/2022, Pregão Eletrônico nº 120/2022

Objeto: aquisição de enfeites de Natal, para ornamentar a Praça Leonel de Moura Brizola, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	MANGUEIRA LUMINOSA NEON 220V BRANCA AC 1 LADO ROLO 100MTS. - Mangueira Luminosa Neon 220V Branca AC 1 lado Rolo 100mts.	UN	EURO AMERICA	3	R$1.162,50
5	MANGUEIRA LUMINOSA NEON 220V VERDE AC 1 LADO ROLO 100MTS. - Mangueira Luminosa Neon 220V Verde AC 1 lado rolo 100mts	UN	EURO AMERICA	3	R$1.162,50
6	MANGUEIRA LUMINOSA NEON 220V AZUL AC 1 LADO ROLO 100MTS. - Mangueira Luminosa Neon 220V Azul AC 1 lado rolo 100mts.	UN	EURO AMERICA	3	R$1.162,50
7	MANGUEIRA LUMINOSA NEON 220V VERMELHO AC 1 LADO ROLO 100MTS. - Mangueira Luminosa Neon 220V Vermelho AC 1 lado rolo 100mts.	UN	EURO AMERICA	3	R$1.162,50
9	MANGUEIRA NEON LED COR ÂMBAR 220V - Mangueira Neon LED cor âmbar 220V rolo 100mts.	UN	EURO AMERICA	6	R$1.162,50
13	PISCA LED FIXO FIO VD UL BRANCO QUENTE 100L 220 V - Pisca Led Fixo Fio VD UL Branco quente 100L 220 V	UN	WF	360	R$29,88
16	STROBO 220V LED BRANCO 14W - 220V LED Branco 14W	UN	EURO AMERICA	100	R$28,70
17	TUBO LED BIV BCO 50CM. - Tubo LED BIV BCO 50cm.	UN	EURO AMERICA	72	R$32,28

Contratada: Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME

Alvorada, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:08944E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Ata de Registro de Preços nº 369/2022
Ata de Registro de Preços nº 369/2022, Pregão Eletrônico nº 092/2022

Objeto: aquisição de capas de processos, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	CAPA DE PROCESSO - Pasta de cartolina contendo 3 (três) vincos e 4 (quatro) furos para colchetes conforme modelo Anexo.Gramatura: 250g, Medidas: 50cm x 31,5cm, Impressão 1x0 preta, Cor da pasta: Amarela (frente e verso).	MIL	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	72	R$882,00
2	CAPA DE PROCESSO - Cota Referente ao item 1. Pasta de cartolina contendo 3 (três) vincos e 4 (quatro) furos para colchetes conforme modelo Anexo.Gramatura: 250g,Medidas: 50cm x 31,5cm, Impressão 1x0 preta,Cor da pasta: Amarela (frente e verso).	MIL	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	23	R$882,00

Contratada: Polimpressos Serviços Gráficos Ltda.

Alvorada, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:3BF00BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2022

DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 34/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1548/**2022, Pregão Eletrônico SRP nº 34/2022,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ENTREGA PARCELADA,NOS PRAZOS E QUANTIDADES QUE O MUNICÍPIO VIER A SOLICITAR QUANDO SURGIR NECESSIDADE DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO** das empresas participantes da licitação, classificadas em 1º lugar no certame sendo :

ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.501.241/0001-90, estabelecida na rua Cel.Farrapo,1331, Centro, Cep: 89.620-000, na cidade de Campos Novos/SC;

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.044.357/0001-96, estabelecida na Av. Primeiro de Maio,2221, Térreo, bairro Várzea Grande, CEP 95.670-000, na cidade de Gramado/RS.

ENERGE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.691.732/0001-94, estabelecida na rua Professor Gilberto Piazza, nº 64, Bairro Charqueadas, CEP 95.110-646, na cidade de Caxias do Sul/RS;

F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.991.401/0001-07, estabelecida na Rua *Ivan Antonio Cercato*,462, Bairro Esplanada, CEP 95.095-200, na cidade de Caxias do Sul/RS.

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 11.175.931/0001-47, estabelecida na rua Henrique Schwerin, nº 766, sala 01, Bairro José Bonifácio, Cep 99.701.506, na cidade de Erechim/RS;

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.117.514/0001-45, estabelecida na Av.Presidente Castelo Branco ,117, bairro São Jorge, CEP 99.400-000, na cidade de Espumoso/RS;

JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.140.870/0001-54, estabelecida na Av.Tuparendi ,646, Centro, CEP 98.900-000, na cidade de Santa Rosa/RS;

M2 COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.687.343/0001-83 estabelecida na Av.Oscar Barcelos,1330, sala 01, Centro, CEP 89.160-027, na cidade de Rio do Sul/SC.

MADEIREIRA LEAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 93.345.288/0001-17, estabelecida na Rua Siqueira Couto ,406, Bairro Progresso, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS.

MAURI THIELE FERRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.101.712/0001-37, estabelecida na Rua Neco Januário,755, Centro, CEP 97.900-000, na cidade de Cerro Largo/RS;

PATRIK JULIANO DA ROSA, inscrita no CNPJ Nº 19.819.343/0001-00, estabelecida na Rua Antonio Skolaude, S/Centro, CEP 96.535-000, na cidade de Cerro Branco/RS;

TIAGO TURCHETTO PESSOTO, inscrita no CNPJ Nº 37.683.566/0001-75, estabelecida na Rua Santos Dumont,22, Centro, CEP 98.410-000, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS;

TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.850.144/0001-75, estabelecida na Rua Leonel de Moura Brizola, nº 180, Bairro João Adão Jost, CEP 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS e,

TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.655.417/0001-18, estabelecida na Ac Linha 06 Leste, s/n, Interior, via de acesso aeroporto, CEP 98.700-000, na cidade de Ijui/RS.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo II-Termo de Referência do Edital de **Pregão eletrônico SRP nº 34/2022**, ofertados no certame licitatório.

1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

2.4. As quantidades, ***são estimativas*** e representam a previsão das Secretarias requisitantes, **pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.**

2.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	1	700,00	SAC	CIMENTO CPII, SACO DE 50 KG	Supremo	42,30
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	2	100,00	KG	REJUNTE CIMENTICIO –NA COR BRANCO	Colarte	6,97
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	400,00	M³	AREIA MÉDIA	RUDINEI	195,95
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4	600,00	M³	PEDRA MARROADA DE MÃO	BASALTO	131,55
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	5	300,00	M³	PEDRA BRITA Nº 1	Cereser	131,49
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	6	120,00	M³	PEDRA BRITA Nº 0	Cereser	134,69
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	7	250,00	M³	PÓ DE PEDRA BRITA	BASALTO	142,12
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	8	40.000,00	UN	Tijolo maciço medindo no mínimo 10 X5 X 20 CM	Cerâmica Assenheimer	1,01
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9	50.000,00	UN	TIJOLO 6 FUROS MEDIDAS MINIMAS 19,0 X 13,5 X 9,0 CM	CASSIO	1,13
MAURI THIELE FERRAGEM	10	300,00	SAC	CAL P/PINTURA COM FIXADOR (SC. 8 KG)	DB	19,30
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11	100,00	BAR	FERRO CONSTRUÇÃO- 10MM	ARCELOR	63,00
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	12	50,00	BAR	FERRO CONSTRUÇÃO -12MM	Gerdau	103,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.	13	30,00	M	TUBO DE CONCRETO PA2 DN 1500MM- (FABRICADO DE ACORDO COM ABNT-NBR8890/2020	PROPRIA	1.148,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.	14	30,00	M	Tubos de concreto PA2 DN 600 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	PROPRIA	174,00
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	15	850,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO: 6mm, dimensões 1,10 X 1,83	MULTILIT	58,00
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16	800,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6mm 3,05x1,10m	MULTILIT	90,00
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	17	700,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,13 X 1,10M	MULTILIT	61,00
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18	400,00	UN	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO 20°	MULTILIT	48,00
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19	100,00	UN	CURVAS DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA DE 25mm	MULTILIT	2,20
MAURI THIELE FERRAGEM	20	50,00	UN	JANELA DE AÇO VENEZIANA 1,20 X 1,0 M	BRASIL	560,00
MAURI THIELE FERRAGEM	21	50,00	UN	PORTA EXTERNA DE AÇO, ABERTURA DIREITA, COM FECHADURA INCLUSA, MEDIDA DE 2,10 X 0,80M	BRASIL	490,00
MAURI THIELE FERRAGEM	22	50,00	UN	Porta Interna DIREITA, medindo 2,10 x 80 cm, em Angelim, completa, com chave e fechadura.	MADEPORTA	540,00
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	23	50,00	KG	Prego 16 x 24, pacote 1 kg.	GERDAU	18,17
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	24	50,00	KG	Prego 18 x 27, pacote 01 kg	Gerdau	17,88
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	25	50,00	KG	Prego 19 x 36, pacote 01 kg	GERDAU	15,83
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	26	150,00	KG	Prego 26 x 84, pacote 01 kg	GERDAU	22,99
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27	150,00	KG	Prego 23 x 60, pacote 01 kg	Gerdau	24,97
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	28	100,00	KG	Prego 17 x 27, pacote 1 kg	Trefix	14,99
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	29	1.000,00	UN	Parafuso de 06 ", com buchas inclusas	Vonder	0,24
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30	500,00	UN	Parafuso de 08 ", com buchas inclusas	Vonder	0,33
MADEIREIRA LEAL LTDA	31	500,00	UN	Parafuso de 10", com buchas inclusas	CISER	0,51
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	32	150,00	PAC	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE FLANGEADO 5/16 x 110MM – PACOTE COM 100 UNIDADES.	DADO	65,00
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33	5.000,00	UN	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	DADO	0,65
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	34	1.500,00	M²	FORRO DE PINUS 1ª QUALIDADE	Mad Pinus	24,79

MADEIREIRA LEAL LTDA	35	1.500,00	M	RODA FORRO PINUS 1ª QUALIDADE	MOGNUS	2,19
MADEIREIRA LEAL LTDA	36	1.500,00	PC	Tabuas de Madeira de eucalipto, medidas 2,5 cm espessura x 20 cm largura x 2,5 metros comprimento, plainado nos dois lados.	MADEIREIRA AFONSO	15,60
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	37	500,00	PC	GUIA DE EUCALIPTO, MEDIDAS MINIMAS DE 2,5 X 12 CM x 2,50 DE COMPRIMENTO	ZOHLER	9,00
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	38	300,00	M	SARRAFO DE MADEIRA EUCALIPTO, NÃO APLAINADA, 2,5x7,5cm	Madeireira Zohler	2,34
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	39	350,00	PC	Pranchas de madeira eucalipto vermelho. Medidas mínimas de 07 cm x20 cm x 5,5 m de comprimento, para colocação em pontes.	ZOHLER	149,80
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	40	500,00	M	TRILHO MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO, MEDIDAS MINIMAS 05 X 25 CM, PARA USO MANUTENÇÃO DE PONTES.	ZOHLER	24,70
MADEIREIRA LEAL LTDA	41	20,00	UN	Porta Interna ESQUERDA, medindo 2,10 x 80 cm, em Angelim, completa, com chave e fechadura.	PALUDO	541,52
MAURI THIELE FERRAGEM	42	20,00	UN	Porta Interna, DIREITA, medindo 2,10 x 70 cm, em Angelim, completa, com chave e fechadura.	MADEPORTA	540,00
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	43	400,00	PC	Tabua de madeira de pinus macahambrada, 1º qualidade, medidas mínimas de 9 cm x 2,70 m	Mad Pinus	13,88
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	44	400,00	M	Metros de cinta de pinus, 2 x 7 cm de 1ª qualidade, aplainado e desquinada dos dois lados	Mad Pinus	4,59
MADEIREIRA LEAL LTDA	45	30,00	M	MARCO para portas, de Angelim, 15 cm, plainado.	PALUDO	64,32
MAURI THIELE FERRAGEM	47	50,00	UN	Braçadeiras, em PVC, 75 x 3/4	MULTILIT	45,00
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	48	200,00	UN	Fita veda rosca 18 mm x 25 m, Branca, uso Indicado em Água Quente e Fria, com Certificação no INMETRO,	Plastilit	3,79
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	49	100,00	BAR	Cano em PVC, 85 MM, soldável - barra de 06 metros.	NACIONAL	195,00
MAURI THIELE FERRAGEM	50	100,00	UN	Luvas em PVC, de correr, com anel de 85 MM.	MULTILIT	85,00
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	51	100,00	UN	Torneira de plastico, preta, 3/4, com bico incluso.	HERC	2,49
MAURI THIELE FERRAGEM	52	8,00	RL	Tela Galvanizada, soldada, 1,20 x 25 metros (rolo)	MORLAN	480,00
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	53	50,00	UN	Palanque de concreto para alambrado (mourões) med. 10 x 10 x 2,20 metros	PROPRIA	74,97
MAURI THIELE FERRAGEM	54	50,00	UN	Escora de Palanque de concreto para alambrado (mourão) med.10 x 10 x 2,20	NACIONAL	82,00
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	55	500,00	PC	BARROTE DE MADEIRA EUCALIPTO 10X10 COMP MIN 2,7METROS	Madeireira Zohler	38,90
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	56	500,00	PC	PONTALETE DE MADEIRA EUCALIPTO 12X4 CM, COMP MIN = 2,7METROS	Madeireira Zohler	20,89
PATRIK JULIANO DA ROSA	57	200,00	BAR	Tubo esgoto PVC 100 mm, barra 6m	Plastiliti	73,00
PATRIK JULIANO DA ROSA	58	200,00	BAR	Tubo de esgoto PVC 50mm, barra 6m	Plastiliti	51,30
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	59	100,00	UN	Curva 90º PVC esgoto 100 mm	KRONA	18,99
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	60	100,00	UN	Te esgoto PVC 100mm	KRONA	12,49
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	61	100,00	UN	Tê de redução em PVC, esgoto 100/50mm	KRONA	15,99
JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA	62	10,00	UN	Lona preta min 200 micras, (rolo 4x50m)	Fronteira	360,00
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	63	10,00	UN	Lona preta min 200 micras, (rolo 8x50m)	LONAS PARANA	749,92
PATRIK JULIANO DA ROSA	64	200,00	BAR	Tubo agua PVC 25mm, barra 6m	Plastiliti	18,20
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	65	100,00	UN	Tê PVC agua 25mm	KRONA	0,84
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	66	100,00	UN	Curva 90º PVC agua 25 mm	MULTILIT	2,00
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	67	100,00	UN	Ralo sifonado 15x15 cm com tampa PVC	PLASTIPAN	26,50
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	68	200,00	UN	Fita isolante preta, rolo 20m	Nove54	3,98
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	69	200,00	UN	Cola adesiva para PVC bisnaga 17g	FERFATTO/ PISAFIX	1,74
MAURI THIELE FERRAGEM	70	100,00	UN	Registro pressão PVC 1"	MULTILIT	35,00
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	71	3.000,00	M	Fio 2,5mm - preto	Fio 2,5mm	1,18
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	72	3.000,00	M	Fio 2,5mm - azul	Ultraflex	1,20
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	73	3.000,00	M	Fio 6mm-preto	Ultraflex	3,12
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	74	5.000,00	UN	Eletroduto PVC corrugado 1/2"	METASUL	0,92
ENERGE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	75	100,00	UN	Centro de distribuição embutir completo PVC cap.04 disjuntores	BET PLASTICOS	19,40
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	76	300,00	UN	Disjuntor monofásico 15 A	Ol	6,48
F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	77	150,00	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	JNG	6,90
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	78	1.000,00	UN	Caixa de embutir metálica 4x2 cm	STEEL MULTIBOX	2,90
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	79	500,00	UN	Tampa PVC interruptor simples-cor branca-com parafusos	ILUMI	4,49
MAURI THIELE FERRAGEM	80	500,00	UN	Tampa PVC branca-com 1 interruptor e 1 tomada, com parafusos	RADIAL	7,50
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	81	1.000,00	UN	Isolador tipo roldana com prego PVC 24mmx24mm	Fritz	0,26
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	82	1.000,00	UN	Isolador tipo roldana com prego PVC 36mmx36mm	Fritz	0,48
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	83	120,00	KG	Arame liso galvanizado n 18 - 1,24 mm	Vonder	23,95
MAURI THIELE FERRAGEM	84	200,00	UN	Lixa para massa Grão 500	BALKAU	2,00
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	85	50,00	UN	Espátula metálica 8 cm	MAX	4,69
M2 COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	86	5,00	UN	Furadeira e Parafusadeira, a bateria, mandril 1/4, com maleta, com min.5bits inclusos	BLACK & DECKER LD12SP-BR	449,83
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	87	100,00	UN	Caixa de descarga plástica PVC, parede, com engate, 09 litros, cor branco.	ALUMASA	32,99
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	88	100,00	UN	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA PVC-40MM: - Cano de 1,6 metros que vai entre caixa da descarga e vaso sanitário de 40mm. - Deve vir com Spuds e bolsas	AMANCO	25,00
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	89	100,00	UN	ASSENTO SANITARIO, ALMOFADADO, COM TAMPA: - Assento almofadado, preenchido com espuma de poliuretano (PU) - Encaixe Universal. - Acabamento liso. - com Tampa envolvente. - com kit para fixação. - Cor: Branco.	HERC	52,49
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	90	100,00	UN	Engate Flexível PVC ,50 Cm, para uso em Pia, Cuba, Banheiro, Cozinha etc. COR: branco	ALUMASA	4,75
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	91	30,00	UN	Torneira Elétrica / eletrônica, multi temperatura, parede, 220V, 5500W, na Cor Branco.	LORENZETTI	159,99
TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	92	41.000,00	UN	Piso intertravado, concreto, Retangular, 20x10x6cm, para uso em Calçadas, Jardim e Pavimentação.	CORUJÃO	1,90

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:

a) Até 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço, mediante aviso prévio a Contratada.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

5.8.2. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

5.9. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 30 novembro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 44.501.241/0001-90

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 40.044.357/0001-96 **.**

ENERGE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 28.691.732/0001-94

F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 27.991.401/0001-07

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ Nº 11.175.931/0001-47

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 05.117.514/0001-45

JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.140.870/0001-54

M2 COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ Nº 20.687.343/0001-83

MADEIREIRA LEAL LTDA
CNPJ Nº 93.345.288/0001-17

MAURI THIELE FERRAGEM LTDA
CNPJ Nº 16.101.712/0001-37

PATRIK JULIANO DA ROSA
CNPJ Nº 19.819.343/0001-00

TIAGO TURCHETTO PESSOTO
CNPJ Nº 37.683.566/0001-75

TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 45.850.144/0001-75

TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA
CNPJ nº 02.655.417/0001-18

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8965D770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 53/2022
Processo Administrativo: 1550/2022

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 53/2022.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para as crianças do município, referente ao Projeto Natal Encantado de 2022, conforme Lei Municipal 1801/2022.
BARONESA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	JOGO PEDAGÓGICO "PLAKT" ESTE BRINQUEDO EDUCATIVO TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA DOS PEQUENOS, PERCEPÇÃO, RACIOCÍNIO, CORES, ATENÇÃO E A CRIATIVIDADE DE MANEIRA LÚDICA E CRIATIVA. IDADE MÍNIMA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. MATERIAL: PLÁSTICO. NÚMERO DE PEÇAS: 100 PEÇAS ESTILO ESTRELAS MEDINDO 3CM CADA UMA COM 15 HASTES DE DIÂMETRO COLORIDAS. EMBALAGEM: MALETA PLÁSTICA COM DETALHES AZUL.	UN	PAKI TOYS	200	R$58,00	R$11.600,00
3	DESAFIO DO CHOQUE COMPONENTES DO JOGO: BASE, ESTRUTURA DE METAL, GANCHO. TESTE SUA HABILIDADE DE PRECISÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E CONCENTRAÇÃO E NÃO ENCOSTE NO METAL! - AO ENCOSTAR O BRINQUEDO FARÁ UM AVISO SONORO (NÃO DÁ CHOQUE) - FUNCIONA COM 2 PILHAS AA NÃO INCLUSAS. ESTE JOGO É UM BRINQUEDO PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVER A MOTROCIDADE FINA COM BASE TRAPEZOIDAL PLÁSTICA E SISTEMA DE ARAME IONIZADO FORMANDO UM PERCURSO PARA MOVIMENTO SEM CONTATO. MEDIDA 27X19X4,5CM.	UN	ARK Toys	250	R$78,00	R$19.500,00
4	RELÓGIO M4 SMART BRACELET, EMBALAGEM ORGANIZADORA COM CABO USB E CARREGADOR. PULSEIRA SMART (PRETO). MATERIAL: ABS COR: PRETO TAMANHO: 38 X 15,2 X 11 MM	UN	Smart	220	R$70,00	R$15.400,00
				Total do Fornecedor:		46.500,00

GELUZ COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	JOGO DE BASQUETE BABY, COM CESTA ONDE A TABELA TEM DESIGN INFANTIL COM IMAGENS DE ANIMAIZINHOS. POSSUI UMA ESTRUTURA DE ARCO VAZADA ONDE A BOLA ARREMESSADA SAI EM UMA PORTINHA QUE PODE SER ABERTA. ENGATE PARA FICAR NA PAREDE, PORTINHA PARA SOLTAR OU TRANCAR A BOLINHA E ALÇA. POSSUI 3 BOLINHAS COLORIDAS E ALÇA PARA LEVAR. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES. MEDIDA 36X21CM. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	Mercotoys	140	R$46,00	R$6.440,00
				Total do Fornecedor:		R$6.440,00

BARRA DO GUARITA,30 DE NOVEMBRO DE 2022

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:49D2B0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 49/2022

Processo Administrativo: 1540/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 49/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PRF 081-2022 FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

52000 - ANTUNES COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2, DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2).	PC	mci cpp01	858	R$5,00	R$4.290,00
16	FIO DE COBRE NU, NA BITOLA DE 6MM2 // CABO DE AÇO MR 6,4MM2, PARA ATERRAMENTO POR MEIO DE HASTE // NEUTRO	M	ENERGY CABO	6.700	R$3,27	R$21.909,00
				Total do Fornecedor:		R$26.199,00
56774 - ATACASUL MATERIAISELETRICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	KIT COMPOSTO DE UM PAR DE CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 200 MM EM AÇO GALVANIZADO A FOGO + 4 (QUATRO) PARAFUSOS FRANCÊS M16 X 45MM + 2 (DOIS) PARAFUSOS FRANCÊS M16 X 70MM, TODOS OS PARAFUSOS COM AS RESPECTIVAS PORCAS.	PC	olivo olivo	270	R$52,80	R$14.256,00
10	KIT COMPOSTO DE UM PAR DE CINTAS PARA POSTE CIRCULAR 210 MM EM AÇO GALVANIZADO A FOGO + 4 (QUATRO) PARAFUSOS FRANCÊS M16 X 45MM + 2 (DOIS) PARAFUSOS FRANCÊS M16 X 70MM, TODOS OS PARAFUSOS COM AS RESPECTIVAS PORCAS.	PC	olivo olivo	300	R$54,78	R$16.434,00
13	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXAÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMINIO OU COBRE.	PC	INCESA INCESA	2.058	R$4,36	R$8.972,88
				Total do Fornecedor:		R$39.662,88
66028 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA, ALTA CAMADA Ø 1/2" 10MM, 1,00M	PC	MS ARTEFATOS METÁLICOS 300070	784	R$18,36	R$14.394,24
				Total do Fornecedor:		R$14.394,24
66036 - ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE : 120 W	PC	ESB LIGHT LPI100SV-4-LX	148	R$403,00	R$59.644,00
2	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 120 W	PC	ESB LIGHT LPI100SV-4-LX	148	R$403,00	R$59.644,00
4	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE: 80 W	PC	ESB LIGHT LPI80SV-4-LX	528	R$359,50	R$189.816,00
				Total do Fornecedor:		R$309.104,00
66044 - IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 2 ANOS.	PC	TAKTGTN RFD	858	R$13,20	R$11.325,60
				Total do Fornecedor:		R$11.325,60
66095 - ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	FITA DE AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, LARGURA DE 19 MM, ESPESSURA DE 0,5 MM, FORNECIDO EM ROLO DE 30M	PC	SD 30MT	16	R$82,15	R$1.314,40
				Total do Fornecedor:		R$1.314,40
66141 - INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	CONECTOR DE TORÇÃO OU OUTRO TIPO DE CONECTOR ISOLADO DE APLICAÇÃO RÁPIDA PARA CONEXÃO DE CABOS COM SOMA NA FAIXA DE 2,5MM2 A 6MM2, CUJO OBJETIVO É A CONEXÃO DA LUMINÁRIA LED AO CABO PP.	PC	DECORLUX CONECTOR ISOLADO	1.030	R$0,29	R$298,70
14	CAIXA INSPEÇÃO EM PVC, PARA ATERRAMENTO COM DIÂMETRO ATÉ 300MM, INCLUSIVE TAMPA	PC	BET PLASTICOS CAIXA ATERRAMENTO	784	R$12,00	R$9.408,00
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, EM VARAS DE 3M, COM ROSCA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2"	PC	MARIMAR ELETRODUTO 3M	784	R$5,80	R$4.547,20
19	LUVA DE PVC RÍGIDO, PARA ELETRODUTO, DE 1/2"	PC	MARIMAR LUVA 1/2	784	R$0,65	R$509,60
21	FECHO PARA CINTA 19MM, EM AÇO INOX	PC	SIMPLES CONNECT 19MM	1.600	R$0,90	R$1.440,00
				Total do Fornecedor:		R$16.203,50
66150 - RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3000 MM, (Ø) NOMINAL DE 48MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA.	PC	PROPRIA PROPRIA	858	R$117,79	R$101.063,82
				Total do Fornecedor:		R$101.063,82
66184 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	CABO DE COBRE SINGELO (UNIPOLAR) 1,5 MM2 COM ISOLAÇÃO EM XLPE OU EPR 90º, 0,6 / 1 KV, NA COR PRETA.	M	ENERGY ENERGY	6.400	R$1,05	R$6.720,00
11	KIT COMPOSTO DE UM PAR DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 300MM, DIÂMETRO DE 16MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA, INCLUSIVE PORCA (POSTE DE MADEIRA E/OU DUPLO T).	PC	ROMAGNOLE ROMAGNOLE	400	R$27,00	R$10.800,00
18	CURVA DE PVC RÍGIDO, 90°, PARA ELETRODUTO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2"	PC	ELETROMAX ELETROMAX	784	R$1,26	R$987,84
				Total do Fornecedor:		R$18.507,84
66206 - UNICOBA ENERGIA S.A						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE: 150 W	PC	LEDSTAR DURA V8.8 150W 4K	34	R$632,00	R$21.488,00
				Total do Fornecedor:		R$21.488,00

BARRA DO GUARITA,30 DE NOVEMBRO DE 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B8146BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 84/2022
Licitação nº: 10/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 30/11/22
Data da Adjudicação: 30/11/22
Objeto da Licitação: a Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal da Saúde

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	**Item**	quant	Valor unitário	**Valor total**
IESA VEICULOS LTDA	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO NOVO, TIPO PICAPE, ZERO KM	1,0	123.600,0	123.600,0
TOTAL:			**123.600,00**	

BARROS CASSAL – RS, 30 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:472D81E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial Previsão Atualizada Receitas Realizadas Déficit Orçamentário	336.677.186,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	336.677.186,63
DESPESAS	
	344.741.612,14
	0,00
	30.489.718,30
Dotação Inicial	312.043.255,43
Dotação Atualizada	383.859.012,53
Despesas Empenhadas	306.959.835,62
Despesas Liquidadas	272.841.301,06
Despesas pagas	266.418.730,38
Superavit Orçamentário	71.900.311,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL
Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida 337.344.392,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 337.344.392,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 337.344.392,23

Receitas Previdenciárias Realizadas	54.861.223,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.194.233,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.194.233,50
Despesas Previdenciárias Pagas	16.194.233,50
Resultado Previdenciário	38.666.989,67

Receita Corrente Líquida 337.344.392,23

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 337.344.392,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 337.344.392,23

Receitas Previdenciárias Realizadas	54.861.223,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.194.233,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.194.233,50
Despesas Previdenciárias Pagas	16.194.233,50
Resultado Previdenciário	38.666.989,67

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	9.070.043,66	46.265.731,94	5,10
Resultado Primário - Acima da Linha	778.341,97	11.237.404,63	14,44

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.523.618,40	3.391.995,18	13.254.464,41	1.877.158,81
EXECUTIVO	18.484.303,40	3.391.995,18	13.215.149,41	1.877.158,81
LEGISLATIVO	39.315,00	0,00	39.315,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.984.186,26	824.853,71	19.695.850,68	2.463.481,87
EXECUTIVO	22.984.186,26	824.853,71	19.695.850,68	2.463.481,87
TOTAL:	**41.507.804,66**	**4.216.848,89**	**32.950.315,09**	**4.340.640,68**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.756.761,54	25%	8,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	46.480.361,87	70%	83,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	29.499.563,97	24.133.973,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	44.497.616,00	15,00	22,11

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jorge Luis Rodrigues Junior
Código Identificador:1D48FD03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 21/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
134/2022	CONTRATO	CONTRATAÇÃO EMERGNECIAL DE SEGUROS VEICULARES, TENDO EM VISTA QUE ESTAMOS EM FASE DE ELABORAÇÃO DO NOVO CERTAME E O SEGUROS DOS VEÍCULOS É UM SERVIÇO CONTÍNUO ONDE OS MESMOS DEVEM ESTAR ASSEGURADOS, CONFORME DL Nº 450/2022, PARECER JURÍDICO Nº 578/2022,E DEMAIS ANEXOS.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	R$ 49.841,67	28/11/2022
135/2022	CONTRATO	CONTRATAÇÃO EMERGNECIAL DE SEGUROS VEICULARES, TENDO EM VISTA QUE ESTAMOS EM FASE DE ELABORAÇÃO DO NOVO CERTAME E O SEGUROS DOS VEÍCULOS É UM SERVIÇO CONTÍNUO ONDE OS MESMOS DEVEM ESTAR ASSEGURADOS, CONFORME DL Nº 451/2022, PARECER JURÍDICO Nº 579/2022,E DEMAIS ANEXOS.	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 35.322,88	30/11/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:F145D501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (05/12 a 09/12) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	**Hora**	**Modalidade**	**Objeto**
SEGUNDA-FEIRA 05/12/2022	08:00	PP 174/2022	Aquisição de uniformes, calçados e mochilas para estudantes do Sistema Municipal de Ensino, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios.
TERÇA-FEIRA 06/12/2022	08:00	PE 50/2022	Aquisição de um veículo utilitário novo, 0km, tipo Pick-up, cabine dupla, tração 4x4, motor diesel, para a Delegacia de Polícia Regional (SIPAC 11ª DPRI -Serviço de Inteligência Policial e Análise Criminal), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, habit. , Seg. e Proteção Social, com Recursos da Emenda Parlamentar n° 41210001 do Dep. Nereu Crespim e Próprios.
QUARTA-FEIRA 07/12/2022	08:00	CC 12/2022	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção SociaL, com recursos Próprios.
	10:00	TP 33/2022	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e ampliação da UBS Atlântico, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Próprios.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:76BACAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
5º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	25.340.000,00
Previsão Inicial	25.340.000,00
Previsão Atualizada	25.340.000,00
Receitas Realizadas	26.188.178,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.444.973,79
DESPESAS	25.340.000,00
Dotação Inicial	25.340.000,00
Dotação Atualizada	34.823.525,85
Despesas Empenhadas	27.150.662,19
Despesas Liquidadas	23.626.081,89
Despesas Pagas	22.926.713,75
Superávit Orçamentário	2.562.096,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.150.662,19
Despesas Liquidadas	23.626.081,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.883.544,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.443.544,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.443.544,83
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	261.935,08
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.454.096,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.192.161,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.192.161,07
Resultado Previdenciário	261.935,08
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da linha	-2.004.474,95	1.190.278,81	-59,38
Resultado Nominal - Acima da linha	-25.637.779,30	3.672.025,74	-14,32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	293.604,67	6.176,70	287.427,97	0,00
Poder Executivo	293.604,67	6.176,70	287.427,97	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	242.850,24	28.463,34	214.386,90	0,00
Poder Executivo	242.850,24	28.463,34	214.386,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**536.454,91**	**34.640,04**	**501.814,87**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	5.718.427,37	<18% / 25%>	31,60 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	1.902.881,96	70%	80,22 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.765.838,14	1.304.219,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	68.198,97	81.801,03
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	67.500,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar	**% Aplicado**

		no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	3.337.103,43	15,00 %	18,44 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 29 de novembro de 2022 e hora de emissão 16h e 30m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2022, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 29 de novembro de 2022, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br			

ERNESTINA - RS, 29 de novembro de 2022

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

RENATO BECKER
Prefeito

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:FD5E2B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2814/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2814/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 078/2022, que tem como objeto, registro de preços para eventual e futura aquisição de televisores Smart e suportes.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Patrícia da Silva Dimer	16134	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico de Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Evelize Streher Roque	13933	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 078/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:83DABC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2815/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2815/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 116/2022, que tem como objeto, aquisição de material pedagógico, atendendo a BNCC e ao Projeto sócio emocional da rede de ensino de Imbé "PROJETO DE VIDA", do Ensino Fundamental, para escolas da rede Municipal, por exclusividade.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico de Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 116/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:79BBC1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2816/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2816/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 115/2022, que tem como objeto aquisição de vagas na APAE para atendimento de alunos com necessidades especiais, por estimativa para o ano de 2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Rosiane Dias Martins	4046 + 7958	Professor Área I e II
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	15238	Coordenador da Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 115/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3AC98D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 330/2022 E 331/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2022** e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 330/2022
Função: **Supervisor Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	55846572485-3	ADRIANA DANIELE SCHELL MEIRA	53,75

EDITAL Nº 322/2022
Função: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
125	5024/2022	Gabriela Souza Gonçalves	00
126	5122/2022	Luciane da Silva Borges	00
127	4943/2022	Caroline Teixeira da Fonseca Prestes	00
128	5112/2022	Nicole Andriele dos Santos Teixeira	00
129	4877/2022	Natália Fernandes Aires	00
130	5062/2022	Magda Gomes Meyer Normann	00
131	4964/2022	Gabrieli Rufino Galvão	00
132	4949/2022	Stéfani da Silva Serra	00

Imbé, 1º de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A77F67B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 393/2022 – PSS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **01/12/2022**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 343/2022

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
96º	BIANCA SZCZECINSKI
97º	CHRISTIANE OLIVEIRA DOMINGUES
98º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASS. PRETOS E PARDOS*
99º	VERIDIANA FREITAS GRIESPACH
100º	MARIA EDITE GARCIA KUHN
101º	MARIA CLARA BEZERRA SILVEIRA
102º	DEBORA EDUARDA DUARTE DO AMARAL
103º	TAMIRIS FERNANDES NORENBERG
104º	ANANDA ROSA BORGES
105º	KELLY PIRES DO AMARAL
106º	LARISSA BARBOSA DOS SANTOS

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
24º	LUCIA LEAL DE ALMEIDA
25º	KAREN SOARES PORTO

FUNÇÃO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	**CANDIDATO**
85º	MARCIANE PERLEBERG DE PERLEBERG
86º	ZAIDA HELENA DA SILVEIRA PERLEBERG
87º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP*
88º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP*
89º	SILVANA DO NASCIMENTO RODRIGUES
90º	LAIS VAZ MOREIRA
91º	ANA LETICIA NUNES CUNHA DA CRUZ
92º	TATIANE GARCIA SILVEIRA
93º	LAURA BORGES
94º	EVERTON DO AMARAL NUNES
95º	PAMELA SOUZA DIAS
96º	ANA AMELIA SOARES BOENO
97º	JULIANA CAVALHEIRO PEREIRA
98º	FERNANDA DA ROSA BITENCOURT
99º	SERGIO RENATO HELLWIG
100º	PAULA ELIANE CARDOSO DA SILVA

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 370/2022

FUNÇÃO	**ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	

CLASS	CANDIDATA
15º	RAMITA BENTO GARCIA
16º	ANGELICA DA SILVEIRA RIBEIRO
17º	CAMILA VAZ DE FREITAS
18º	SHERLEN DUARTE MACIEL

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 370/2022

FUNÇÃO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	CANDIDATO
45º	ISABELLA MACIEL HEEMANN
46º	MARIA CRISTINA MIRITZ SILVA
47º	CAMILA VAZ DA SILVEIRA
48º	ROMULO CONRADO SILVEIRA

3 - CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	CANDIDATA
107º	ANDREIA INES ENGELMANN

O prazo de contratação se encerra em **20 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1681F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 392/2022 – CP – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **01/12/2022,** conforme Decreto nº 1.061, de 01 de dezembro de 2022, para o cargo público, os candidatos abaixo especificados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Cargo**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;

III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
08º	CATIANE BORGES CORRALES
09º	FABIANE DIAS DOS SANTOS
10º	RAQUEL CONCEICAO CANDIA DE AZEVEDO
11º	FABRINE COELHO DA CONCEICAO
12º	STEPHANIE FIGUEIREDO ROJAHN
13º	CRISTIANE FERRARI CANEZ MACHADO
14º	ADRIANE DENISE FONSECA LOPES

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
03º	BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
04º	MARTA DUARTE DIAS

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PCD – CONCURSO Nº 11/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
02º	LORECI SIQUEIRA ALVES SCHULLER

CARGO	**ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
14º	JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS

CARGO	**PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	**CANDIDATO**
11º	RUBENS CAURIO LOBATO
12º	PRISCILA LAUZ COUTO
13º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASS. PRETOS E PARDOS*
14º	LIANA NETTO DOLCI
15º	RENICE EISFELD MACHADO
16º	MIRIAN QUINTINA WOLTER
17º	VIVIANE PETER CASSER
18º	LARISSA MENEZES LOPES QUINTANA
19º	TIEMI TEIXEIRA SATO
20º	CYNTHIA DOS SANTOS MONTEIRO

CARGO	**PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 24/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
03º	CATRINE MORTOLA SANTOS

CARGO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
53º	DORETE DAMASCENO MOTA

CARGO	**TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/12/2022	
CLASS	**CANDIDATO**
03º	MAITE PERES DE CARVALHO
04º	BEATRIZ SOARES PEPE
05º	JULIANO MARTINS DE MARTINS
06º	TALITA SILVEIRA ESCOUTO CUNHA
07º	VANESSA BALDASSARI MADRUGA
08º	BRUNA IRIGONHE RAMOS

O prazo de posse se encerra em **20 de dezembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:100E4C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.734 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O ART. 24 DA LEI MUNICIPAL 812/90, CRIANDO O CC/FG DO CARGO EM COMISSÃO DE ADJUNTO DE SECRETÁRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica criado o Cargo em Comissão de ADJUNTO DE SECRETÁRIO DA SAÚDE CC4 ou FG4, alterando o art. 24 da Lei 812/90, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 – São criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação, destinados ao atendimento de encargos de chefia, assessoramento e outros que a Lei determinar, os quais poderão ser providos, optativamente, sob a forma de função gratificada:

Qtdade	Descrição dos cargos	CC ou FG
09	Secretários	CC6 ou FG6
02	Assessor Jurídico	CC5 ou FG5
01	Assessor para Assuntos Gerais	CC5 ou FG5
01	**Adjunto de Secretário da Saúde**	**CC4 ou FG4**
01	Gestor de Fiscalização e Arrecadação	CC4 ou FG4
01	Gestor de Programas e Projetos	CC4 ou FG4
01	Gestor de Programas Habitacionais e Saneamento	CC4 ou FG4
01	Oficial de Gabinete	CC4 ou FG4
01	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	CC4 ou FG4
01	Assessor de Convênios e Parcerias	CC4 ou FG4
01	Ouvidor do Poder Executivo Municipal	CC4 ou FG4
01	Motorista Especial de Gabinete	CC4 ou FG4
01	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	CC4 ou FG4
05	Assessores	CC3 ou FG3
01	Chefe dos Transportes da Educação	CC3 ou FG3
01	Chefe dos Transportes da Saúde	CC3 ou FG3
01	Chefe de Oficina	CC3 ou FG3
01	Chefe do Setor Indústria e Comércio	CC3 ou FG3
01	Chefe de Vigia	CC3 ou FG3
01	Diretor de Trânsito	CC3 ou FG3
01	Assessor de Programas Sociais	CC3 ou FG3
02	Sub-Prefeito	CC3 ou FG3
01	Chefe dos Monitores Escolares e de Transporte Escolar	CC2 ou FG2
01	Chefe do Setor de Merenda Escolar	CC2 ou FG2
01	Chefe do Setor de Informática	CC2 ou FG2
01	Diretora do Departamento Municipal de Políticas	CC2 ou FG2
02	Diretor de Departamento	CC2 ou FG2
01	Diretor de Esportes, Turismo e Lazer	CC2 ou FG2
02	Secretários de Órgão	CC2 ou FG2
01	Assessor de Serviços Urbanos	CC2 ou FG2
12	Chefe de Setor	CC1 ou FG1
01	Chefe do Setor de Habitação Indígena	CC1 ou FG1
01	Diretor do Departamento Ambiental	CC1 ou FG1
01	Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	CC1 ou FG1
02	Assessor da Sub-Prefeitura	CC1 ou FG1

Art. 2º - Ficam incluídas no ANEXO I da Lei Municipal nº 812/90 as seguintes Especificações da Função de Adjunto de Secretário da Saúde:
CATEGORIA FUNCIONAL:ADJUNTO DE SECRETÁRIO DA SAÚDE
PADRÃO DE VENCIMENTO:CC4 ou FG4

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assessorar o Secretário Municipal da Saúde na formulação e implantação de suas atribuições. Assessorar e auxiliar diretamente o Secretário Municipal da Saúde na coordenação da Secretária Municipal de Saúde e na implementação de suas políticas, realizando junto a este o planejamento e a execução das atividades da Secretaria de acordo com a legislação vigente e as disposições deste regimento. Assessorar o Secretário Municipal da Saúde elaborando e supervisionando sua agenda. Responder pela função de Secretário na ausência deste. Representar a secretaria em atos, eventos, reuniões e atividades afins, sempre que designado pelo titular.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 35 (trinta e cinco) horas semanais.
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e especificas do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 29 de novembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. P/SMAdministração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:7E868920

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.735 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A TABELA XV DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.474 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterada a TABELA XV do ANEXO I da Lei Municipal nº 1.474 de 29 de Setembro de 2005, que trata dos valores da licença para atividade eventual ou ambulante, a qual passa ter a seguinte redação:

Especificação	URM Dia	URM Mês	URM Ano
1. Alimentação preparada, doces, salgados e similares:			
a) Trailer, veículos e similares.....	10	25	50
b) Quiosques e barracas.....	10	25	50
c) Carrinho, tabuleiro, balaio e outros.....	10	25	50
d) Doces, salgados, pães, cucas e similares.....	10	25	50
2. Frutas, verduras, flores e produtos coloniais:			
a) Barracas e quiosques.....	8	20	40
b) Veículos automotores.....	8	20	40
c) Feirantes.....	8	20	40
3. Tecidos, roupas, confecções de roupas, lingeries e similares.....	10	20	40
4. Joias, bijuterias, outros artigos de luxo e similares (bancas e outros)	15	20	50
5. Utensílios e uso doméstico (bancas e outros)	15	25	50
6. Brinquedos e armarinhos, miudezas e outros artigos.....	15	20	50
7. Bebidas – bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos, refrescos e similares.....	20	25	60
8. Enxovais, cobertores e similares	15	20	50
9. Perfumes, cosméticos e similares	10	15	40
10. Redes, tapetes, esteiras, quadros, CD, fitas, chapéus, capas de acentos e similares (por vendedor)	10	30	60
11. Circo, shows, parques de diversões e jogos.....	5	15	50
12. Carnês, rifas, bingos, etc.....	4	10	10
13. Produtos de couro.....	4	4	10
14. Produtos de limpeza (as embalagens devem conter um rótulo com de identificação do produto)	10	20	50
15. Móveis	10	20	50
16. Outros, que por sua natureza não se enquadrem nos itens acima.....	10	20	50

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 29 de novembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. P/SMAdministração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:2D6BBDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 5º BIMESTRE - 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
5º Bimestre-2022			
Balanço Orçamentário	**Valores Até o Bimestre**	**Despesas por Função/Subfunção**	**Valores Até o Bimestre**
Balanço Orçamentário		Despesas por Função/Subfunção	
RECEITAS		Despesas Empenhadas	285.803.517,97
Previsão Inicial	371.640.822,00	Despesas Liquidadas	257.747.769,86
Previsão Atualizada	371.640.822,00	**Receita Corrente Líquida - RCL**	**Valores Até o Bimestre**
Receitas Realizadas	326.066.815,62		
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	45.628.449,54	**Receita Corrente Líquida**	320.368.696,08
DESPESAS		**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento**	317.616.330,36
Dotação Inicial	371.640.822,00	**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal**	**315.747.803,36**
Dotação Atualizada	419.577.222,70		
Despesas Empenhadas	285.803.517,97		
Despesas Liquidadas	257.747.769,86		
Despesas Pagas	244.376.797,87		
Superávit Orçamentário	**68.319.045,76**		

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	47.837.071,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas	36.038.924,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	35.853.448,21
Despesas Previdenciárias Pagas	35.743.062,10
Resultado Previdenciário	11.983.623,70
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	- 704.491,00	44.606.367,71	- 6.331,72
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 4.265.699,68	53.433.344,95	- 1.252,63

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.177.727,74	67.822.084,99	10.371.174,88	18.984.467,87
Poder Executivo	97.177.727,74	67.822.084,99	10.371.174,88	18.984.467,87
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	30.876.319,89	1.711.103,67	10.600.675,60	18.564.540,62
Poder Executivo	30.876.319,89	1.711.103,67	10.600.675,60	18.564.540,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**128.054.047,63**	**69.533.188,66**	**20.971.850,48**	**37.549.008,49**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.950.897,91	25,00	19,69

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.199.120,55	70,00	63,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	39.341,60	2.595.658,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.696.241,54	33.998.621,67

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	27.102.221,09	15,00	17,87

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2022
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8BA4A30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.209, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$65.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	65.000,00	87390-0	0040*
		TOTAL ……..	**65.000,00**		

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	87395-0	0040*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	87392-6	0040*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00	87394-2	0040*
		TOTAL ……..	**65.000,00**		

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4E9ABE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.198, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 199.900,00 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 199.900,00** (cento e noventa e nove mil e novecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.27.813.0246.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	199.900,00	87713-1	1313*
		T O T A L	**R$ 199.900,00**		

(*) Recurso 1313 - Emendas Especiais

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso referente ao recurso 1313, disponível na conta bancária nº 00672004-2, agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CAMILA VIERA VAZQUEZ
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:49F5180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.197, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 151.248,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 151.248,00** (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	151.248,00	87917-7	0001*
		T O T A L	**R$ 151.248,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	55.000,00	85277-5	0001*

04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	85266-0	0001*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.92	Despesas de Serviços Anteriores	23.009,00	85244-9	0001*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	499,00	86575-3	0001*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.92	Despesas de Serviços Anteriores	360,00	86570-2	0001*
05.01.12.122.0005.4042	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	49,00	86596-6	0001*
05.01.12.122.0005.4042	3.33.90.30	Material de Consumo	49,00	86595-8	0001*
05.01.12.122.0005.4042	3.33.90.33	Passsagens e Desp. Com Locom.	49,00	86594-0	0001*
05.01.12.122.0005.4042	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	349,00	86592-3	0001*
05.01.12.122.0005.4684	3.33.90.92	Despesas de Serviços Anteriores	99,00	86621-0	0001*
05.01.12.122.0005.4686	3.33.90.92	Despesas de Serviços Anteriores	440,00	86626-1	0001*
05.01.12.122.0005.4687	3.33.90.92	Despesas de Serviços Anteriores	99,00	86629-6	0001*
05.01.12.122.0005.4688	3.33.90.92	Despesas de Serviços Anteriores	99,00	86633-4	0001*
05.02.12.361.0223.4036	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	49,00	87009-9	0001*
05.02.12.362.0223.4040	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	399,00	87036-6	0001*
05.02.12.362.0223.4040	3.33.90.92	Despesas de Serviços Anteriores	499,00	87040-4	0001*
05.02.12.365.0223.4057	3.33.90.30	Material de Consumo	8.000,00	87043-9	0001*
05.02.12.365.0223.4057	3.33.90.92	Despesas de Serviços Anteriores	7.500,00	87041-2	0001*
05.02.12.365.0223.4058	3.33.90.92	Despesas de Serviços Anteriores	4.700,00	87046-3	0001*
		T O T A L	**R$ 151.248,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CAMILA VIERA VAZQUEZ
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:595EF6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.196, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 362.808,24 – SMSU e SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 362.808,24** (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.27.813.0246.3009	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	8.000,00	87704-2	0001*
10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	24.202,56	84209-5	0001*
10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.30	Material de consumo	24.202,56	84226-5	0001*
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	43.998,00	86837-0	0020*
05.02.12.361.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	88.405,12	86858-2	0001*
10.01.27.813.0246.4547	3.33.90.30	Material de consumo	66.000,00	87723-9	0001*
10.01.27.813.0246.4022	3.44.90.30	Material de consumo	44.000,00	87715-8	0001*
05.01.12.122.0005.4688	3.33.90.30	Material de consumo	40.000,00	86634-2	0020*
05.01.12.122.0005.4688	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	24.000,00	86635-0	0020*
		T O T A L	**R$ 362.808,24**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	30.000,00	86048-4	0001*
03.01.04.122.0003.4018	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	59.690,68	85286-4	0001*
03.01.04.122.0003.4029	3.33.90.40	Serviço da Tecnologia da Informação	13.380,44	85274-0	0001*
29.01.28.846.0000.4164	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	88.405,12	83750-4	0001*
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	48.000,00	83747-4	0001*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.666,00	87846-4	0001*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.40	Serviço da Tecnologia da Informação	12.362,00	83900-0	0001*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.304,00	84153-6	0001*

10.01.04.122.0010.3009	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	23.500,00	84234-6	0001*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	6.500,00	84245-1	0001*
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	64.000,00	87647-0	0001*
		T O T A L	**R$ 362.808,24**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:616EED42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.717, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 6.400.251,37 (Seis milhões quatrocentos mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), tendo como fonte o excesso de arrecadação do recurso livre no exercício de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$6.400.251,37 (Seis milhões quatrocentos mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), para atender despesas para execução dos serviços urbanos, conforme especificações abaixo:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
05 – COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
2167 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	5.599.581,75
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA	
1185 – SERVIÇO DE MANEJO VEGETAL	
2183 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	173.955,52
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA	
2149 - SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS	
2187 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	106.194,12
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS	
2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
2131 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	220.519,98
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS	
2147 – MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO	
2111 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$6.400.251,37 (Seis milhões quatrocentos mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), tem como fonte o excesso de arrecadação do recurso livre, no exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F27F4E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.318, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 6.400.251,37 (Seis milhões quatrocentos mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), tendo como fonte o excesso de arrecadação do recurso livre no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.717, de 29 de novembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$6.400.251,37 (Seis milhões quatrocentos mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), para atender despesas para execução dos serviços urbanos, conforme especificações abaixo:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
05 – COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
2167 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	5.599.581,75
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA	
1185 – SERVIÇO DE MANEJO VEGETAL	
2183 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	173.955,52
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA	
2149 - SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS	
2187 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	106.194,12
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS	
2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
2131 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	220.519,98
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS	
2147 – MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO	
2111 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$6.400.251,37 (Seis milhões quatrocentos mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), tem como fonte o excesso de arrecadação do recurso livre, no exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71D42D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3916 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 204.594,64(DUZENTOS E QUATRO MIL, QUINHETOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 204.594,64 (duzentos e quatro mil, quinhetos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (14)	R$ 79,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (31)	R$ 5.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (51)	R$ 3.420,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 26.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	

339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (93)	R$ 185,64
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (130)	R$ 6.000,00
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN	
2033	PROJ/ATIV. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R$ 4.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (238)	R$ 660,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (275)	R$ 100.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (288)	R$ 20.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335)	R$ 17.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1143)	R$ 2.250,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1114)	R$ 20.000,00
Total		**R$ 204.594,64**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 0001 e 0020, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (11)	R$ 79,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (25)	R$ 8.845,64
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (39)	R$ 10.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 2.420,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (131)	R$ 1.500,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (142)	R$ 10.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (180)	R$ 8.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 25.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (261)	R$ 20.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (887)	R$ 2.250,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1019)	R$ 12.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1015)	R$ 8.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1076)	R$ 20.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9802	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
0.003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (17)	R$ 4.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (20)	R$ 17.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 55.500,00
Total		**R$ 204.594,64**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco)dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C4961678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 5° BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 5º Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	372.946.672,15			
Previsão Atualizada	372.946.672,15			
Receitas Realizadas	421.877.843,09			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.335.126,70			
DESPESAS				
Dotação Inicial	361.446.672,15			
Créditos Adicionais	71.384.600,45			
Dotação Atualizada	432.831.272,60			
Despesas Empenhadas	382.887.465,19			
Despesas Liquidadas	349.935.106,03			
Despesas Pagas	342.227.280,67			
Superávit Orçamentário	71.942.737,06			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 5º Bimestre			
Despesas Empenhadas	382.887.465,19			
Despesas Liquidadas	349.935.106,03			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 5º Bimestre			
Receita Corrente Líquida	512.398.631,75			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	512.398.631,75			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	512.398.631,75			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 5º Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	377.956.502,77	75.375.638,67	19,94	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	79.605.147,52	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.886.602,71	25.617,71	7.488.772,66	372.212,34
Poder Executivo	7.886.602,71	25.617,71	7.488.772,66	372.212,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.903.099,03	108.219,96	11.825.103,78	1.969.775,29
Poder Executivo	13.903.099,03	108.219,96	11.825.103,78	1.969.775,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.789.701,74	133.837,67	19.313.876,44	2.341.987,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.741.554,93	25,00	14,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	19.539.528,65		16.316.475,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	510.959,96	370.825,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	40.973.670,80	15,00	19,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 30/11/2022, às 14:33:34.			
NOTA:			

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:247AF590

